

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 SEDUC

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DA ESCOLA SITUADA NA LOCALIDADE DE QUEIMADAS JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS – CE.

A Prefeitura Municipal de Crateús, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria Nº 010.01.02/2021 de 01 de fevereiro de 2021, tomam público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de execução indireta com empreitada por preço global, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores e na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

Unidade Administrativa: Secretaria da Educação

Ordenadora de Despesas: Luiza Aurélio Costa dos Santos Teixeira

Dotações Orçamentárias: 08.08.12.361.0231.1005

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00

Tipo de Licitação: Menor Preço Global;

Forma de Execução: Indireta

Regime de Execução: O Regime será de execução indireta, com empreitada por preço global

Fonte de Recurso: 111.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%; 125.0000.01 - Transferências de Convênios - União/Educação

HORA, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 09h00min

Do dia 04 de maio de 2021

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada à Rua Avenida Edilberto Frota, 1821, Planalto, Crateús – CE.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I — Modelo de apresentação de carta-proposta;

ANEXO II — Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

ANEXO III - Minuta de contrato;

ANEXO IV – Modelo de Declarações;

ANEXO V- Projeto Básico.

1.0- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DA ESCOLA SITUADA NA LOCALIDADE DE QUEIMADAS JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS – CE.

1.2- O valor global estimado para estes serviços está em torno de R\$ 226.537,32 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), e foi calculado a partir do orçamento básico anexo V deste Edital.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.1.1 - Poderá participar do presente certame licitatório qualquer pessoa jurídica, localizadas em qualquer Unidade da Federação, devidamente cadastrada na Prefeitura de Crateús-CE, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes, e que satisfaçam a todas as condições deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.

2.1.2 - A ME ou EPP que pretender se beneficiar, na licitação, da LC 123/06, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes de habilitação e proposta, declaração na forma do Anexo V deste edital, assinada pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovada tal titularidade/representação.

2.1.3. Conforme Decreto Municipal nº 910 de 23 de abril de 2020, só poderão adentrar no Setor de Licitações / Sala de Sessões, os licitantes que estiverem fazendo o uso de máscara. O não uso por parte do representante não resultará em exclusão do certame, no entanto o mesmo deverá apenas entregar os envelopes, preenchendo protocolo apropriado.

2.1.4. Para todos os presentes, será organizado o ambiente da sessão de julgamento com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes.

2.1.5. Importante o uso de álcool, preferencialmente em gel, para higienização.

2.1.6. Vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes públicos pertencentes aos grupos de risco.

2.1.7. Necessário observar que não se trata aqui de invasão às competências dos órgãos de vigilância sanitária, mas tão-somente de recomendações às unidades administrativas e comissão de licitação no sentido de mitigar a propagação da pandemia, garantindo maior segurança a todos os presentes nas sessões presenciais (inclusive eventuais cidadãos), estimular a participação de empresas interessadas no certame, oferecendo-lhes um ambiente adequado de disputa, e salvaguardar os agentes de compras. (Texto retirado do OFÍCIO Nº 6347/2020/GAB-CE/CEARÁ/CGU).

2.1.8. Será permitida a entrada de pessoas para assistirem as sessões públicas desde com utilização de máscara de proteção, manter o afastamento previsto no item 2.1.4. e não pertencer ao grupo de risco.

2.1.9. Cumprimento de outras normas determinadas pelas autoridades sanitárias de saúde.

2.2 – NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.2.1 - Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

2.2.1.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.1.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.2.1.3. Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

- a) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). O Presidente verificará essa condição no site <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis> na fase do credenciamento, devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação;
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Crateús;
- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;

I - A vedação à participações de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações para fornecimento de bens/execução de serviços comuns, é bastante corriqueiro a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no locante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital e ainda não teriam as condições necessárias a execução do objeto individualmente. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

II - Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu Art. 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

III - Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no item 2.2.1.3. alínea "d" deste edital, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam fornecer os bens, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações.

- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

2.2.1.4. Para averiguação do disposto contido no item 2.2.1.3 alínea "a" , a licitante deverá apresentar no ato do credenciamento consulta impressa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, emitido via internet no sítio do portal da transparência do governo federal (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>), para comprovação ou não se a empresa sofre sanção da qual decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

2.2.2. Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

2.2.3. É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Crateús, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Crateús, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação; 2.3 – A caracterização das situações expostas no item 2.2, a partir da constatação pela Comissão, implicará na eliminação sumária do proponente do respectivo processo.

2.2.4. Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

2.2.4.1 - TRATANDO-SE DE PROPRIETARIO OU SOCIO ADMINISTRADOR:

I - Documento oficial com foto;

II - Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social/Estatuto Social/Registro de Firma individual Certificado da Condição de Microempreendedor Individual) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes as eleições de seus administradores; em se tratando de MEI, o documento que e disponibilizado por meio do sitio www.portaldoempreendedor.gov.br.

2.4.2. TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL

I - Documento Oficial com foto;

II - PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR, esta última autenticada por cartório competente, (acompanhado com os atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, contrato social, requerimento de empresário individual, etc, nos quais estejam expressos poderes para o outorgante exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura). A procuração ainda deverá ser específica para participar do presente certame, onde deverá indicar outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, interpor recursos administrativos, apresentar documentos de habilitação e proposta de preços, assinar ata e os demais fins pertinentes ao certame, em nome da licitante, poderes para, na forma da lei, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. OBS: não serão aceitas procurações (públicas ou particulares) com prazo de validade acima de 01 (um) ano civil, a contar da data da sua emissão.

3 – DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

3.1.1 - Recebimento de envelopes de "documentos de habilitação" e "propostas de preços";

3.1.2 - Abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação;

3.1.3 - Resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação

3.1.4 – Prazo recursal previsto no art. 109 inciso I alínea "a" da lei 8.666/93

3.1.5 - Abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços;

3.1.6 - Análise e Classificação das Propostas de Preços;

3.1.7 - Resultado de julgamento das Propostas de Preços;

3.1.8 - Prazo recursal previsto no art. 109 inciso I alínea "b" da lei 8.666/93

3.1.9 - Apuração do menor preço e declaração de vencedor;

4 – GENERALIDADES

4.1 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2 - Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

4.3 - Este Edital e seus elementos constitutivos, poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Crateús, mediante Termo de Retirada de Edital emitido pelo setor de licitação desta prefeitura, nos horários de 08h00min às 12h00min e/ou pelo site do Tribunal de Contas do Estado - TCE, no endereço: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>

4.4 - Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de **Habilitação e Proposta de Preço**, sendo aceita a remessa via postal.

4.5 - Em caso de envio dos envelopes de Habilitação e Proposta, pela via postal, Comissão de Licitação **não se responsabilizará se os mesmos não chegarem a tempo hábil** para a abertura do certame.

5 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

5.1 – A fase de habilitação consiste na apresentação de documentos de forma a comprovar a regularidade da proponente, conforme regulamenta o Art. 27 da Lei 8.666/93.

5.2 - Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - CE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 SEDUC.

5.3 - O envelope "A" deverá conter os documentos a seguir relacionados, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade para o dia e horário indicados no Preâmbulo do edital.

5.4. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO EM:

5.4.1. PROVA DE REGISTRO CADASTRAL

5.4.1.1. Prova de Inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Crateús, através do Certificado de Registro Cadastral (CRC) devidamente inscrito no prazo de 03 (três) dias antes do recebimento das propostas. (art. 22, II, § 2º da lei 8.666/93).

5.4.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.4.2.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.2.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.2.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

5.4.2.4. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4.2.5. **CÓPIA RG E CPF DO(S) SÓCIO(S) ADMINISTRADOR(S) OU TITULAR DA PESSOA JURÍDICA**;

Obs: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.4.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.4.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.4.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.4.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

5.4.3.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

5.4.3.5. Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

5.4.3.6 - **OBSERVAÇÕES - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e os microempreendedores individuais (MEI)**;

5.4.3.6.1- Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as MEI, ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado as MEI, ME e EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Presidente, nos termos do § 1º, art. 43, do mesmo dispositivo na Lei Complementar nº. 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

5.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

5.5.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente



registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

5.5.2. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

b) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

d) As empresas constituídas há menos de um ano: apresentarão deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

5.5.3. Entende-se que a expressão "*na forma da lei*" constante no item 5.5.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento).

5.5.4. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

5.5.5. A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* poderá apresentá-lo *na forma da lei*.

5.5.6. Entende-se que a expressão "*na forma da lei*" constante no item 5.5.5 engloba, no mínimo:

a) Balanço Patrimonial;

b) DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;

c) Termos de abertura e de encerramento;

d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (*Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018*);

OBS¹: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

5.5.7. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

5.5.8. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED*. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das

Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

5.5.9. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, em conformidade com o art. 19, Inciso XXIV da Instrução Normativa nº 06/2013- MPOG, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

5.5.9.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do Valor Estimado da contratação.

5.5.9.2. JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES CONTÁVEIS:

a) Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações;

b) Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

c) Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município de Crateús deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

5.5.10. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias;

5.5.11. Garantia de manutenção da proposta no R\$ 2.265,37 (dois mil e duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos), correspondente a aproximadamente 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação, que será recolhida junto a Prefeitura Municipal de Crateús - CE.

5.5.11.1. A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços:

l) Caução em dinheiro - A licitante fará a comprovação mediante a apresentação de depósito em conta da Prefeitura Municipal de Crateús - Agência nº 0237-2, Conta Corrente Nº 5452-6, Banco do Brasil. Caso no recibo de depósito conste o depósito feito em cheque, a licitante deverá juntar declaração em original, fornecida pelo BANCO confirmando a compensação do cheque, e a liberação do valor na conta da Prefeitura, conforme dados fornecidos

II) Fiança bancária: A licitante entregará o documento original fornecido pela Instituição que a concede, no qual constará:

1. BENEFICIÁRIO: Prefeitura Municipal de Crateús
2. OBJETO: Garantia de participação na Tomada de Preços nº 003/2021 SEDUC
3. VALOR: R\$ 2.265,37
4. PRAZO DE VALIDADE: 90 (noventa) dias
5. Que a liberação será feita mediante a devolução pelo órgão licitante do documento original ou, automaticamente, após o prazo de validade da carta.

III) Seguro garantia - A apólice deverá ser emitida em favor da Contratante.

5.5.11.2. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.

5.5.11.3. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

5.5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.5.1. Prova de inscrição ou registro da licitante e do profissional técnico, junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA).

5.5.2. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente de pessoal/corpo técnico, na data prevista para a licitação, profissional(ais) de nível superior na área de engenharia civil, detentores de atestado de responsabilidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, que comprovem ter o(s) profissional(is) executado serviços em características técnicas semelhantes as do objeto ora licitado, atinentes as respectivas parcelas de maior relevância

5.5.2.1. Para fins da comprovação de trata esse subitem são consideradas parcelas de maior relevância:

- a) Cabo nobre nu 35mm² – quantitativo mínimo de 163,98 metros;
- b) Vidro comum em caixilhos c/ massa esp= 4mm colocado – quantitativo mínimo de 31,29m²;
- c) Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 36w, com reator de partida rápida – fornecimento e instalação af_02/2020 – quantitativo mínimo de 45 unidades;
- d) Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8; preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas af_06/201 – quantitativo mínimo de 146,76m²;
- e) Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílicos em paredes, duas demãos af_06/2014 – quantitativo mínimo de 298,10m²
- f) Divisória sanitária, tipo cabine, em granito cinza polido, esp= 3cm, assentado com argamassa colante aciii-e, exclusive ferragens. Af_01/201 – quantitativo mínimo de 5,94m²;
- g) Porta de abrir em madeira 0,90x2,10m, PM3, espessura 3,5cm, incluso fechadura, montagem e instalação do batente – fornecimento e instalação – quantitativo mínimo de 4 unidades;
- h) Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com até 2 águas, incluso transporte vertical, af_07/2019 – quantitativo mínimo de 60,81 m².

5.5.3. Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

5.5.4. As Certidões de Acervo Técnico apresentadas deverão constar, obrigatoriamente, os nomes dos profissionais indicados, as quantidades mensais e/ou totais executadas, o prazo de execução dos serviços e o local onde os serviços foram e/ou estão sendo realizados;

5.5.5. Os profissionais indicados como responsáveis técnicos pela realização dos serviços deverão figurar como responsáveis técnicos da Licitante, podendo vir a serem substituídos em caso de fato superveniente por outros, desde que sejam igualmente qualificados e, desde que sejam previamente autorizados pela Administração Municipal;

5.5.6. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos;

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente;

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada;

d) Contrato de prestação de serviço.

5.5.7. O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelos Responsáveis Técnicos, detentores da Certidão de Acervo Técnico e Atestado, informando que os mesmos concordam com a inclusão de seus nomes na participação permanente dos serviços na condição de profissionais responsáveis técnicos.

5.5.8. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

5.5.9. Declaração conforme o estabelecido no Art. 30, parágrafo 6º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe da instalação de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado para a realização do objeto da licitação, com relação explícita dos equipamentos e pessoal

5.6 – RELATIVO AOS DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.6.1 - Declaração de que:

✓ Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo IV.

✓ Expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos;

✓ Sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

5.6.2. Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação mediante apresentação dos originais.

5.6.3. Cada folha deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

5.6.4. Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

5.6.5. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

A

5.6.6. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.6.7. As proponentes ficam obrigadas, ainda, a cumprirem além das exigências editalícias, as leis especiais às quais se enquadram e se amparam.

5.6.8. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.6.9. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Comissão Permanente de Licitação verificará a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

5.6.10. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão Permanente de Licitação nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

5.6.11. Se o licitante for a MATRIZ, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a FILIAL, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

5.6.12. Caso o licitante pretenda que uma de suas filiais/matriz que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos.

5.6.13. Os licitantes que apresentaram documentos de habilitação em desacordo com as descrições anteriores, defeituosos quanto ao seu conteúdo e forma e ilegíveis serão **INABILITADOS**, sendo eliminados, não podendo participar da fase subsequente do processo licitatório.

5.6.14. Somente será aceito os documentos acondicionados no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão Permanente de Licitação.

5.6.15. A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

5.6.16. A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A licitante deverá entregar à Comissão, juntamente dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação, até a hora e dia previstos neste Edital, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** devendo ser confeccionada no mínimo em **01 (uma) via**, em envelope fechado e opaco, rubricado no fecho, contendo na parte externa os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS -CE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 SEDUC.

A

6.2. As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em uma única via datilografada/ digitada ou impressa por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

6.3. AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

6.3.1. A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

6.3.2. Assinatura do Representante Legal;

6.3.3. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas.

6.3.4. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no Objeto deste Edital.

6.3.5. Acompanharão obrigatoriamente as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA desse profissional:

6.3.5.1. Planilha de Orçamento, contendo os preços unitários, quantitativos e preços totais de todos os itens constantes do Projeto Básico, onde estarão contidas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, inclusive as salariais, totalização dos encargos sociais e trabalhistas, despesas adicionais, BDI e totalização de impostos e taxas;

6.3.5.2. O valor do BDI considerado para compor o preço total deverá ser explicitado no orçamento;

6.3.5.3. Cronograma Físico-Financeiro compatível com os serviços;

6.3.5.4. Planilha de Composição Analítica do BDI;

6.3.5.5. Planilha de Composições de Preços Unitários para todos os serviços descritos no Orçamento Básico;

6.3.5.6- Planilhas de Composição de Encargos Sociais;

6.3.6. Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento Básico deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

6.3.7. Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

6.3.8. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

6.3.9. Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

6.3.10. Os valores serão aplicados como constante conforme discriminados no anexo V (Projeto Básico), sendo que na formulação da proposta a licitante deverá computar todas as despesas e custos relacionados com os trabalhos a serem executados, inclusive os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, ficando esclarecido que a Prefeitura Municipal de Crateús, não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvados as hipóteses de criação ou majoração dos encargos fiscais.

6.3.11. Os valores deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento e de reajuste do valor dos mesmos de acordo com o critério indicado na minuta do contrato.

6.3.12. Para a correta elaboração da proposta, a licitante deverá examinar atentamente todos os documentos da licitação. A apresentação da Proposta implica, necessariamente, na aceitação, integral

e sem restrições, de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.3.13. Em nenhuma hipótese legalmente não prevista, será concedido prazo para apresentação ou complementação de documentos. A falta de qualquer dos elementos exigidos para o Envelope II acarretará a desclassificação da licitante.

6.3.14. Não serão aceitos quaisquer benefícios após a abertura das propostas.

6.3.15. O preço de cada serviço proposto deverá conter todas as despesas com mão de obra e encargos sociais – inclusive adicional de insalubridade, seguros, e demais encargos necessários – materiais, ferramentas e equipamentos, custos com o controle tecnológico e laboratorial, quando necessários, tributos federais, estaduais e municipais, atentando as especificações técnicas contidas neste Edital, ABNT e Prefeitura Municipal de Crateús - CE, necessários à perfeita execução de todos os serviços, assim como sua remuneração e lucro.

Obs.: Para cada item de serviço, deverá ser apresentada sua respectiva composição unitária de preço, conforme solicitada acima.

7.0 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1 - A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei n 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2 - Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

7.3 - Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

7.4 - E facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

7.5 - Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

7.6 - O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

7.7 - Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

7.8 - Os membros da Comissão e 03 (três) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

7.9 - Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

7.10 - A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

7.11 - Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso 1, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

7.12 - Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

7.13 - Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso 1, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

7.14 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

8.0 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

8.1 - Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

8.2 - A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentada, observada as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B) - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - ENVELOPE "B"

8.3 - A presente licitação será julgada pelo critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme inciso 1, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

8.4 - Serão desclassificadas as propostas:

8.4.1 - Que não atenderem as especificações deste Edital de TOMADA DE PREÇOS;

8.4.2 - Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexeqüíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

8.4.2.1 - Preços excessivos, assim entendido como aqueles superiores aos preços unitários e globais estabelecidos no Anexo V - Projeto Básico, deste Edital;

8.4.3 - Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

8.4.4 - Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

8.4.5 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

8.4.6 - Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

8.4.7 - Será declarada vencedora a proposta com **MENOR PREÇO GLOBAL** entre as licitantes classificadas;

8.4.8 - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a comissão de licitação aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.4.8.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

8.4.9 - Para efeito do disposto no 8.4.8.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.4.8.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.4.8.1 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

X

8.4.10 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.4.9 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.4.11 - O disposto no item 8.4.9 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

9.2 - Adjudicação desta licitação e a Homologação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são de competência do secretário da secretaria solicitante.

10.0 - DO CONTRATO

10.1 - Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa ao presente edital de Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

10.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 17.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

10.3 - Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

10.4 - O prazo de convocação a que se refere o subitem 10.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.5 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.0 - DOS PRAZOS

11.1 - Os serviços objeto desta licitação deverá ser executados em até 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Crateús.

11.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria da Educação de Crateús até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

11.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria da Educação de Crateús, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

12.1 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento), mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento.

13 - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÓMICO-FINANCEIRO

13.1. As medições deverão ser elaboradas mensalmente pela contratada de acordo com o Cronograma Físico Financeiro do serviço, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal de Crateús, até o antepenúltimo dia útil do mês. Para isso, devem ser considerados os serviços executados somente até o segundo dia anterior a esta data da entrega. As medições não entregues até esta data serão cadastradas como de valor ZERO e o valor referente a esse período, será automaticamente transferido para o período posterior.

13.2. O pagamento dos serviços será efetuado até o 10º (décimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

13.3. Os preços são firmes e irajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

14 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão à conta das Dotações Orçamentárias especificadas no preâmbulo deste edital.

15 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 Dos atos decorrentes das decisões da Comissão Permanente de Licitações, caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, contados da data da publicação na imprensa oficial, do respectivo julgamento, ou no caso do artigo 109, § 1º de Lei nº 8.666/93, imediatamente após a lavratura da respectiva ata. Se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados.

15.2. Interposto o recurso, será comunicado às demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.3. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Crateús.

15.4. Os recursos serão protocolados junto à Comissão de Licitação, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h às 12h, em dias de expediente do órgão.

15.5. O recurso será dirigido à(s) Secretaria(s), por intermédio do(a) Presidente(a), o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s).

15.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

15.7. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo Licitante.

15.8. O recurso terá efeito suspensivo.

15.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. A intimação dos atos decisórios da administração — Presidente(a) ou Secretário(s) — em sede recursal será feita mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão e da Prefeitura de Crateús, como também na forma original da publicação do aviso de licitação.

15.11. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Licitação.

15.12- DA FORMALIZAÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

a) O pedido de objeção deverá ser apresentado em duas vias pelo representante legal da empresa no setor de licitação no prazo estipulado no item 15.1, com dados de contato da impugnante no qual a Comissão enviará resposta ao pedido.

b) Somente serão aceitas as objeções mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

I) O endereçamento ao Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Crateús;

II) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo editalício;

III) O fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens contra razoados;

IV) O pedido, com suas especificações.

15.13 O recurso ou impugnações apresentadas em desacordo com as condições deste edital não serão conhecidos.

16 – DAS IMPUGNAÇÕES

16.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis;

16.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

16.3. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações deverão ser protocolados, junto a Comissão de Licitação Municipal de Crateús. Protocolado diretamente à CPL e atender às seguintes exigências:

16.3.1. Documento elaborado em duas vias, ambas rubricadas em todas as folhas, e assinadas na última;

16.3.2. Alegações fundamentadas, e se for o caso, pedido instruído com documentação/provas que se fizerem necessário;

16.3.3. Se interposta por pessoa física, a petição deverá ser acompanhada de cópia xerográfica do documento de identidade de seu signatário;

16.3.4. Se apresentada por pessoa jurídica, deverá conter a devida qualificação da pessoa jurídica nome/CNPJ/endereço/telefone) e a identificação/correlação de quem interpôs o pedido pela empresa;

16.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

16.5. Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame;

16.6. A impugnação de que trata o item acima, se houver, deverá ser apresentada de conformidade com artigo 41, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

17.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

X

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria da Educação de Crateús - Ce, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria da Educação de Crateús - Ce, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

18.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. As obrigações da Contratante estão previstas no Anexo III Minuta do Contrato.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante estão previstas no Anexo III Minuta do Contrato.

20 - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

20.1. Dos critérios para rescisões contratuais estão previstas no Anexo III Minuta do Contrato

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2. Esta licitação poderá ser em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3. Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Crateús, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

21.4. Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

21.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

21.6. Cópias do edital e anexos serão fornecidas, nos horários das 08:00 às 12:00 horas, ficando os autos do presente processo administrativo de Tomada de Preços à disposição para vistas e conferência dos interessados. Bem como o edital disponível no Portal de Licitações do TCE-CE, no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <https://www.crateus.ce.gov.br/licitacao.php> – Portal de Licitações do Município de Crateús.



22 - DO FORO

22.1. Fica eleito o foro da Comarca de Crateús-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Crateús – CE, 17 de maio de 2021.

ANTÔNIO FERNANDES ALVES JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

K



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO I – MODELO DE CARTA DE PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Crateús
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 003/2021 SEDUC

Prezados (as) Senhores (as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de Tomada de Preços N° 003/2021 SEDUC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DA ESCOLA SITUADA NA LOCALIDADE DE QUEIMADAS JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS – CE, conforme projeto e orçamento em anexo, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução até 90 (noventa) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a) _____, portador (a) da carteira de identidade n°. _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO À CARTA PROPOSTA - PLANILHA DE QUANTITATIVOS

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL					

OBS: ANEXAR CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO CONFORME PROJETO BÁSICO

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Local e data

Ao Presidente da CPL Prefeitura Municipal de Crateús

Ref. (... Tomada de Preços ...) nº _____

(Entidade) _____ - inscrita no CNPJ sob o nº _____ o sediada na (endereço neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) (nome completo) inscrito(a) no CPF sob o nº _____ - portador(a) da cédula de identidade nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do ORGAO LICITANTE antes da abertura oficial das propostas e;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(UF). de de 2021.

DECLARANTE

X

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO Nº _____ QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Crateús - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.982.036/0001-67, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Cel. Zezé 1141 - Centro - Crateús/CE, através da Secretaria da Educação, neste ato representada pela respectiva Secretária Sra. Luiza Aurélia Costa dos Santos, aqui denominada de CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr (a) _____, portador (a) do CPF/MF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 003/2021 SEDUC, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 003/2021 SEDUC, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DA ESCOLA SITUADA NA LOCALIDADE DE QUEIMADAS JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS – CE, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____.

3.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura, até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- As medições deverão ser elaboradas mensalmente pela contratada de acordo com o Cronograma Físico Financeiro do serviço, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal de Crateús, até o antepenúltimo dia útil do mês. Para isso, devem ser considerados os serviços executados somente até o segundo dia anterior a esta data da entrega. As medições não entregues até esta data serão cadastradas como de valor ZERO e o valor referente a esse período, será automaticamente transferido para o período posterior.

4.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

X

4.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria da Educação, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo (a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Crateús.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

5.2 - O Regime será de execução indireta, com empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS

6.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº: _____, elemento de despesa nº: _____. Os recursos serão oriundos do _____.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento), mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados por 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Crateús.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria da Educação, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Crateús, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

A

- 10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Crateús, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Crateús por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Crateús;
- 10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 10.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
 - b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado,
 - c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

✶

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Crateús, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria da Educação de Crateús - Ce, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria da Educação de Crateús - Ce, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

12.2 - No caso de inexecução total ou parcial do contrato, o qual enseja sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei, nos termos do art. 77, ficam reconhecidos os direitos da administração, consoante art. 55, IX da Lei n. 8.666/93

12.3 - Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.4 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.5 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.6 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TECEIRA- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

A

- 13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Crateús.
- 13.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria da Educação de Crateús - Ce, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo (a) o (a) Servidor (a) Sr (a). xxxxxxxxxxxx especialmente designado (a) pelo Secretário(a) Municipal de XXXXX, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei 8.666/93, doravante denominado (a) FISCAL DE CONTRATO.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. A publicação do presente Contrato é de responsabilidade do CONTRATANTE e deverá ser efetivada por extrato, no órgão de imprensa oficial Municipal, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

16.2 - Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1- Fica eleito o foro da Comarca de Crateús-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E, por estarem acertados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Crateús – CE, ___ de _____ de 20__

Luiza Aurélio Costa dos Santos Teixeira
Secretária Municipal da Educação
CONTRATANTE

Representante Legal da
Empresa
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF

A

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

a) DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Crateús - Ce, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firmamos a presente, sob as penas da Lei.

_____ - ____ de _____ de _____

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

K



**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARAÇÃO

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____ -CE, _____ de _____ de _____.

(Representante Legal)

_____, _____ de _____ de 20____.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

✶



ANEXO V

PROJETO BASICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DA ESCOLA SITUADA NA LOCALIDADE DE QUEIMADAS JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS - CE

K



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210752762

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIADA



1. Responsável Técnico
MANOEL SOARES BRAZ
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0615619509
Registro: 0615619509CE

2. Dados do Contrato
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS**
RUA MANOEL AUGUSTINHO
Complemento: _____ Bairro: **SÃO VICENTE**
Cidade: **CRATEÚS** UF: **CE**
CPF/CNPJ: **07.982.038/0001-67**
Nº: **544**
CEP: **63700000**
ART Vinculada: **CE20190505001**
Contrato: **Não especificado** Celebrado em: _____
Valor: **R\$ 0,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço
RUA MANOEL AUGUSTINHO Nº: **544**
Complemento: _____ Bairro: **SÃO VICENTE**
Cidade: **CRATEÚS** UF: **CE** CEP: **63700300**
Data de Início: **05/02/2021** Previsão de término: **11/05/2021** Coordenadas Geográficas: **-5.180062, -40.684953**
Finalidade: **Escolar** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS** CPF/CNPJ: **07.982.038/0001-67**

4. Atividade Técnica

Atividade	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONCLUSÃO DE OBRA PROJETO PADRÃO FNDE - 06 SALAS DE AULAS ENDEREÇO DISTRITO DE QUEIMADAS, SN, ZONA RURAL, CRATEUS/CE AREA CONSTRUÍDA: 854,00M²

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5286/2004.

7. Entidade de Classe
NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
CRATEÚS/CE 05 de FEVEREIRO de 2021
Local data
MANOEL SOARES BRAZ - CPF: 043.735.653-17
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - CNPJ: 07.982.038/0001-67

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **17/02/2021** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **8214525522**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wbA67
Impressão em: 18/02/2021 às 07:59:58 por: , ip: 187.19.198.147



A



LICENÇA PRÉVIA Nº 002/2021 – SEMAM
Validade até: 24/02/2022

ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O INÍCIO DE OBRAS OU ATIVIDADES.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação ambiental em vigor, expede a presente Licença, com base no **Parecer Técnico Nº 077/2021**.

Nome/Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ/CPF: 06.073.170/0001-82

Endereço da Empresa- Rua Coronel Zezé Nº 1141 Bairro- Centro - Crateús-CE

Endereço da Obra – Localidade de Queimadas

Processo SEMAM Nº: 5057/2021

- A presente Licença é relativa à Licença Prévia, relativa à Realização da conclusão de obra, projeto padrão FNDE (06 salas de aula), localizada no Distrito de Queimadas, zona rural do município de Crateús, contemplando uma área de 854 m².

CONDICIONANTES:

- Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

- **Afixar em local de fácil visualização placa indicativa do licenciamento ambiental pela SEMAM, conforme modelo em anexo, no prazo de até 30 (trinta) dias.**

- Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente.

- Executar integralmente o projeto apresentado, submetendo à prévia análise da SEMAM qualquer alteração que ocorra no projeto original.

- Qualquer descumprimento dos condicionantes da presente Licença, implicará no seu cancelamento, de acordo com a Resolução CONAMA nº 237/97.

- A SEMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

> violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

> omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença, e

> graves riscos ambientais e de saúde.

- Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequente à data da sua concessão, em cumprimento a Lei Federal nº 10.650, de 16 de abril de 2003 e a Resolução CONAMA nº 006, de 24 de janeiro de 1986 e Lei Municipal nº 203, de 22 de março de 2012.

- Solicitar a renovação da presente Licença 120 dias antes de expirar o prazo de sua validade, o que confere renovação automática do seu vencimento até manifesto da SEMAM. No caso de requerer o pedido de renovação após o prazo dos 120 dias, mas antes

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMAM

Rua José Sabóia Livreiro, nº 1661 – Bairro Altamira - Crateús - CE – CEP: 63700-000

E-mail: meioambientecrateus@gmail.com

X



O não cumprimento do prazo de validade da licença, NÃO terá direito a renovação automática. O não cumprimento da solicitação implicará na cassação total do Processo.

- Quando da solicitação da Licença de Instalação, deverá ser apresentado os seguintes documentos:

1. Cópia do Alvará de Construção emitido pela Secretaria de Infraestrutura;
2. Cópia da ART do técnico responsável pelos Projetos, devidamente assinada;
3. Memorial descritivo de execução da obra;
4. Demais documentos exigidos pela SEMAM.

- Manter sempre no local da obra/atividade cópia da licença expedida, e

- A obra estará passível de ser fiscalizada, a critério da SEMAM.

IMPORTANTE

Esta Licença não dispensa e nem substitui quaisquer outros tipos de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, devendo o requerente cumprir rigorosamente a legislação vigente.

Licença reformulada após alterações nos projetos arquitetônicos, segundo exigências da instituição financiadora, Caixa Econômica Federal.

Crateús (CE), 24 de fevereiro de 2021.


ROGERIO AUGUSTO ORIANO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMAM

Rua José Sabóia Livreiro, nº 1661 – Bairro Altamira - Crateús - CE – CEP: 63700-000

E-mail: meioambientecrateus@gmail.com

Handwritten mark or signature.



CREA-DF

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

Registro de Contrato sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal nº 8.987/77



RESPONSÁVEL TÉCNICO CONTRATADO

1. Nome do Profissional: MARCELO TOMAZZO LISSA		2. Título(s) Profissional(is) (categoria): 21000		3. Contrato nº: OF 8300	
4. CPF: 473 847 271-20		5. Endereço do Profissional: SQN 215 BL G APTD 214			
6. Cidade/UF: BRASILIA / DF		8. CEP: 70 874-080		10. Telefone: (011) 234.9511	
12. Nome da empresa contratada			13. Nº Registro/Atividade CREA-DF		14. Telefone

CONTRATANTE

15. Nome do contratante (pessoa física ou jurídica): PNLD BRAS06D11		16. CNPJ: 08.723.528/0001-79	
17. Endereço para correspondência: VIA N° LESTE - PAVILÃO DE METAS		18. Telefone: (011) 310.2885	
19. Nome do responsável do contratante: PNLD BRAS06D11		20. CEP: 70.160-800	
		21. Telefone: 08.723.528/0001-79 (011) 310.2885	

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

24. Tipo de registro de ART: <input checked="" type="checkbox"/> Mensal <input type="checkbox"/> Complementação <input type="checkbox"/> Substituição <input type="checkbox"/> Suplementação		25. Características de ART: <input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Obra <input type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> Consultoria		26. Participação: <input checked="" type="checkbox"/> Individual <input type="checkbox"/> Equipe		27. Vínculo do Profissional: <input checked="" type="checkbox"/> Autônomo <input type="checkbox"/> Empregado <input type="checkbox"/> Alvo <input type="checkbox"/> Outro Vínculo		28. Situação do contratante: <input type="checkbox"/> Não Substituído <input type="checkbox"/> Substituído <input checked="" type="checkbox"/> Ocorrida	
29. Descrição da obra ou serviço: DIVERSOS - PROJETO PILOTO						30. Cidade/UF: DIVERSOS / DF			
31. CEP: 70 000-000		32. Telefone: 3004/2000		33. Valor da obra/serviço: R\$ 1,00		34. Valor dos honorários: R\$ 2.100,00		35. Prazo de execução: 1 MES	
36. Data das atividades: 30/04/2000		37. Nº Particular: 1		38. Área total (m²): 920,00		39. Área de cobertura (m²): 0,00		40. Área total (m²): 920,00	
41. Outros dados da obra ou serviço, prazos, condições especiais e outros:									

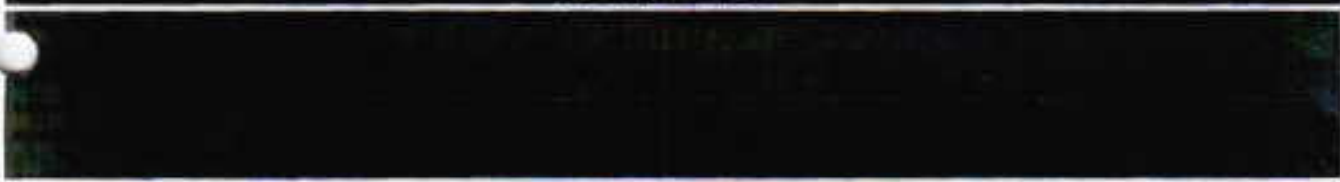
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

42. Nível de Atividade (módulo):	43. Atividade (módulo):	44. Classificação de Atividade (módulo):	45. Quant.:	46. Us. Módulo (módulo):	47. Nível de Atividade (módulo):	48. Atividade (módulo):	49. Classificação de Atividade (módulo):	45. Quant.:	46. Us. Módulo (módulo):
1	51	AC109		37					

47. Observações Complementares:
PROJETO DE ARQUITETURA PARA ESCOLAS EM NÚCLEOS URBANOS A SEREM IMPLANTADAS EM DIVERSAS REGIÕES DO PAÍS

48. Endereço profissional para envio e registro da prestação de taxa de ART (módulo):
EC0001 - INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL, DEPARTAMENTO DE BRASILIA

PARA USO DO CREA-DF



ASSINATURAS

49. Declara ser verídica a informação acima: 		50. De acordo: 		51. De acordo: 	
52. Local e data: Brasília, 30/04/2000		53. Assinatura do Contratante Original: 			

Téc. Administrativo

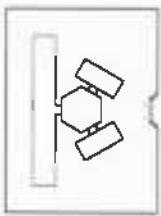
Engenheiro Civil - CREA 03.0000 - JUNTO AO CREA/DF QUANDO DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL
Programa FUNDESCOOP/CREA - PROFISSIONAL / 5ª VIA - GRUPOS PÚBLICOS
6ª VIA - OBRA / 5ª VIA - PROPRIETÁRIO

ESTE CARRIÃO DEVERÁ SER DESTROADO NO CREA-DF

8

NOTA

1. O PROJETO DE ARQUITETURA DEVE SER ENTREGUE EM DOIS EXEMPLARES EM PAPEL A4, COM MARGEM DE 20MM, EM COR PRETA, EM LÍQUIDA, COM FONTE DE LETRA 12. O PROJETO DEVE SER ENTREGUE EM PAPEL A4, COM MARGEM DE 20MM, EM COR PRETA, EM LÍQUIDA, COM FONTE DE LETRA 12. O PROJETO DEVE SER ENTREGUE EM PAPEL A4, COM MARGEM DE 20MM, EM COR PRETA, EM LÍQUIDA, COM FONTE DE LETRA 12.

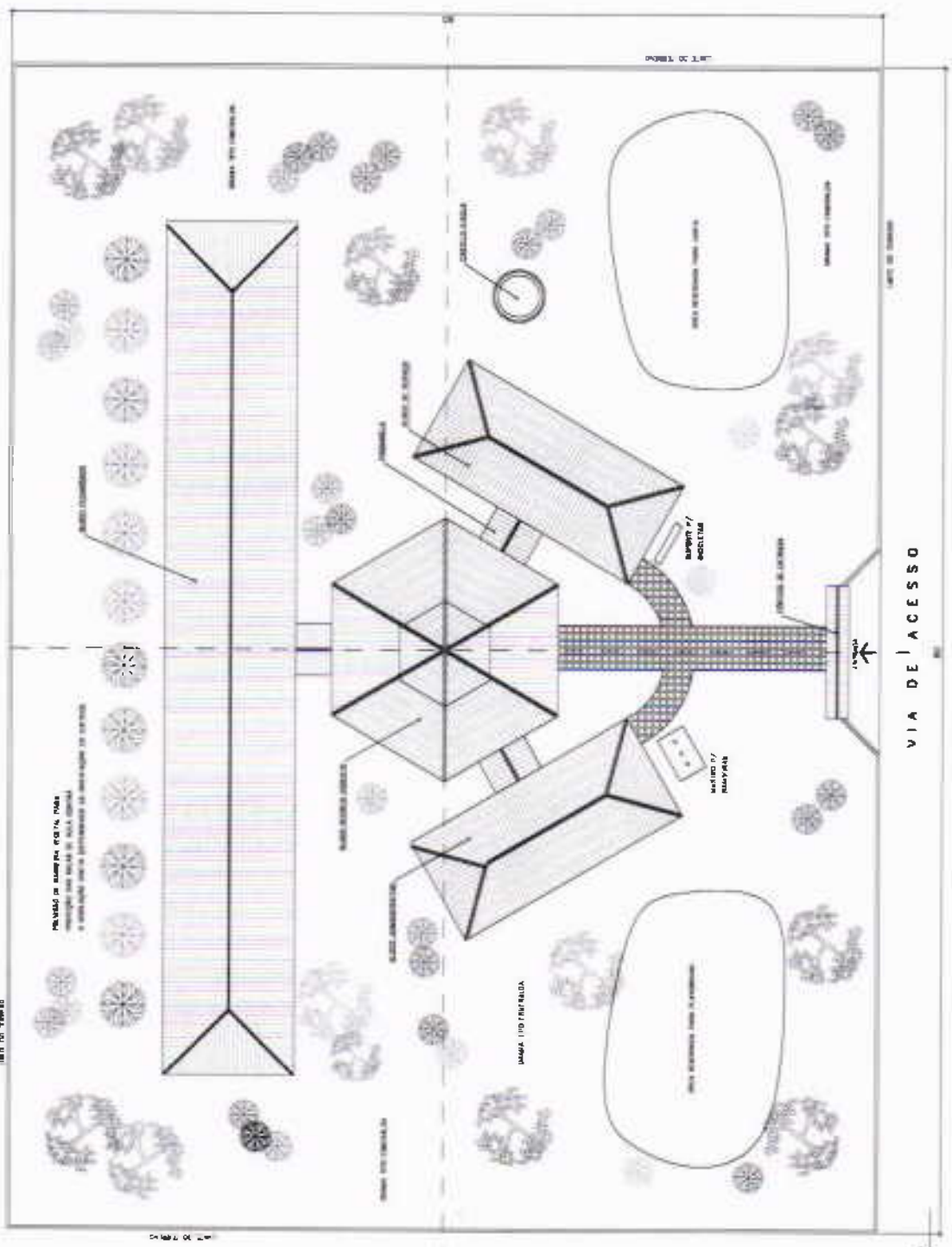


Ministério da Educação
FNDE

PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 01/2014
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 01/2014
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHATEAUX

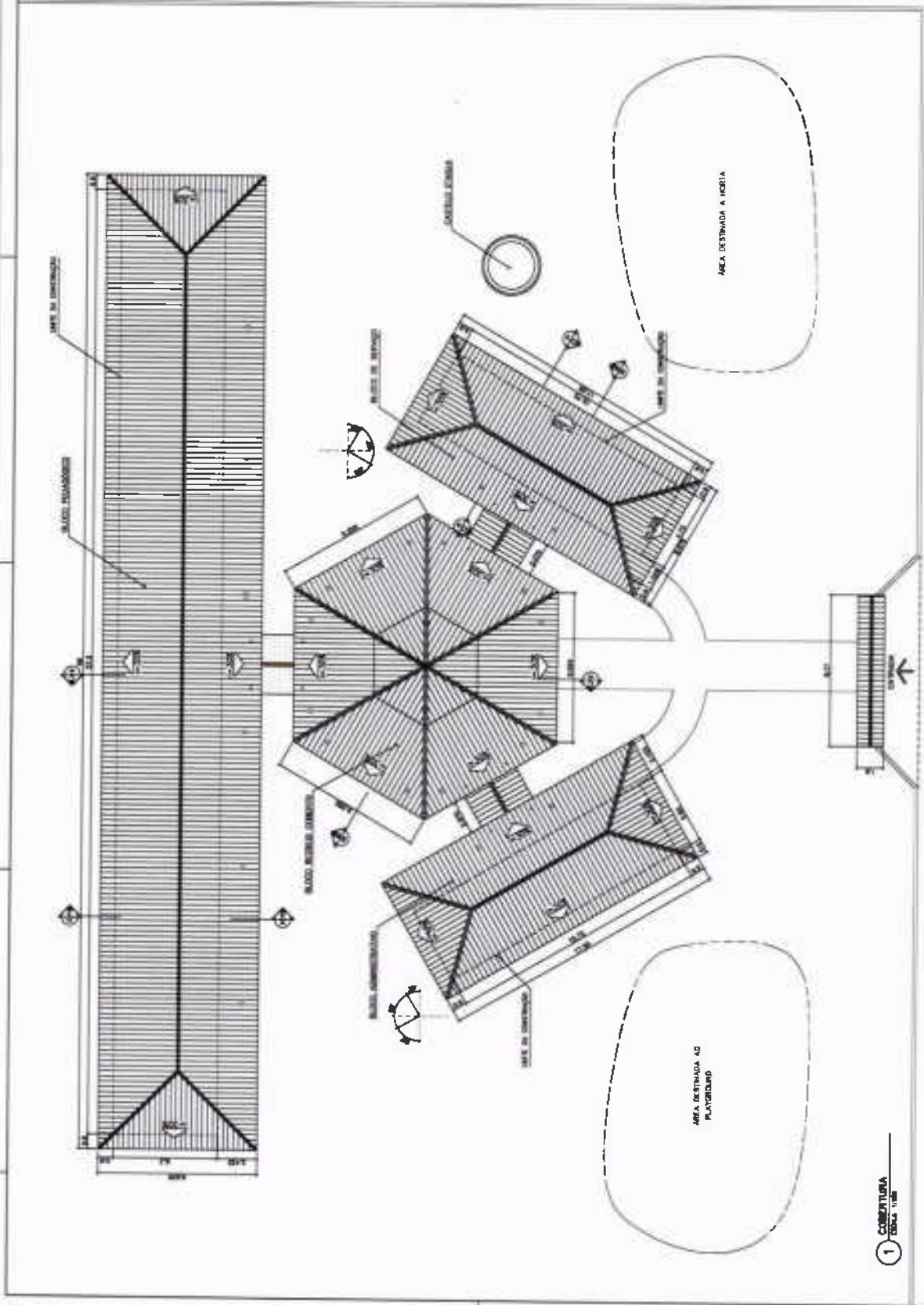


ARQ
 PROPOSTA DE IMPRINTAÇÃO 01/2014



1 IMPRINTAÇÃO
 2014

A



ÁREA ESTIMADA DE COBERTURA

BLOCO TRANSVERSOS: 162,00 m²
BLOCO LONGITUDINAIS: 192,00 m²
BLOCO BOMBS LATERAIS: 162,00 m²
BLOCO BOMBS CENTRAIS: 162,00 m²
PASSARELAS: 17,30 m²
PORTEO ENTRADA: 5,50 m²
TOTAL: 127,80 m²

FNDE Fundação Nacional de Desenvolvimento

Ministério de Educação

Projeto de Implantação para o Ensino Fundamental

Área de Implantação: []

Área de Projeto: []

Área Total: []

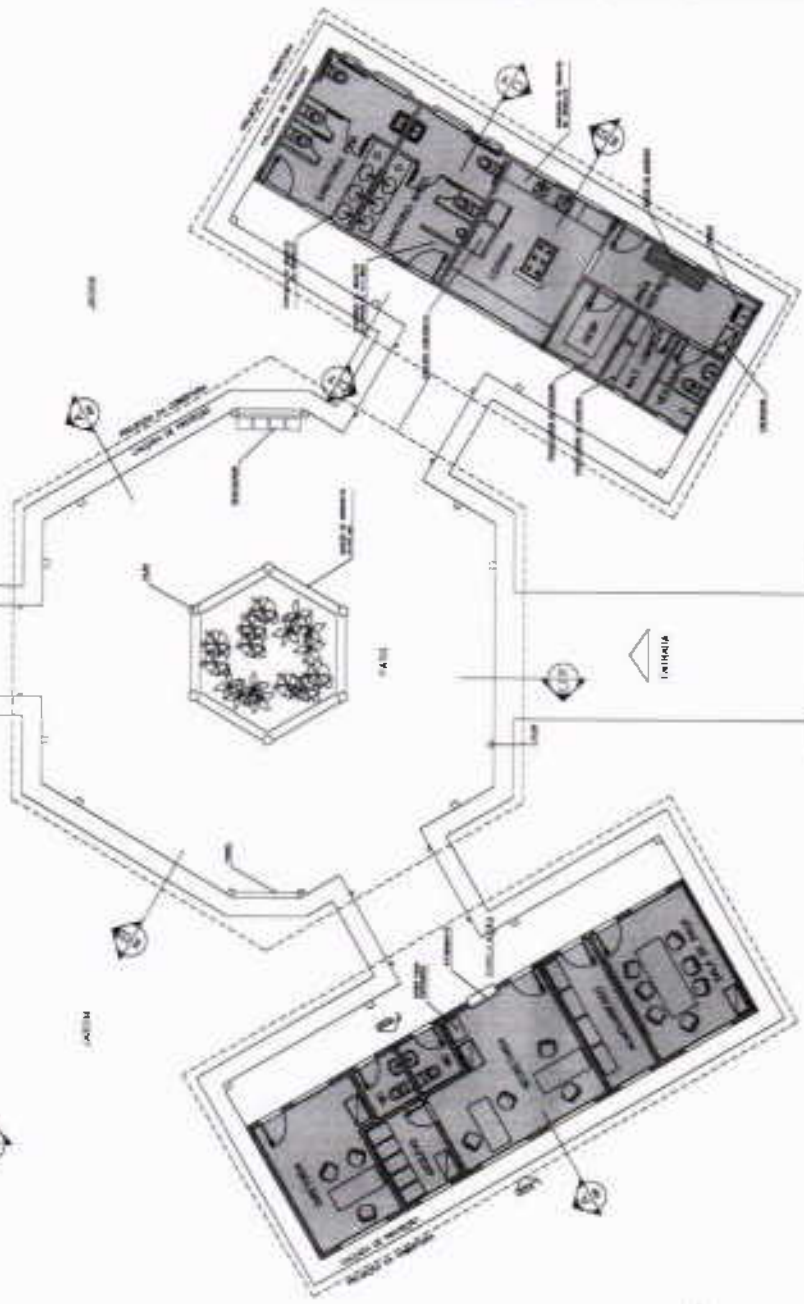
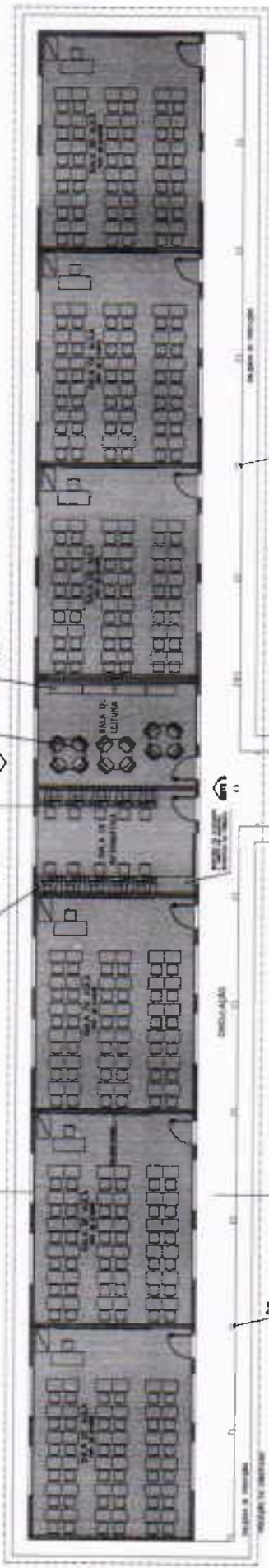


ARQ 02/16

PLANTA DE COBERTURA

1 COBERTURA ESCALA 1:100





LEGENDA

- BLOCO PEDAGÓGICO
- BLOCO ADMINISTRATIVO
- BLOCO DE SERVIÇO

ÁREAS:

- BLOCO ADMINISTRATIVO - 74,00m²
- BLOCO SERVIÇO - 74,00m²
- BLOCO PEDAGÓGICO - 300,00m²
- RECORDE COBERTO - 170,00m²
- SUB TOTAL - 658,00m²
- ÁREA ADMINISTRATIVO - 33,88m²
- ÁREA PEDAGÓGICO - 81,28m²
- PANORAMAS - 53,88m²
- ÁREA TOTAL - 399,04m²

ÁREA CONSTRUIDA - 854,00m²



Município de Estância
FADE

ARQUITETURA
LAYOUT - GERAL

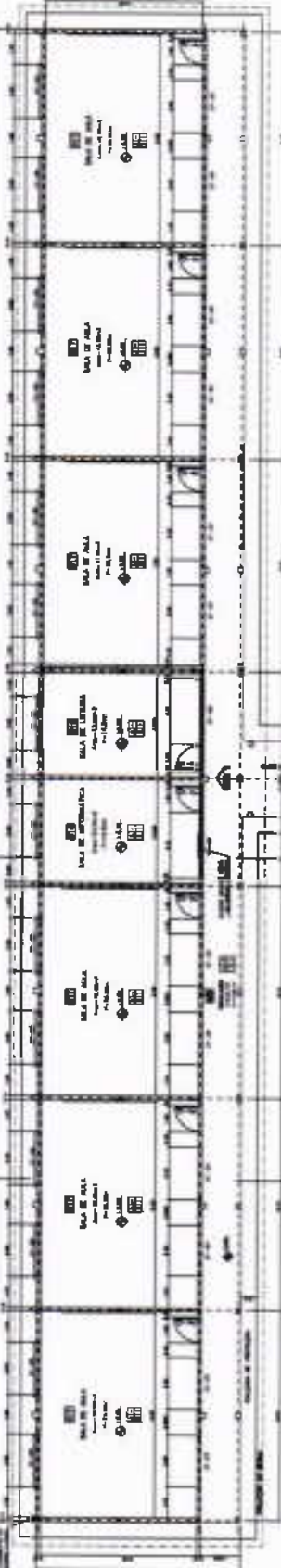
ARQ 03/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL N°

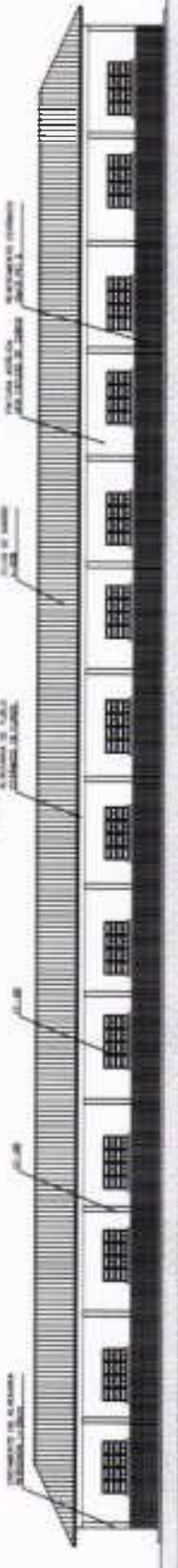
PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
OBJETO: OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL DE CRATEUS - PIAUÍ

EMPRESA: []
CNPJ: []
RUA: [] Nº: []
Cidade: [] Estado: []

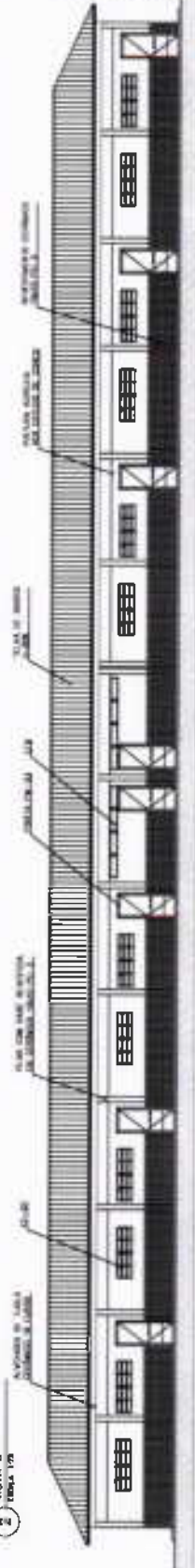
X



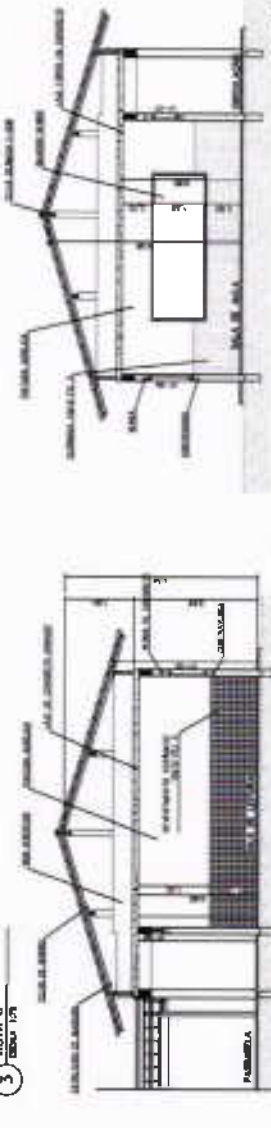
1 PLANTA BANHA
ESCALA 1/20



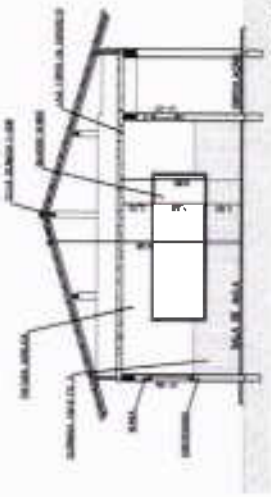
2 VISTA 3
ESCALA 1/20



3 VISTA 6
ESCALA 1/20



4 CORTE C-C
ESCALA 1/20



5 CORTE E-E
ESCALA 1/20

QUADRO DE ESQUADRIAS

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

NOTAS

1. OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE BARRACÃO DE ALUGUEL LOCALIZADO NA AVENIDA DE BRASÍLIA, Nº 100, LOTE 10, DISTRITO FEDERAL.

2. OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE BARRACÃO DE ALUGUEL LOCALIZADO NA AVENIDA DE BRASÍLIA, Nº 100, LOTE 10, DISTRITO FEDERAL.

3. OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE BARRACÃO DE ALUGUEL LOCALIZADO NA AVENIDA DE BRASÍLIA, Nº 100, LOTE 10, DISTRITO FEDERAL.

4. OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE BARRACÃO DE ALUGUEL LOCALIZADO NA AVENIDA DE BRASÍLIA, Nº 100, LOTE 10, DISTRITO FEDERAL.

QUADRO DE VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

EXPERIÊNCIAS

1. OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE BARRACÃO DE ALUGUEL LOCALIZADO NA AVENIDA DE BRASÍLIA, Nº 100, LOTE 10, DISTRITO FEDERAL.

2. OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE BARRACÃO DE ALUGUEL LOCALIZADO NA AVENIDA DE BRASÍLIA, Nº 100, LOTE 10, DISTRITO FEDERAL.

3. OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE BARRACÃO DE ALUGUEL LOCALIZADO NA AVENIDA DE BRASÍLIA, Nº 100, LOTE 10, DISTRITO FEDERAL.

4. OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE BARRACÃO DE ALUGUEL LOCALIZADO NA AVENIDA DE BRASÍLIA, Nº 100, LOTE 10, DISTRITO FEDERAL.

Município de Educação

EMPRESA DE LICITAÇÃO Nº 01 - DE 2014 DE 2014

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PLANTA BANHA OBRAS E INSTA

ARQ



✶

ESPECIFICAÇÕES

- 1. OBRAS DE REFORMA E ACABAMENTO
- 2. OBRAS DE REFORMA E ACABAMENTO
- 3. OBRAS DE REFORMA E ACABAMENTO
- 4. OBRAS DE REFORMA E ACABAMENTO
- 5. OBRAS DE REFORMA E ACABAMENTO

QUADRO DE VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO

QUADRO DE VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1. VENTILADOR	10	100,00	1.000,00
2. LAMPADA	20	50,00	1.000,00
3. INTERRUPTOR	10	100,00	1.000,00
4. FIO	100	10,00	1.000,00
5. TUBO	100	10,00	1.000,00

NOTAS:

1. OBRAS DE REFORMA E ACABAMENTO

2. OBRAS DE REFORMA E ACABAMENTO

3. OBRAS DE REFORMA E ACABAMENTO

4. OBRAS DE REFORMA E ACABAMENTO

5. OBRAS DE REFORMA E ACABAMENTO

Município de Equipe

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. N° 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS



ARQUITETURA

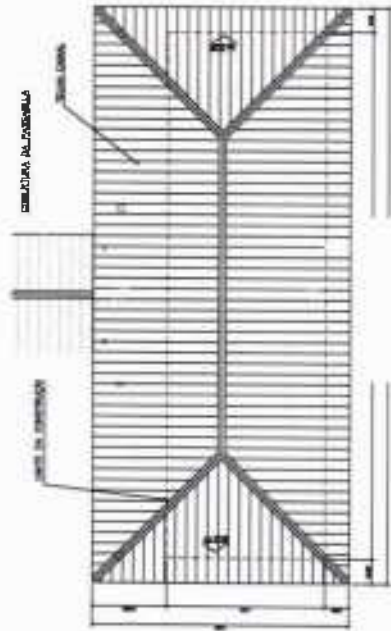
BLOCO ADMINISTRATIVO

PLANTA BAIXA, CORTES E VISTAS

05/16

ARQ

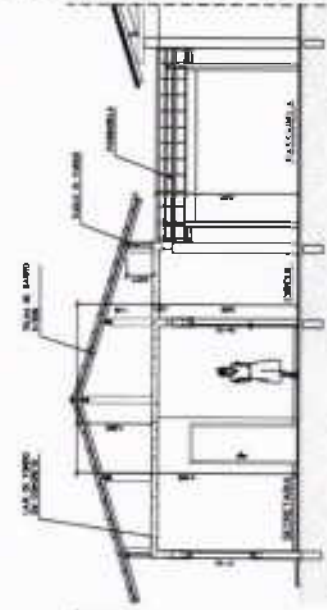
8/100



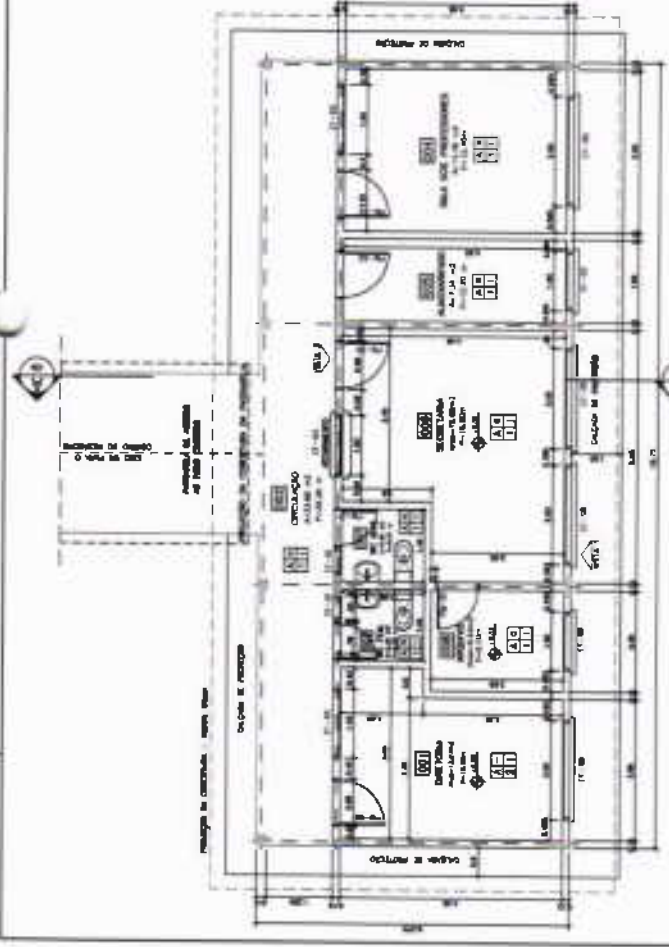
2 PLANTA DE COBERTURA

QUADRO DE ES

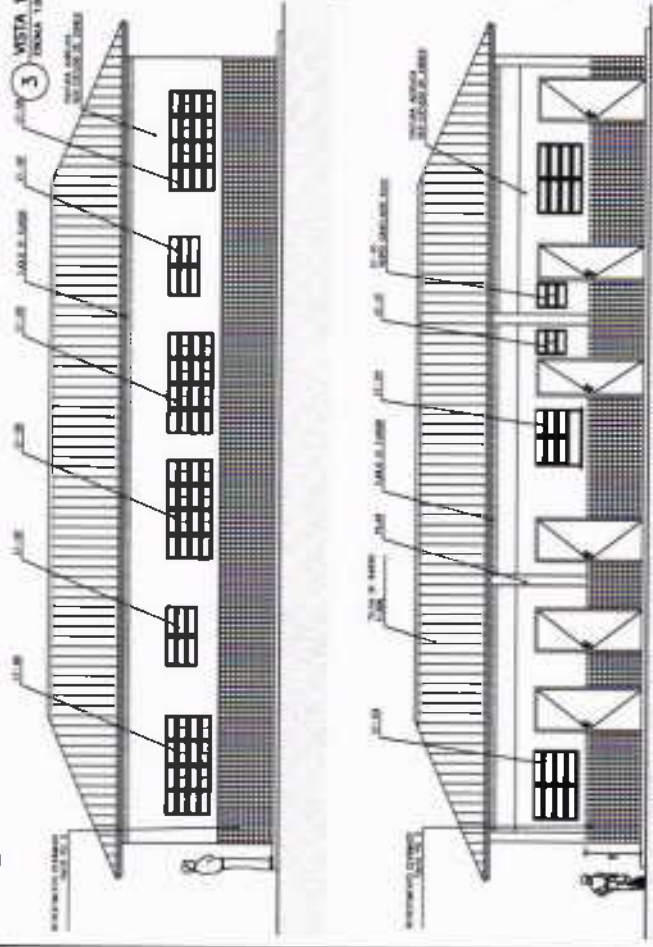
QUADRO DE ES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1. ESQUADRO	10	100,00	1.000,00
2. ESQUADRO	20	50,00	1.000,00
3. ESQUADRO	10	100,00	1.000,00
4. ESQUADRO	100	10,00	1.000,00
5. ESQUADRO	100	10,00	1.000,00



A-A



1 PLANTA BAIXA



3 VISTA 1

4 VISTA 2

Handwritten signature or mark in blue ink.

- ESPECIFICAÇÕES**
- ITEM**
1. SERVIÇO DE PROJETO EM CADASTRO DE MATERIAIS
 2. SERVIÇO DE PROJETO EM CADASTRO DE MATERIAIS
- MARCA**
1. PORTA LATA ALUMINADA
 2. PORTA LATA ALUMINADA COM BARRAS
 3. COBERTURA EM ALUMÍNIO
- TIPO**
1. PORTA LATA ALUMINADA
 2. PORTA LATA ALUMINADA COM BARRAS
 3. COBERTURA EM ALUMÍNIO
- QUANTIDADE**
1. 1000,00 m²
 2. 1000,00 m²
 3. 1000,00 m²

1. PORTA LATA ALUMINADA

2. PORTA LATA ALUMINADA COM BARRAS

3. COBERTURA EM ALUMÍNIO

QUADRO DE ESQUADRIAS

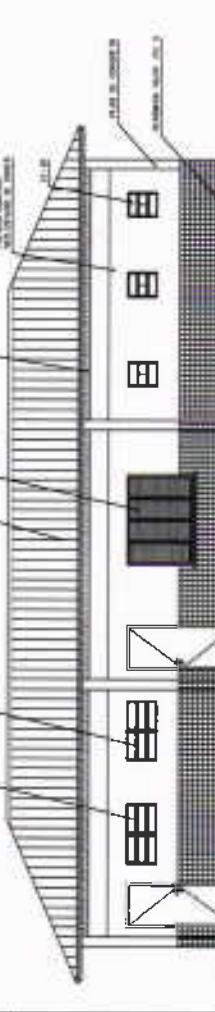
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1. PORTA LATA ALUMINADA	1000,00	m ²	1,00	1000,00
2. PORTA LATA ALUMINADA COM BARRAS	1000,00	m ²	1,00	1000,00
3. COBERTURA EM ALUMÍNIO	1000,00	m ²	1,00	1000,00
TOTAL	3000,00			3000,00

2 PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1/25

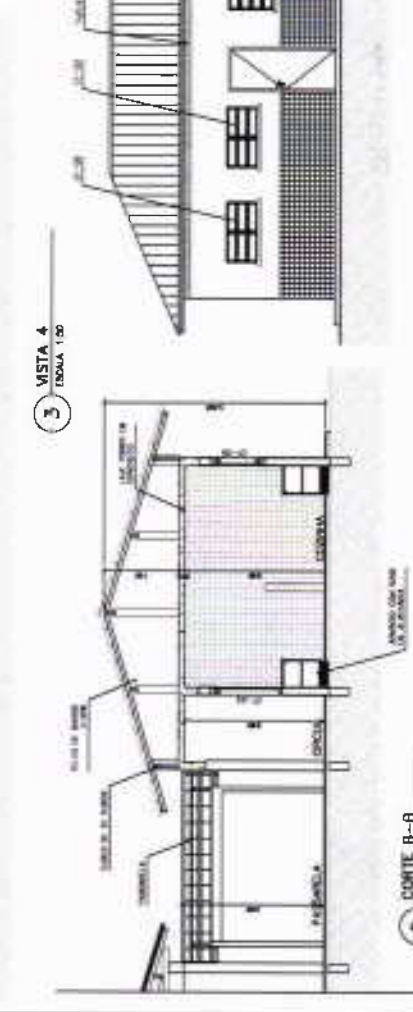
QUADRO DE VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1. VENTILADOR	10	unidade	100,00	1000,00
2. LÂMPADA	100	unidade	10,00	1000,00
TOTAL	110			2000,00

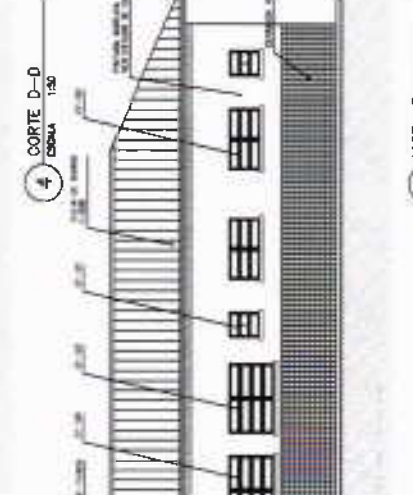
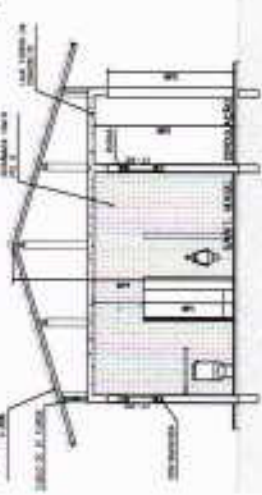
3 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50



4 CORTE D-D
ESCALA 1/50



5 CORTE B-B
ESCALA 1/50



6 VISTA 3
ESCALA 1/50

Ministério de Educação

FNDE Fundação Nacional de Desenvolvimento

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO I - 08 SALAS DE AULA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. Nº 369

ARQUITETURA E SERVIÇO DE PROJETO

ARQ

BLOCO DE SERVIÇO

PLANTA BAIXA, CORTES E VISTAS

06/16



ARQ 07/18

ARQUITETURA

FATO CENTRAL
PLANTA BAIXA, CORTES E VISTAS

Ministério de Educação FINE Fundação Nacional do Ensino

Colégio Estadual Urbano I - de Saçá de Arela

PROFESSOR: _____

ALUNO DO PROBLEMA: _____

ALUNO DO PROBLEMA: _____

ALUNO DO PROBLEMA: _____

NOTAS:

1. OBRAS DE REFORMA DE INTERIORES DE SALAS DE AULA.

2. OBRAS DE REFORMA DE INTERIORES DE SALAS DE AULA.

3. OBRAS DE REFORMA DE INTERIORES DE SALAS DE AULA.

4. OBRAS DE REFORMA DE INTERIORES DE SALAS DE AULA.

ESPECIFICAÇÕES:

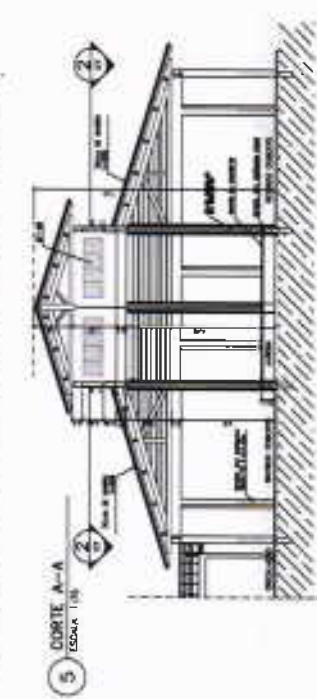
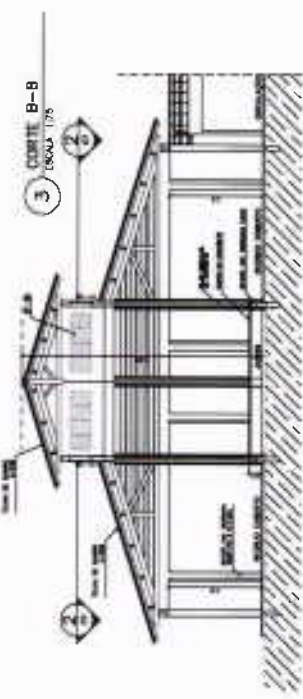
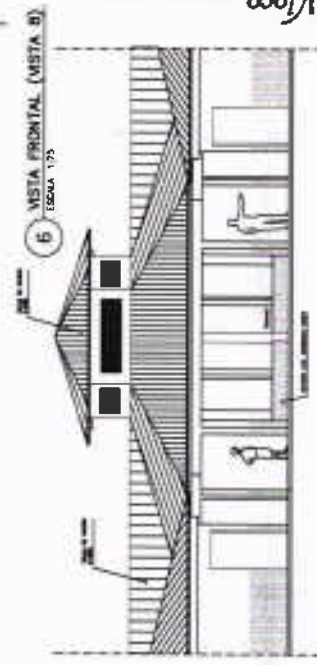
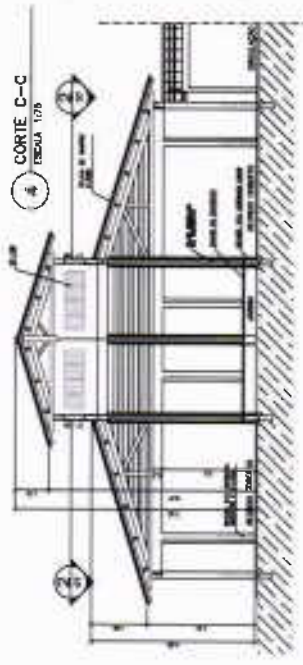
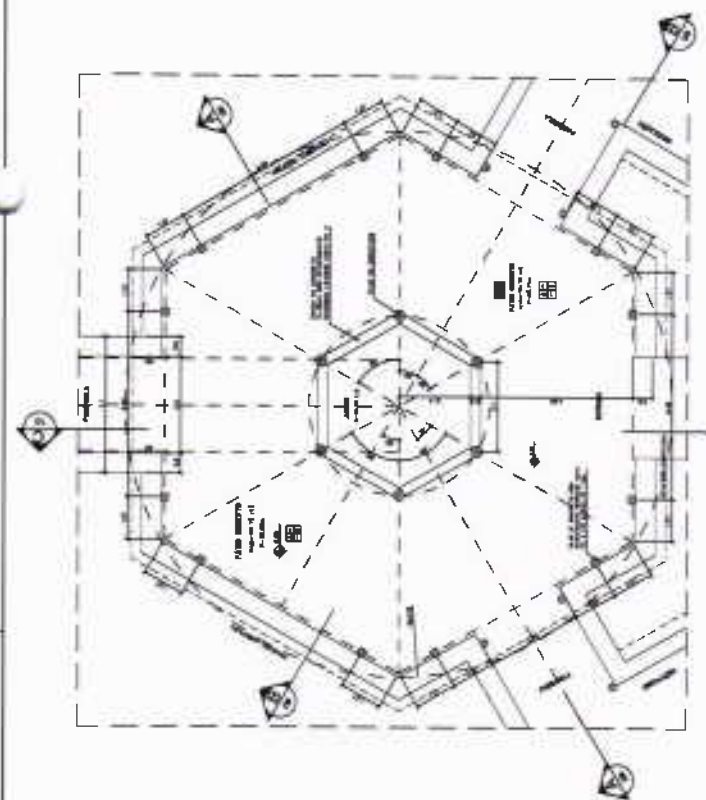
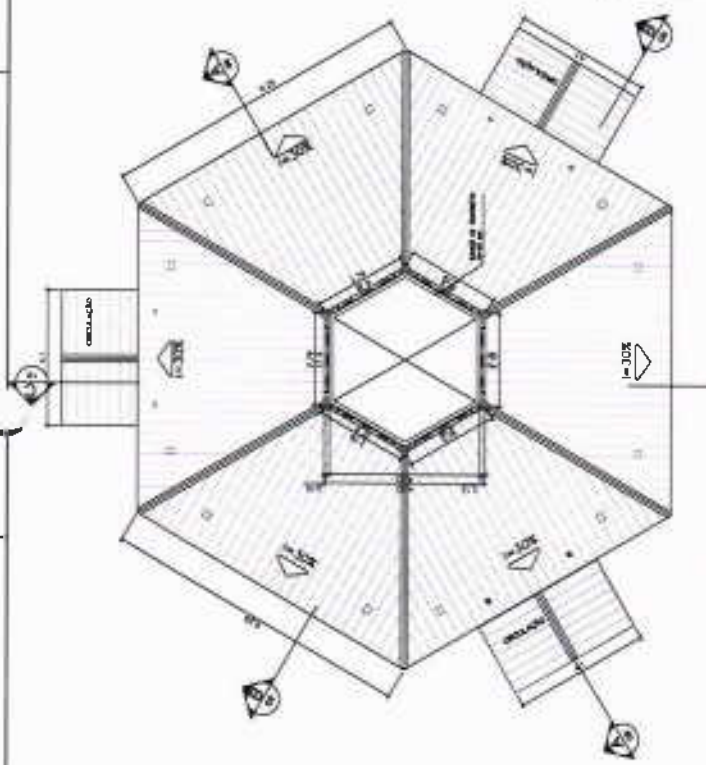
PROJETO:

1. PROJETO DE REFORMA DE INTERIORES DE SALAS DE AULA.

2. PROJETO DE REFORMA DE INTERIORES DE SALAS DE AULA.

3. PROJETO DE REFORMA DE INTERIORES DE SALAS DE AULA.

4. PROJETO DE REFORMA DE INTERIORES DE SALAS DE AULA.

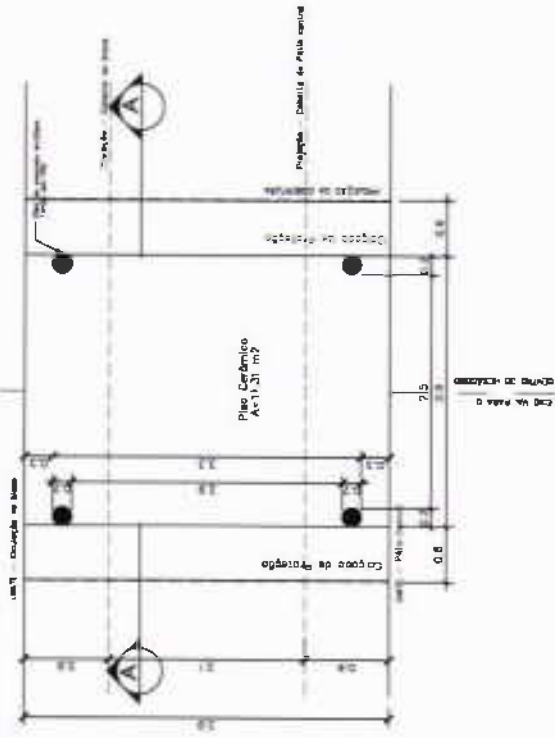


Vlooo

Handwritten signature or mark.

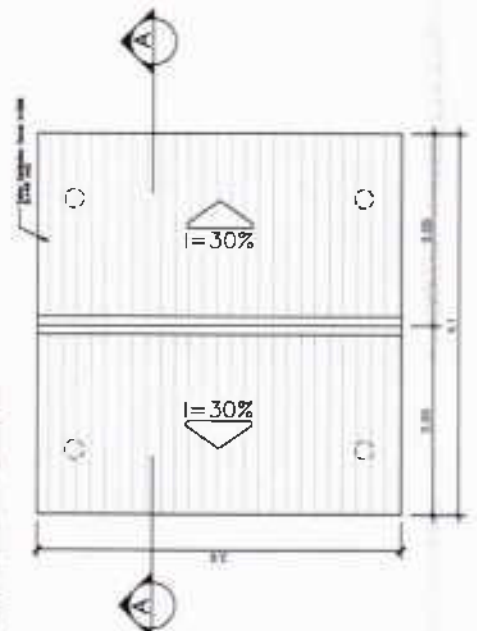
PASSARELA

PLANTA BAIXA - ESCALA: 1/20



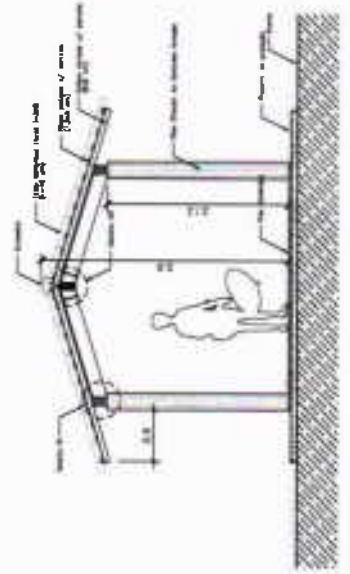
PASSARELA

PLANTA DE CUBRILHA - ESCALA: 1/25



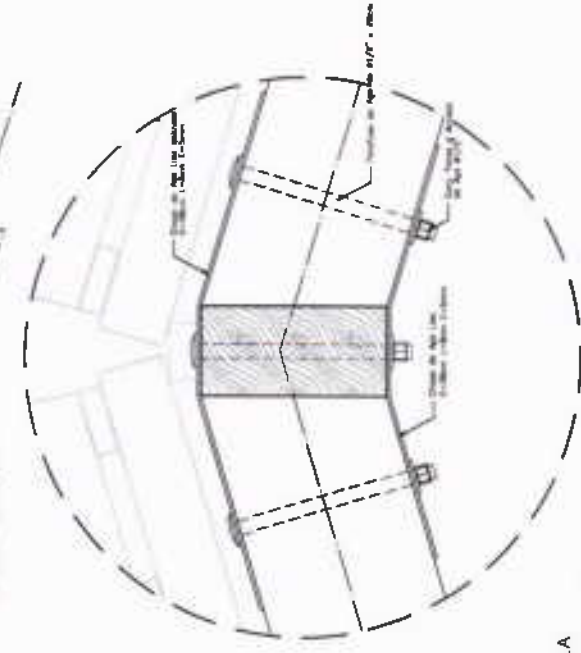
PASSARELA

CORTE A-A - ESCALA: 1/25



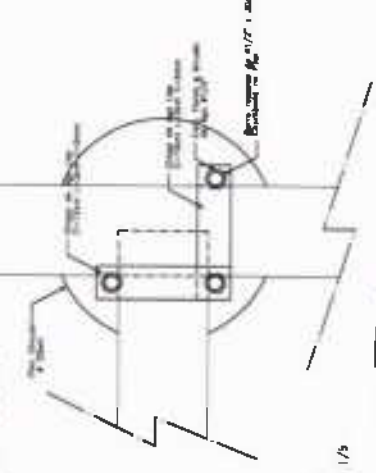
DETALHE 02

Iluminação - ESCALA: 1/5



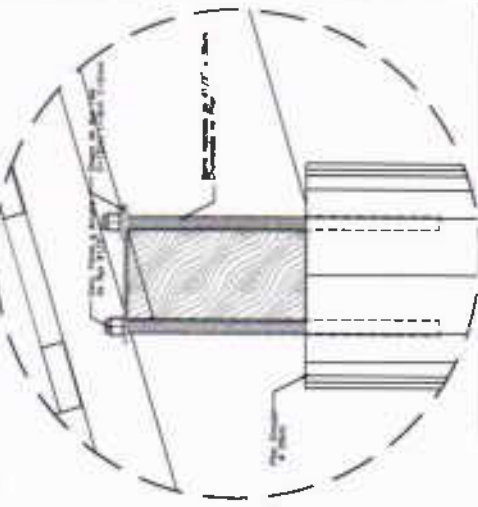
DETALHE 01

Monte Base - ESCALA: 1/5



DETALHE 01

Fixação - ESCALA: 1/5



NOTAS:

- NÃO TRAZER BARRAS DE AÇO NA CONTELA DEBEMOS EM LADO
- VERIFICAR PREGONTO ESTAVA COM FALHA NO PROBLEMA ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHE CONSTRUTIVO PARA O PROBLEMA DE DETALHAMENTO
- EM CASO DE OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE O PROBLEMA OBRIGADO É OBRIGADO DE CONSULTAR O PROBLEMA E REALIZAR A VERIFICAÇÃO CORRETA NO DETALHE

Memorando
de Equipamento

FNDE

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO - DE BAIXA ALTA

PROPOSTA Nº 001/2014

OBJETO DO PROJETO: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO

DESCRIÇÃO DO PROJETO

PROPOSTA Nº 001/2014

PROPOSTA Nº 001/2014

PROPOSTA Nº 001/2014

PROPOSTA Nº 001/2014

PROPOSTA Nº 001/2014

PROPOSTA Nº 001/2014

PROPOSTA Nº 001/2014

PROPOSTA Nº 001/2014

PROPOSTA Nº 001/2014



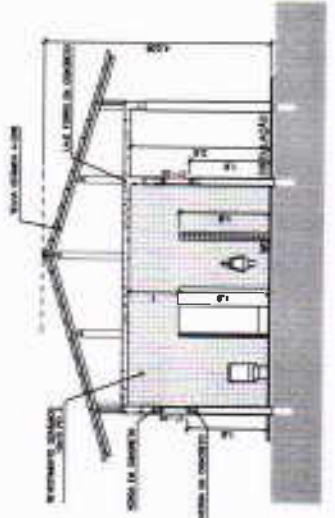
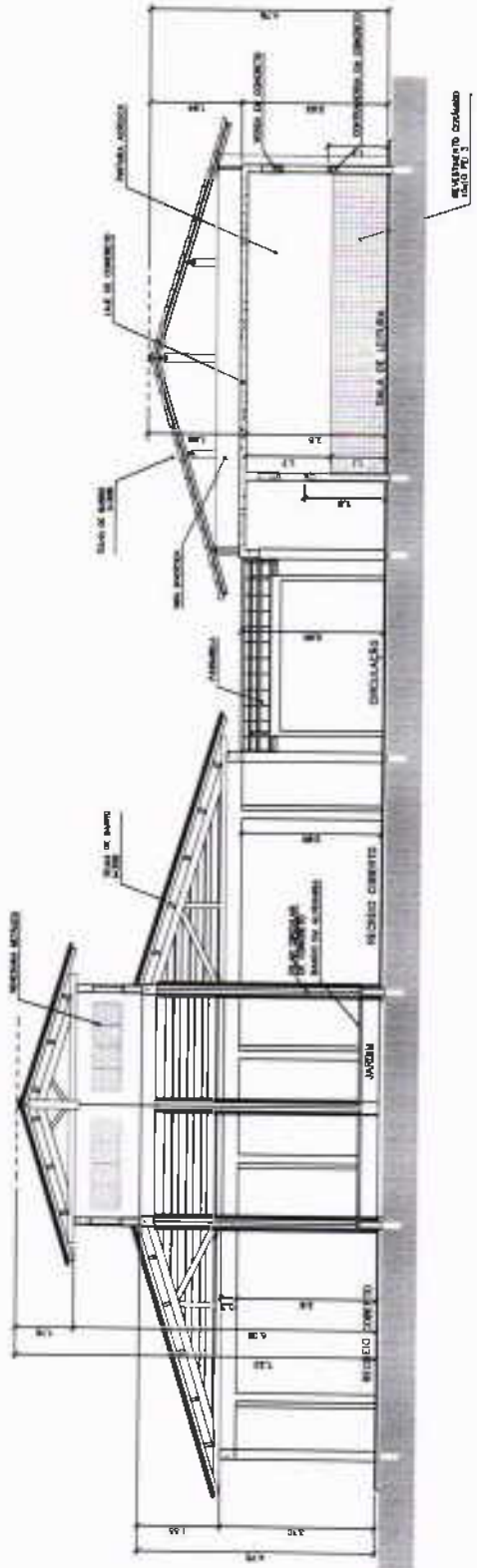
ARQUITETURA

PASSARELAS
PLANTAS & CORTES

ARQ



08/14



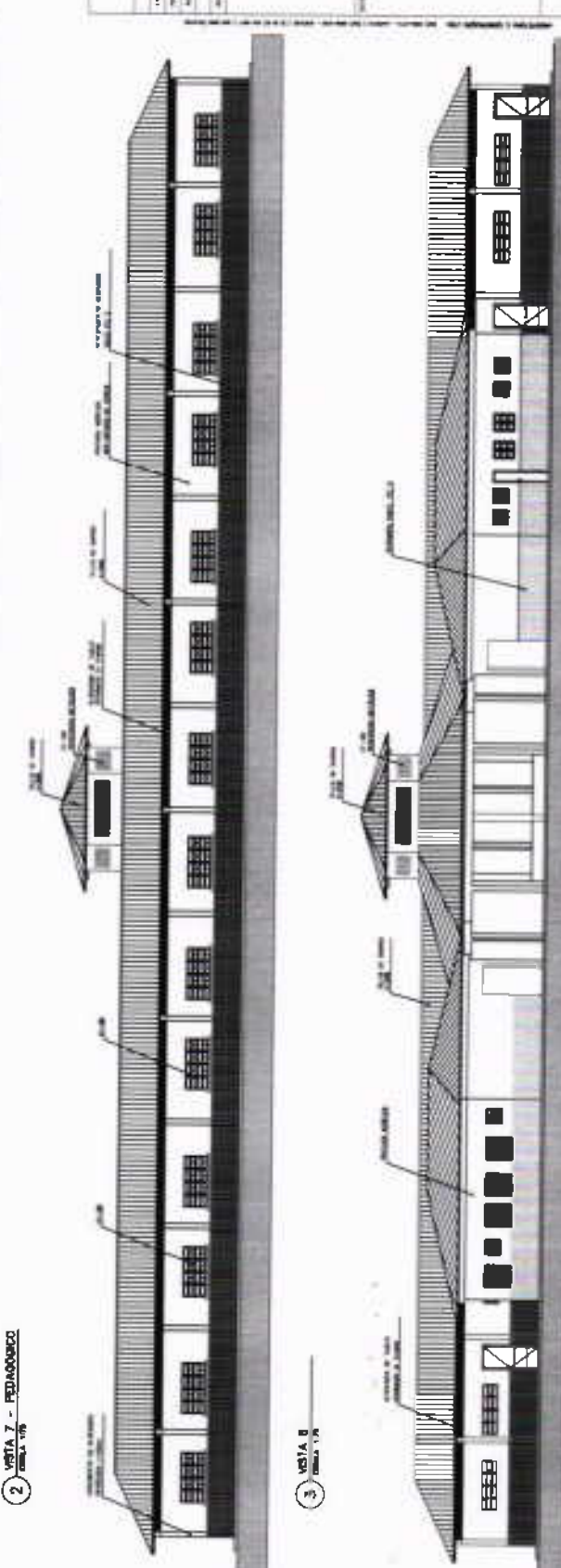
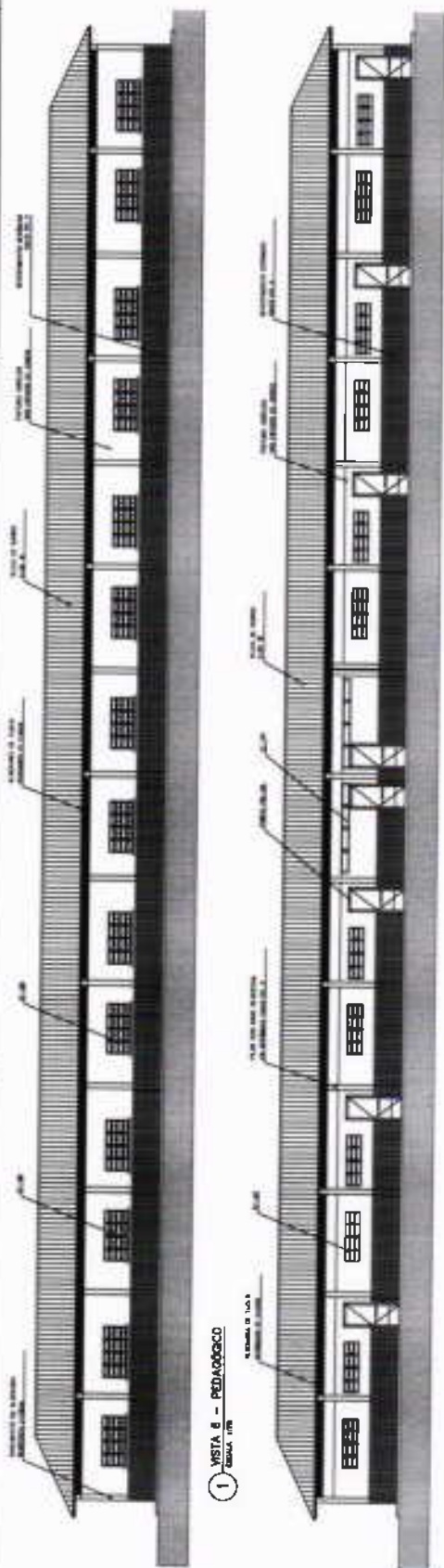
Município de Educação FINE Fundação Municipal de Educação
ESPAÇO EDUCATIVO LERIVADO 3 - DE SALAS DE AULA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRATEUS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. Nº 273

10/10

ARQ
 ARQUITETURA
 CORTES CC, DD e EE

AUTORIZADO: _____
 AUTORIZADO: _____
 AUTORIZADO: _____
 AUTORIZADO: _____
 AUTORIZADO: _____
 AUTORIZADO: _____



Membros da Comissão
FACE
ESPAÇO EDUCATIVO LERANDEIRO E - DE SALAS DE AULA

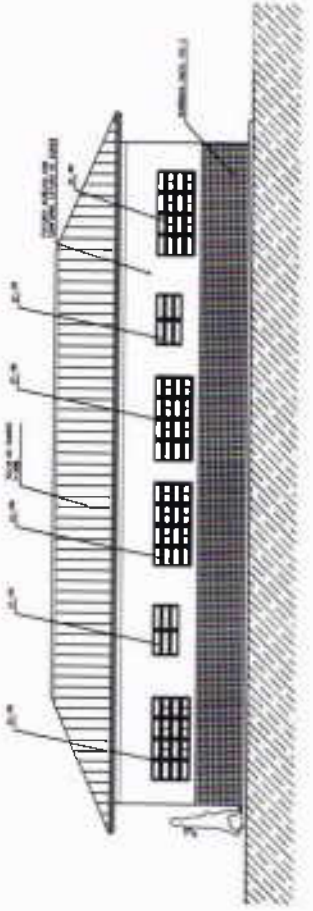
NOME DO LICITANTE: _____
 NOME DO PROJETO: _____
 NOME DO PROPOSTOR: _____
 NOME DO REPRESENTANTE: _____
 ENDEREÇO DO LICITANTE: _____
 ENDEREÇO DO PROPOSTOR: _____
 ENDEREÇO DO REPRESENTANTE: _____

DATA: _____
 LOCAL: _____
 HORARIO: _____

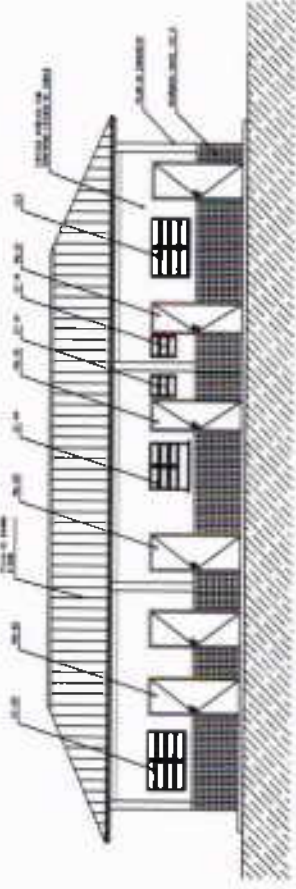
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. N° 11

VISTAS EXTERNAS 11/16
 ARQ

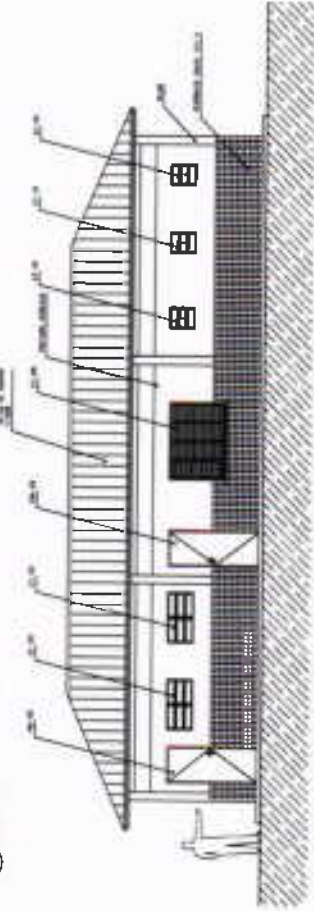
*



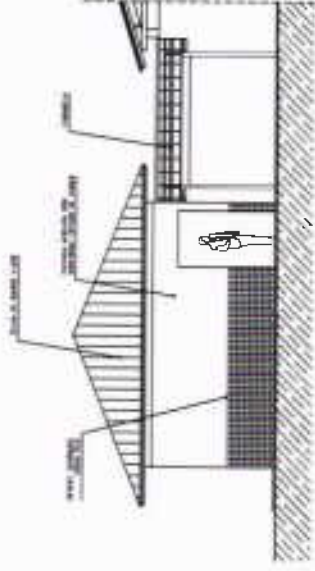
1 VISTA 1 - ADMINISTRATIVO
Escala 1:50



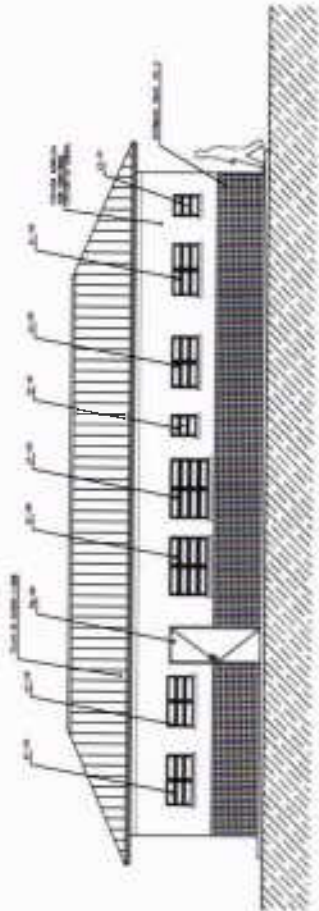
4 VISTA 4 - ADMINISTRATIVO
Escala 1:50



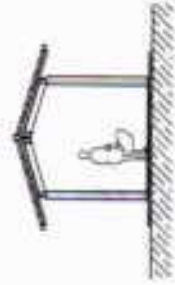
2 VISTA 2 - SERVIÇO
Escala 1:50



5 VISTA LATERAL - SERVIÇO / ADM.
Escala 1:50



3 VISTA 3 - SERVIÇO
Escala 1:50



7 VISTA LATERAL - PASSARELA PEDAG.
Escala 1:50

NOTAS

1- Este projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes e com as especificações técnicas constantes no Edital de Licitação nº 001/2019, emitido pela Prefeitura Municipal de Cratêus, sob o processo nº 001/2019.

Ministério
de Educação

FIDE
FUNDO DE INVESTIMENTOS DE EDUCAÇÃO

Projeto de Arquitetura nº 001/2019

Objeto: Construção de 01 (uma) Unidade Escolar em Cratêus - PE

Local: Cratêus - PE

Arquiteto: [Nome]

Escala: 1:50

Data: 12/10/2019

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

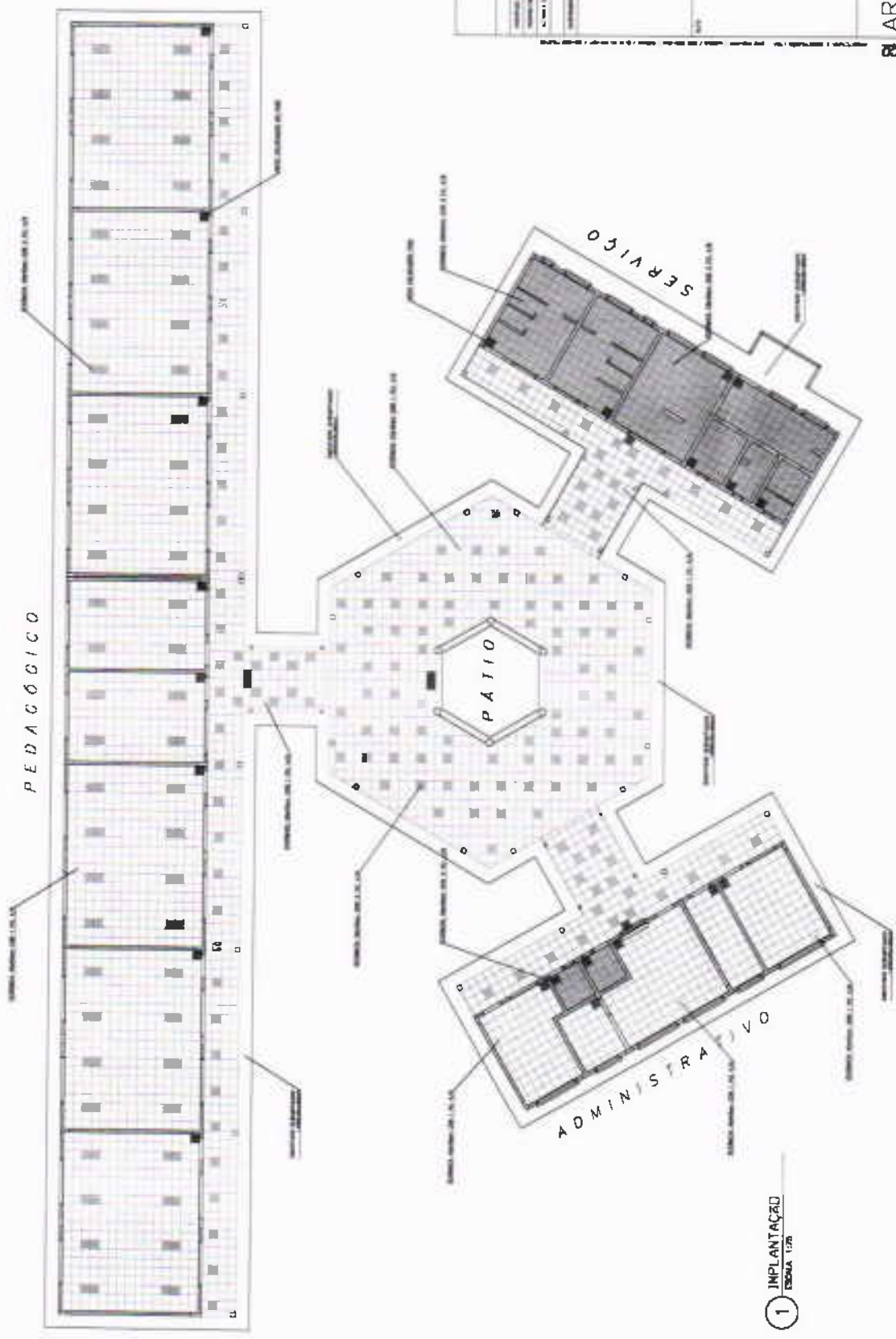


ARQ

VISTAS EXTERNAS

12/10

X



LEGENDA:

- CUBÍCULO COM 1 BANHEIRO (13 x 6,00)
- CUBÍCULO COM 2 BANHEIROS (17 x 6,00)
- MÓDULO DE COLEÇÃO DE LIXO

Ministério de Educação
FUNDE/FUNDEF

ESPAÇO EDUCACIONAL BÁSICO - 13.540,00 m² U.T.

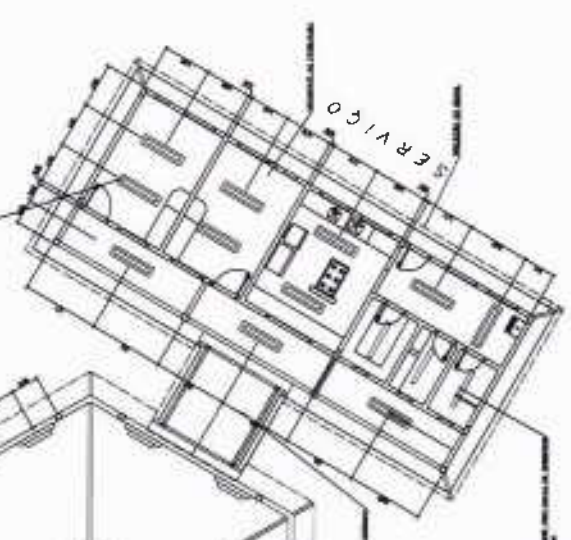
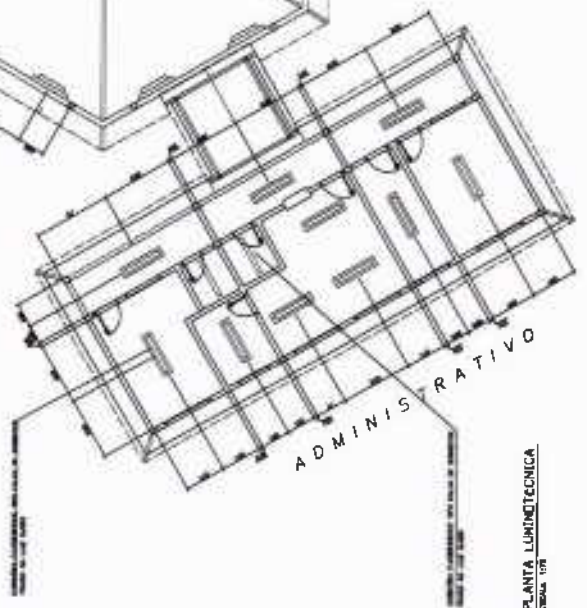
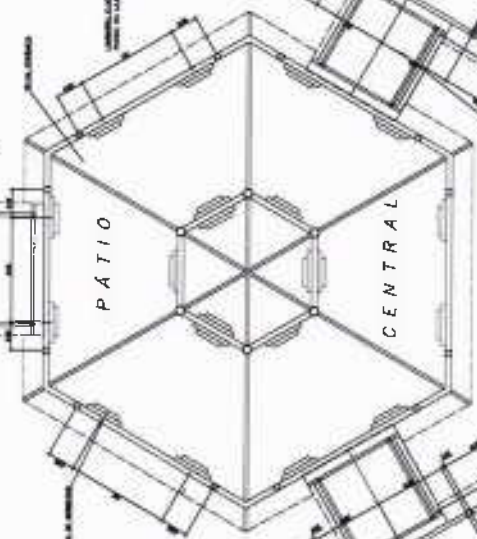
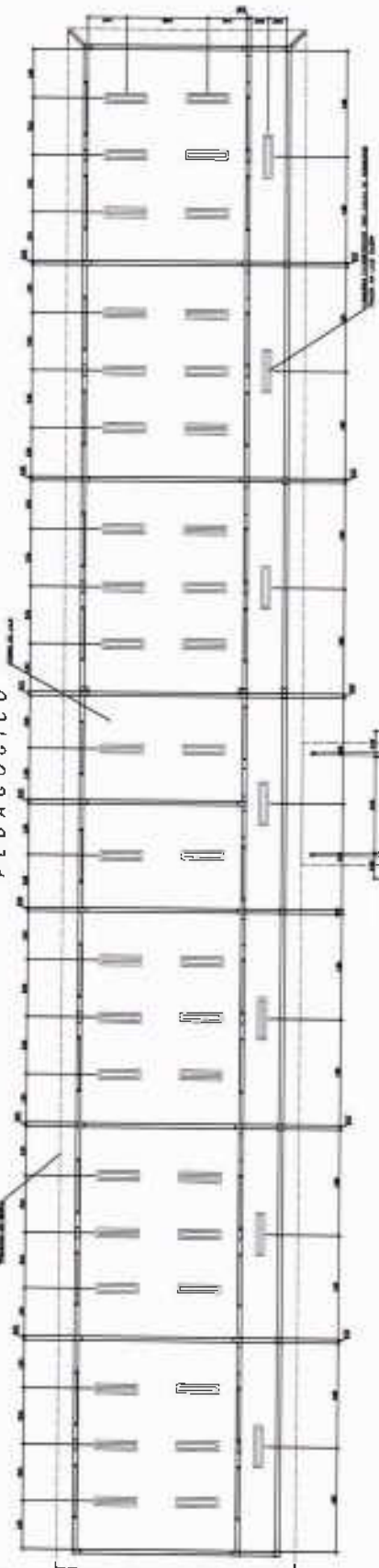
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
FL. Nº 329

ARQUITETURA: **ARQ**
IMPLANTADO: **13/10**

1 IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1:200

X

PEDAGÓGICO



ACESSO

SERVICÓ

ADMINISTRATIVO

1 PLANTA LUMINOTÉCNICA

LEGENDA

- 1 - LINHA DE FUNDAÇÃO DO PISO
- 2 - LINHA DE FUNDAÇÃO DO TETO
- 3 - LINHA DE FUNDAÇÃO DO PISO DO SUBTERRÂNEO
- 4 - LINHA DE FUNDAÇÃO DO TETO DO SUBTERRÂNEO
- 5 - LINHA DE FUNDAÇÃO DO PISO DO SUBTERRÂNEO DO GARAGE
- 6 - LINHA DE FUNDAÇÃO DO TETO DO SUBTERRÂNEO DO GARAGE

NOTAS

- 1 - VERificar a cotagem dos pontos de nível no projeto arquitetônico.
- 2 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de fundação.
- 3 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de estrutura.
- 4 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de instalações elétricas e hidráulicas.
- 5 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de paisagismo.
- 6 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de iluminação.
- 7 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de ar condicionado.
- 8 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de elevadores.
- 9 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de escadas.
- 10 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de rampas.
- 11 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de lajes.
- 12 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de paredes.
- 13 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de portas.
- 14 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de janelas.
- 15 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de telhados.
- 16 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de pisos.
- 17 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de tetos.
- 18 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de subterrâneos.
- 19 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de garagens.
- 20 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de áreas comuns.
- 21 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de áreas de lazer.
- 22 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de áreas de estacionamento.
- 23 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de áreas de circulação.
- 24 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de áreas de serviço.
- 25 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de áreas de administração.
- 26 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de áreas de pedagogia.
- 27 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de áreas de apoio.
- 28 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de áreas de manutenção.
- 29 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de áreas de segurança.
- 30 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de áreas de saneamento.
- 31 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de áreas de energia.
- 32 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de áreas de telecomunicações.
- 33 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de áreas de dados.
- 34 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de áreas de telefonia.
- 35 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de áreas de internet.
- 36 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de áreas de televisão.
- 37 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de áreas de áudio.
- 38 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de áreas de vídeo.
- 39 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de áreas de imagem.
- 40 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de áreas de som.
- 41 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de áreas de luz.
- 42 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de áreas de calor.
- 43 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de áreas de frio.
- 44 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de áreas de umidade.
- 45 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de áreas de ventilação.
- 46 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de áreas de filtragem.
- 47 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de áreas de distribuição.
- 48 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de áreas de controle.
- 49 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de áreas de monitoramento.
- 50 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de áreas de registro.
- 51 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de áreas de armazenamento.
- 52 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de áreas de recuperação.
- 53 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de áreas de eliminação.
- 54 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de áreas de disposição.
- 55 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de áreas de transporte.
- 56 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de áreas de tratamento.
- 57 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de áreas de reutilização.
- 58 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de áreas de reciclagem.
- 59 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de áreas de redução.
- 60 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de áreas de prevenção.
- 61 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de áreas de mitigação.
- 62 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de áreas de adaptação.
- 63 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de áreas de resiliência.
- 64 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de áreas de sustentabilidade.
- 65 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de áreas de responsabilidade.
- 66 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de áreas de transparência.
- 67 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de áreas de ética.
- 68 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de áreas de integridade.
- 69 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de áreas de diversidade.
- 70 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de áreas de inclusão.
- 71 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de áreas de acessibilidade.
- 72 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de áreas de equidade.
- 73 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de áreas de justiça.
- 74 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de áreas de paz.
- 75 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de áreas de diálogo.
- 76 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de áreas de cooperação.
- 77 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de áreas de solidariedade.
- 78 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de áreas de respeito.
- 79 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de áreas de tolerância.
- 80 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de áreas de empatia.
- 81 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de áreas de compaixão.
- 82 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de áreas de bondade.
- 83 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de áreas de generosidade.
- 84 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de áreas de humildade.
- 85 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de áreas de simplicidade.
- 86 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de áreas de modéstia.
- 87 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de áreas de castidade.
- 88 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de áreas de pureza.
- 89 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de áreas de inocência.
- 90 - Verificar a cotagem dos pontos de nível no projeto de áreas de virtude.

Ministério de Educação
FNDE
 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2014 - DE SALAS DE AULA

PREÇO ESTIMADO: R\$ 1.000.000,00

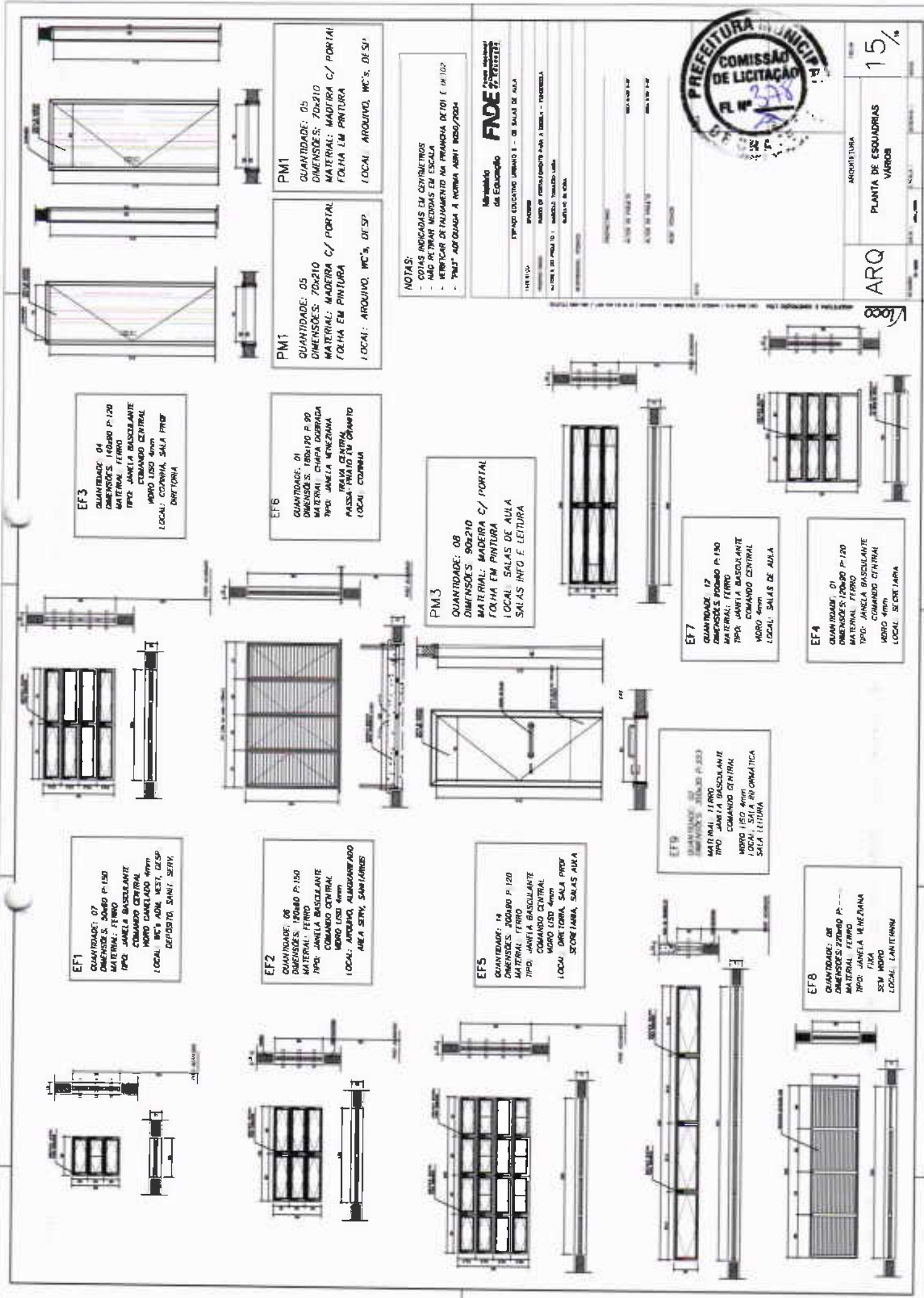
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FL Nº 14/14

ARQ LUMINOTÉCNICA





ARQ
PLANTA DE ESQUADRIAS
VÁRIOS



EF3
QUANTIDADE: 04
DIMENSÕES: 160x80 P-120
MATERIAL: FERRO
TIPO: JANELA BASCULANTE
COMANDO CENTRAL
MORO LISO 4mm
LOCAL: COZINHA, SALA PROF
DIRETORIA

EF6
QUANTIDADE: 01
DIMENSÕES: 180x170 P-90
MATERIAL: CHAPA COBRADA
TIPO: JANELA VENEZIANA
TALA CENTRAL
MASSA PRATO EM CRANHO
LOCAL: COZINHA

PM3
QUANTIDADE: 08
DIMENSÕES: 90x210
MATERIAL: MADEIRA C/ PORTAL
FOLHA EM PINTURA
LOCAL: SALAS DE AULA
SALAS INFO E LECTURA

EF7
QUANTIDADE: 17
DIMENSÕES: 120x80 P-130
MATERIAL: FERRO
TIPO: JANELA BASCULANTE
COMANDO CENTRAL
MORO 4mm
LOCAL: SALAS DE AULA

EF4
QUANTIDADE: 01
DIMENSÕES: 120x80 P-120
MATERIAL: FERRO
TIPO: JANELA BASCULANTE
COMANDO CENTRAL
MORO 4mm
LOCAL: SECRETARIA

EF1
QUANTIDADE: 07
DIMENSÕES: 50x80 P-150
MATERIAL: FERRO
TIPO: JANELA BASCULANTE
COMANDO CENTRAL
MORO CANCELADO 4mm
LOCAL: WC'S ADM, REST, DESP
DEPOSITO, SANIT SERV.

EF2
QUANTIDADE: 08
DIMENSÕES: 180x80 P-150
MATERIAL: FERRO
TIPO: JANELA BASCULANTE
COMANDO CENTRAL
MORO LISO 4mm
LOCAL: AUDITORIO, ALMOXARFADO
AREA SERV, SANITÁRIOS

EF5
QUANTIDADE: 14
DIMENSÕES: 200x80 P-120
MATERIAL: FERRO
TIPO: JANELA BASCULANTE
COMANDO CENTRAL
MORO LISO 4mm
LOCAL: DIRETORIA, SALA PROF
SECRETARIA, SALAS AULA

EF9
QUANTIDADE: 02
DIMENSÕES: 210x80 P-150
MATERIAL: FERRO
TIPO: JANELA BASCULANTE
COMANDO CENTRAL
MORO LISO 4mm
LOCAL: SALA INFORMÁTICA
SALA LECTURA

EF8
QUANTIDADE: 08
DIMENSÕES: 200x80 P-120
MATERIAL: FERRO
TIPO: JANELA VENEZIANA
FIXA
SEM MORO
LOCAL: LABORATORIO

NOTAS:
- COTAS INDICADAS EM CENTÍMETROS
- NÃO DE TIAR MEDIDAS EM ESCALA
- VERIFICAR DE TALHAMENTO NA PREANHA DE 101 E 102
- "PM3" ADOÇÃO A NORMA ABNT NBR 27084

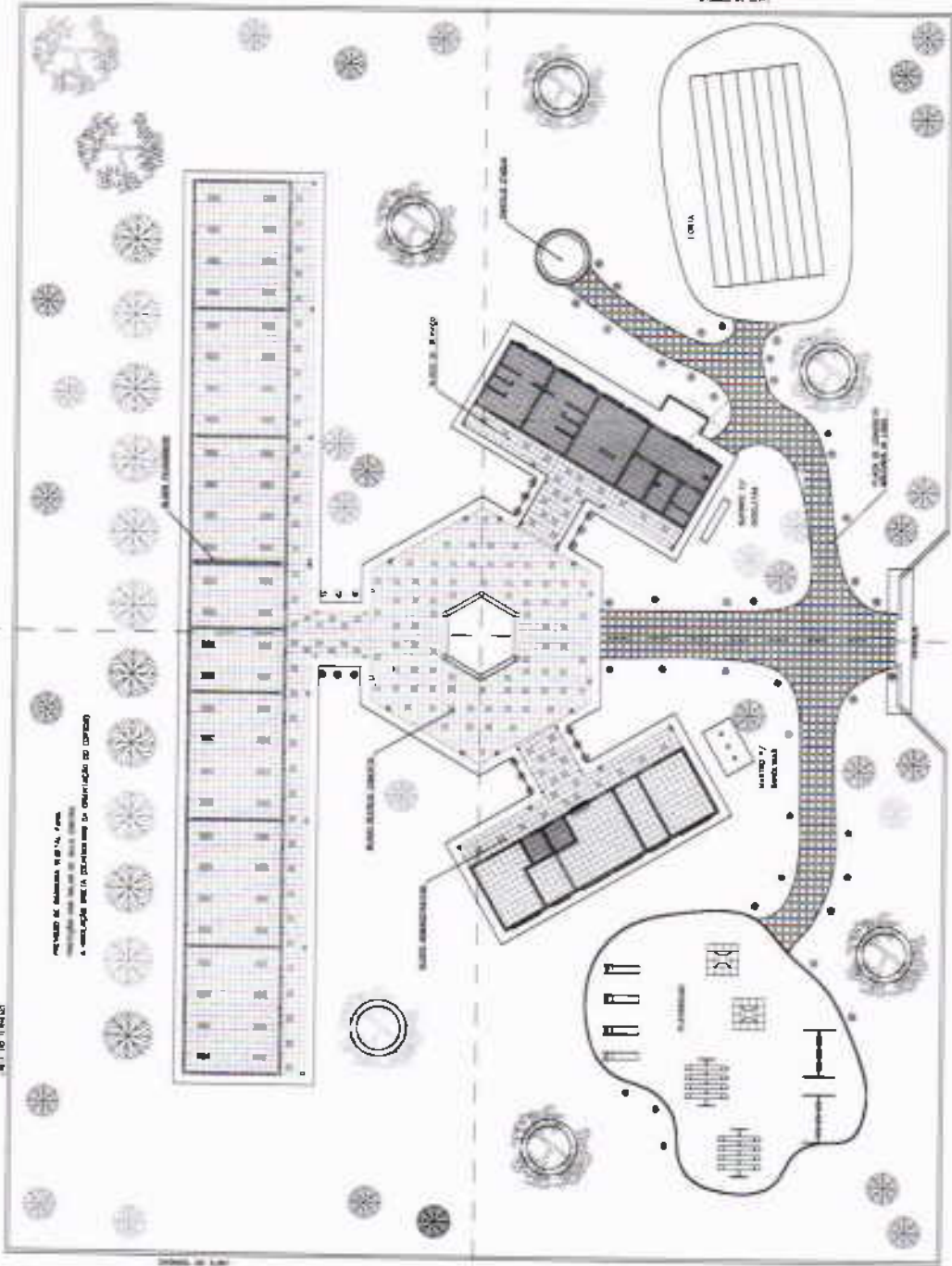
Município de Itapicaci
FUNDE
Fundação Municipal de Educação
ESTAB. EDUCACIONAL LUIZIANO S. - DE SALAS DE AULA
PROFESSOR: ...
MATERIAL: ...
MATERIAL: ...
MATERIAL: ...

1000



NOTA

A CONDIÇÃO DE LICITANTE E OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO DE ALMOZARDA PARA O MUNICÍPIO DE CRATEÚS.



PROPOSTA DE CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO DE ALMOZARDA PARA O MUNICÍPIO DE CRATEÚS.

10 x 10 metros

1 PARCELA 01

Comissão de Licitação
Fl. nº 237



ARQ

X



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



MEMORIAL DESCRITIVO



PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II 06 SALAS DE AULA

AUTORES:

Gustavo de Melo Silveira – CREA 9.784 D-DF
Marcelo Toniazco Lissa – CREA 8.342 D-DF

REVISÃO:

Coordenação Geral de Estudos e Análises – CGEAN / DIPRO / FNDE
Outubro/2006

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício Áurea - 70.070-929 - Brasília, DF
Telefone: (61) 3966-4030 - Site: www.fnde.gov.br

A



MEMORIAL DESCRITIVO

1. PARTIDO ARQUITETÔNICO

O presente projeto destina-se a uma escola de um pavimento com seis salas de aula, a ser implantada em pequenos núcleos urbanos nas diversas regiões do Brasil através do **FNDE** - Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação.

Por ser um projeto piloto, com repetição de construção, foi concebido de uma forma simples e ao mesmo tempo arrojada, de modo a se conseguir o máximo em termos de flexibilidade na implantação das salas de aula, além de se adaptar facilmente à maioria dos terrenos.

A premissa básica foi a de criar uma linguagem ao mesmo tempo moderna e brasileira, mostrando as tradições arquitetônicas e espaciais de nosso país, adaptada às nossas condições climáticas e culturais. A brasilidade almejada vem das comunidades indígenas, da oca, do espaço comunitário, do centro de convívio onde acontecem as trocas de experiências para solucionar os problemas, do local sombreado e bem ventilado, agradável em seu interior. Sem, contudo, esquecermos a harmonia e o arrojo que os métodos construtivos atuais nos proporcionam.

A configuração adotada foi a de um hexágono, em forma de tenda, na qual as atividades vão se acoplando ao corpo principal como edificações autônomas, sem, contudo, perder sua ligação física. Dois blocos menores acolhem as atividades administrativas e de serviços, e um bloco maior acolhe as atividades pedagógicas. Todos são ligados por pequenas passarelas em duas águas.

No corpo principal (em forma de hexágono) está o Recreio, onde acontecerão todas as atividades comunitárias e de recreação dos alunos; um jardim central fornece um ambiente mais agradável e aconchegante, quebrando o grande pano de piso cerâmico, envolvendo o jardim, seis bancos de concreto. Na parte central existe um lanternim que ultrapassa a cobertura e cria um espaço para a colocação de uma esquadria, que dará luminosidade e fará a retirada do ar quente do espaço aéreo.

Em um dos blocos menores, temos a área Administrativa com a Diretoria da Escola, Sala de Professores, Secretaria, Almoxarifado e dois banheiros. No outro bloco estão as atividades de Serviços, com dois sanitários para alunos, uma cozinha industrial, um vestiário para funcionários, uma despensa e uma área de serviço ligada às atividades dos funcionários.

X



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
FUNDO NACIONAL
DE EDUCAÇÃO



No bloco maior, estão as salas de aula com capacidade para 36 alunos cada, uma sala de leitura e uma sala de informática. A ligação entre os blocos será através de uma passarela cujo telhado está abaixo dos telhados principais.

Todos os armários foram concebidos em alvenaria, revestidos em cerâmica na parte interna por facilidade de execução e manutenção. Os tampos serão todos em granito polido. As portas serão em madeira revestida com laminado metalâmico (fórmica).

O projeto estrutural foi concebido para uma base (blocos e cintas) em concreto armado, sendo que a estrutura principal poderá ter dois tipos de materiais: Concreto ou Aço. A cobertura poderá ser em dois tipos: Aço ou Madeira, sendo que a de aço pode ser usada nos dois tipos de estrutura e a de madeira apenas com a estrutura de concreto. Para os blocos de Serviços e Administrativo e para as Salas de Aula, o fechamento superior será em laje pré-moldada.

O fornecimento de água será através de uma caixa d'água metálica, tipo taça ou reservatório de concreto armado, com 20.000 litros de capacidade, atendendo à escola e formando um elemento vertical de marcação da escola.

Para a área externa à edificação, acreditamos ser fundamental a instalação de um playground e uma horta, onde os alunos podem cultivar e produzir seu próprio alimento. Será aconselhável o cercamento do terreno, que se fará com muro baixo de alvenaria e cerca, conforme proposta apresentada no detalhamento.

A



2. PROJETOS ESPECÍFICOS DE IMPLANTAÇÃO

O Projeto Espaço Educativo Urbano II não tem um terreno definido onde será edificado, podendo ser implantado nas diversas regiões do Brasil, de modo que o PROJETO DE IMPLANTAÇÃO deverá ser orientado e coordenado por profissionais capacitados.

Os autores dos projetos deverão sempre ser consultados na decisão de alterações do partido arquitetônico e/ou do dimensionamento dos diversos sistemas que compõem a Edificação, e mesmo na escolha dos profissionais que farão os trabalhos.

Projetos Necessários:

- Arquitetura - Situação e Urbanização
- Fundações - Implantação
- Elétrica - Implantação
- Telefone - Implantação
- Hidrossanitária - Implantação

A



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



3. AUTORIA DOS PROJETOS

Coordenação / Arquitetura:

Arq. Gustavo de Melo Silveira – 9.784 D-DF

Arq. Marcelo Toniazzi Lissa – 8.342 D-DF

Estrutura:

Eng.

Elétrica:

Eng. Daniel Carpovicz Botelho - 10.458 / D-DF

Hidrossanitário:

Eng. Daniel Carpovicz Botelho – 10.458 / D-RS

Orçamento / Caderno de Encargos:

Eng. Eduardo Naves Vilela – 46.351 D/ MG

Colaboração / Desenho:

Arq. Graziela Martins

Revisão: Coordenação Geral de Estudos e Análises – CGEAN (2006)

Arquitetura, Projeto Hidro-sanitário e Memoriais:

Arq. Tiago Lippold Radünz – 111905 D/RS

Projeto Estrutural:

Eng. Manoel Fernando Pereira Santos - 2000820 D/PB

Projeto Elétrico:

Eng. Marcus Vinícius Galletti Arraes – 10077 D/GO

Orçamento:

Arq. William Mamede da Silva Dias – 7417 D/PB

Eng. Claudia Maria Videres Trajano – 5307 D/PB

A



4. ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

No presente projeto, a definição das cores a serem utilizadas na escola ficará a critério da empresa contratada para a execução. Isso evitaria que todas as escolas financiadas pelo FNDE tivessem a mesma cor. Para tanto, propomos um estudo de cores em anexo, onde são sugeridas algumas combinações de cores, bem como as combinações que não devem ser utilizadas.

- **Salas de aula:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Barra protetora em cerâmica Marca ELIANE linha Arquitetura, cor branco neve ou similar, formato 10x10 cm e PEI 3, com h=1,10 m. O restante da parede em pintura acrílica SUVINIL semibrilho ou similar - Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Ferro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Sala de Leitura:**

Piso – Cerâmica PEI 4 Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Barra protetora em cerâmica Marca ELIANE linha Arquitetura, cor branco neve ou similar, formato 10x10 cm e PEI 3, com h=1,10 m. O restante da parede em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar - Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Ferro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

A



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação



- **Sala de informática:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Barra protetora em cerâmica PEI 3 Marca ELIANE linha Arquitetura, cor branco neve ou similar, formato 10x10 cm, com h=1,10 m. O restante da parede em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar - Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Pátio Interno e passarelas de ligação:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso. Na calçada será cimentado desempenado.

Teto – Telhado com madeiramento e telhas cerâmicas aparentes.

- **Diretoria:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Rodapé cerâmico 8,5x40, PEI 4, marca CECRISA ou similar na cor Cinza. O restante da parede em pintura Acrílica SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

A



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação



• **Secretaria e Arquivo:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

• **Sala de Professores:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parde – Rodapé cerâmico 8,5x40, PEI 4, Marca CECRISA ou similar na cor Bege. O restante da parede em pintura Acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Branco Gelo.

• **Almoxarifado:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40cm e PEI 4, cores conforme projeto de paginação de piso.

Parde – Rodapé cerâmico 8,5x40, PEI 4, Marca CECRISA ou similar na cor Bege. O restante da parede em pintura Acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

A



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



- **Wc's administrativo:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUPINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Cozinha:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, PEI 4 e formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUPINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Dispensa:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUPINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

X



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



• **Vestiário:**

Piso – Cerâmica, marca CECRISA Linha Hercules AL e GR PEI 4, ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

• **Área de Serviço:**

Piso – Cerâmica PEI 4 marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

• **Sanitários Coletivos:**

Piso – Cerâmica PEI 4 marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.





Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



- **Circulações:**

Piso – Cerâmica PEI 4, marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso

Parede – Barra protetora em cerâmica PEI 3, marca ELIANE 10x10cm, linha Arquitetural, cor Branco Neve, ou similar, com h=1,10 m . O restante da parede em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo

- **Fachada:**

Parede – Barra protetora em cerâmica PEI 3, marca ELIANE 10x10cm, linha Arquitetural, cor Branco Neve, ou similar, com h=1,10 m . O restante da parede em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

- **Estrutura:**

Terá acabamento conforme o tipo de estrutura a ser empregada.

A - Concreto – Pintura Acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar sobre fundo preparador de superfície – Cor conforme Estudo de Cores.

- **Esquadrias:**

A - Ferro – Pintura anti-corrosiva zarcão e acabamento em esmalte sintético marca SUVINIL ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

B - Madeira – Portas em madeira semi-oca emmassadas e pintadas com esmalte sintético – Cor conforme Estudo de Cores.

K



QUADRO DE ESCUADRIAS (PARA ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA)

COD.	QUAN T.	LOCAL DE APLICAÇÃO	DIMENSÕES (m)			MATERIAL	ÁREA UNIT.	ÁREA TOTAL
			P	C	H			
EF1	07	Wc's Adm, Vestiário, Despensa, Depósito, Sanitários Serviço	1,50	0,50	0,60	Ferro	0,30m ²	2,10 m ²
EF2	06	Arquivo, Sanitários Fem. e Masc., Almoxtarifado, Área de Serviço	1,50	1,20	0,60	Ferro	0,72m ²	4,32 m ²
EF3	04	Cozinha, Sala Prof, Diretoria	1,20	1,40	0,90	Ferro	1,12m ²	5,04 m ²
EF4	01	Secretaria	1,20	1,20	0,90	Ferro	1,40m ²	1,08 m ²
EF5	13	Direção, Sala Prof, Secretaria, Salas de Aula	1,20	2,00	0,90	Ferro	1,80m ²	32,40m ²
EF6	01	Cozinha	0,80	1,80	1,30	Ferro	2,34m ²	2,34 m ²
EF7	12	Salas de aula	1,10	2,00	0,60	Ferro	1,20m ²	14,40m ²
EF8	06	Laternim	---	2,20	0,60	Ferro	1,20m ²	7,92 m ²
EF9	02	Sala informática, Sala Lábora	2,23	3,50	0,30	Ferro	1,05m ²	2,10m ²
PORTAS								
PM1	05	Arquivo, Wc's e Despensa	---	0,70	2,10	Madeira	1,47m ²	7,35m ²
PM2	05	Adm., Cozinha, Sanit. público	---	0,80	2,10	Madeira	1,68m ²	13,44m ²
PM3	08	Salas de Aula	---	0,90	2,10	Madeira	1,89m ²	15,12m ²

LEGENDA: P=peitoril, C=comprimento, H=altura.

• **Bancaças:**

Todas as bancadas serão em alvenaria com tampo em granito Cinza "Andorinha" polido. O fundo e as laterais internas serão em cerâmica ELIANE 10x10cm, PEI 3, linha Arquitetural, cor Branco Neve, ou similar, de acordo com projeto de detalhamento. As portas e prateleiras internas serão em madeira revestida com laminado metalamínico (fórmica).

A



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



Quando houver cuba, esta deverá ser de aço inox com dimensões conforme projeto.

A bancada dos sanitários masculino e feminino do Bloco de Serviço será em concreto armado aparente pintado com verniz fosco.

• **Louças:**

- Bacia com caixa acoplada, marca DECA, Ref: CP-929, ou similar (Vestiário e Sanitários Administrativo);
- Bacia sanitária, Marca DECA, linha Ravena Ref: P9, cor branco gelo ou similar (Sanitários Alunos – Bloco Serviço)
- Lavatório com coluna L91 e C9, cor branco gelo, marca DECA, CF-37, ou similar;
- Cuba de embutir universal Oval, 400x300mm, Marca DECA, cor branco gelo ou similar (Sanitário Alunos – Bloco Serviço);
- Tanque DECA TQ-25 com coluna, cor creme, ou similar.

• **Maisias:**

- Torneira para lavatório acabamento cromado, marca DECA linha Prata Cód. 1199 C50, ou similar;
- Torneira para pia de cozinha acabamento cromado com bica móvel de mesa e registro tipo estrela. Marca ESTEVES, Linha Braço VTM 40 ou similar;
- Torneira de jardim/tanque para mangueira – marca DECA linha de uso geral, Cód. 1153 C39 ou similar,
- Registro de pressão com manopla cromada DECA, Ref. 1416, linha C40 ou similar.
- Chuveiro elétrico de plástico marca LORENZENTTI ou similar.

A



- **Acessórios de louça para banheiro:**
 - Papeleira DECA com rolete plástico Cod. A 480 17 (Vestiário e Sanitários) ou similar.
 - Cabide simples DECA Cód. A 680 17 (Vestiário, Sanitário Alunos e Sanitário Administrativo) ou similar.
 - Saboneteira de porcelana DECA Cód. A180 17 (Vestiário, Sanitário Alunos e Sanitário Administrativo) ou similar.

- **Ferragens:**
 - Fechadura marca LA FONTE, linha Residence cj2176, maçaneta/espelho, cabamento cromado brilhante ou similares;
 - Dobradiça de latão ou aço, marca LA FONTE, ref. 85 ou similar, acabamento cromado brilhante, tipo média 3x1/2", com anéis e parafusos;
 - Tarjeta em aço inox para banheiro (tipo livre / ocupado), marca STANLEY ou similar.

- **Luminárias:**
 - Luminária de sobrepor marca ITAIM, ou similar fixada no vigamento. Lâmpada fluorescente 2x20W - Recreio, conforme projeto;
 - Luminária de sobrepor, marca ITAIM, ou similar, fixada na laje. Lâmpada fluorescente 2x40W - Cômodos internos, conforme projeto.

A



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



- **Calxa d'água:**

Castelo d'água tipo taça em aço com base em concreto conforme especificação do fabricante.

Pintura Esmalte Sintético marca SUVINIL ou similar – Cor Branco Gelo, Areia ou Cinza Claro sobre tratamento em zarcão.

- **Vidros:**

Vidro iso espessura 4mm em todas as janelas.

OBSERVAÇÃO:

- Para fins de orçamento e execução, no projeto específico de implantação deverá ser observado o item relativo ao muro de fechamento do terreno, inclusive portões de acesso conforme projeto arquitetônico e detalhes.

A



5. QUADRO DE ÁREAS

Para efeito de cálculo foi considerado o limite externo da edificação, inclusive estrutura.

ITEM	ÁREA CONSTRUÍDA
Bloco Pedagógico	360.36 m ²
Circulação - Pedagógico	87.26 m ²
Bloco Administrativo	74.81 m ²
Circulação - Administrativo	23.86 m ²
Bloco Serviço	74.81 m ²
Circulação Serviço	23.86 m ²
Pátio Central	175.35 m ²
Passarelas	33.69 m ²
TOTAL	854.00 m²
Portico de entrada	14.67 m ²

R



6. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Todos os projetos foram elaborados em meio magnético através do Software AUTOCAD R14.

As pranchas dos Projetos foram montadas em ambiente “Espaço do Papel” através de “Viewports” na área gráfica. As margens e os carimbos estão no “Espaço do Papel”, onde o carimbo é um bloco editável (atributos).

As pranchas do projeto arquitetônico e do detalhamento encontram-se em arquivos do tipo “.DWG”. Nestes arquivos estão todos os desenhos para a montagem do projeto de Arquitetura e Detalhamento (de 01 à 16 para Arquitetura e 01 a 13 para o Detalhamento).

Para o projeto de **ARQUITETURA**, são apresentados os seguintes arquivos:

Prancha 01/16	ARQ01_IMPLANTAÇÃO.dwg
Prancha 02/16	ARQ02_COBERTURA.dwg
Prancha 03/16	ARQ03_LAYOUT-GERAL.dwg
Prancha 04/16	ARQ04_PEDAGÓGICO.dwg
Prancha 05/16	ARQ05_ADMINISTRATIVO.dwg
Prancha 06/16	ARQ06_SERVIÇO.dwg
Prancha 07/16	ARQ07_PÁTIOCENTRAL.dwg
Prancha 08/16	ARQ08_PASSARELAS.dwg
Prancha 09/16	ARQ09_CORTES AA e BB.dwg
Prancha 10/16	ARQ10_CORTES CC DD EE.dwg
Prancha 11/16	ARQ11_VISTASGERAIS.dwg
Prancha 12/16	ARQ12_VISTAS.dwg
Prancha 13/16	ARQ13_PAGINAÇÃO DE PISO.dwg
Prancha 14/16	ARQ14_LUMINOTECNICO.dwg
Prancha 15/16	ARQ15_PLANTA DE ESQUADRIAS.dwg
Prancha 16/16	ARQ16_PAISAGISMO

Para o projeto de **DETALHAMENTO** da arquitetura, são apresentados os seguintes arquivos:

Prancha 01/12	DET01_Esquadrias1.dwg
Prancha 02/12	DET02_Esquadrias.dwg

A



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação



Prancha 03/12	DET03_Porta e Portão.dwg
Prancha 04/12	DET04_Sanitarios1.dwg
Prancha 05/12	DET05_Sanitarios2.dwg
Prancha 06/12	DET06_Marcenaria1.dwg
Prancha 07/12	DET07_Marcenaria2.dwg
Prancha 08/12	DET08_Marcenaria3.dwg
Prancha 09/12	DET09_DetalhesConstrutivos1.dwg
Prancha 10/12	DET10_DetalhesConstrutivos2.dwg
Prancha 11/12	DET11_Cerca Portão Principal.dwg
Prancha 12/12	DET12_CercaServiço.dwg

O projeto de **ESTRUTURA** foi separado segundo as edificações que compõem o conjunto para facilitar a execução.

• **ESTRUTURA**

Concreto Armado

Prancha 1/22	EST01_Administrativo-01.dwg
Prancha 2/22	EST02_Administrativo-02.dwg
Prancha 3/22	EST03_Administrativo-03.dwg
Prancha 4/22	EST04_Administrativo-04.dwg
Prancha 5/22	EST05_Central-01.dwg
Prancha 6/22	EST06_Central-02.dwg
Prancha 7/22	EST07_Central-03.dwg
Prancha 8/22	EST08_Estacas Padrão.dwg
Prancha 9/22	EST09_Pedagogico-01.dwg
Prancha 10/22	EST10_Pedagogico-02.dwg
Prancha 11/22	EST11_Pedagogico-03.dwg
Prancha 12/22	EST12_Pedagogico-04.dwg
Prancha 13/22	EST13_Pedagogico-05
Prancha 14/22	EST14_Pedagogico-06
Prancha 15/22	EST15_Pedagogico-07
Prancha 16/22	EST16_Pedagogico-08
Prancha 17/22	EST17_Pedagogico-09
Prancha 18/22	EST18_Pedagogico-10
Prancha 19/22	EST19_Serviço-01.dwg
Prancha 20/22	EST20_Serviço-02.dwg

X



Prancha 21/22 EST21_Serviço-03.dwg
Prancha 22/22 EST22_Serviço-04

Telhado

Prancha 1/4 TEL01_PatioCentral.dwg
Prancha 2/4 TEL02_PatioCentral.dwg
Prancha 3/4 TEL03_Adm-Serv.dwg
Prancha 4/4 TEL04_Salas.dwg

• **ELETRICA:**

Prancha 1/5 ELE01_Layout Geral.dwg
Prancha 2/5 ELE02_Pedagogico.dwg
Prancha 3/5 ELE03_Administrativo e Pátio.dwg
Prancha 4/5 ELE04_Serviço.dwg
Prancha 5/5 ELE05_ParaRaio.dwg

• **HI DROSSANIA:**

Prancha 1/5 HIC01_AguaFria1
Prancha 2/5 HIC02_AguaFria2
Prancha 3/5 HIC03_AguaFria3
Prancha 4/5 HIC04_Esgoto1
Prancha 5/5 HIC05_Esgoto2

• **INCÊNDIO:**

Prancha 1/1 INC01_Escola.dwg

• **CASTELO D'ÁGUA:**

Ver opções nas pastas *Castelo d'Água de Concreto* ou *Castelo d'Água Metálico*.

• **CADERNOS:**

Caderno de encargos.doc
Memorial descritivo.doc
Planilha orçamentária – Estre 03 Salas de aula.xls
Memorial descritivo.doc

A



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



Buscou-se através deste projeto atingir os objetivos através de uma edificação arquitetonicamente bem resolvida do ponto de vista estético, funcional e economicamente viável, adequando-se aos padrões construtivos e industriais, culturalmente rica em informações espaciais e educativamente propícia ao ensino e aprendizagem das crianças de nosso país.

ARQUITETOS:

Gustavo Silveira – CREA 9.784 D/DF

Marcelo Lissa – CREA 8.342 D/DF

A

OBRA: RETOMADA OBRA - CONSTRUÇÃO ESCOLA - 06 SALAS PADRAO FNDE
 ENDEREÇO: DISTRITO QUEIMADAS, ZONA RURAL, CRATEÚS/CE
 MEMORIAL DE CALCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES Placas padrão de obra Local Escola	M2	6,00
2.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS Tubo pvc sold. marrom d= 50mm (1 1/2") Local	M	52,00
	Castelo D'água p/ ramal distribuição Tubo pvc sold. marrom d= 32mm (1") Local	M	8,40
	Alimentação - Bombas Reservatório Sup Tubo pvc sold. marrom d= 40mm (1 1/4") Local	M	6,00
	Extravasor/Limpeza - Reservatório Sup. Torneira de jardim cromada Local	Un	5,00
	Pátio, Projeto FNDE Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 50mm x 1.1/4, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014 Local	Un	2,00
	Casa de Bombas - Cisterna Registro de pressão c/canopla cromada d= 20mm (3/4") Local	Un	1,00
	Bloco de Serviço - Chuveiro do WC serviço Chuveiro elétrico comum corpo plástico, tipo ducha fornecimento e instalação. af_01/2020 Local	Un	1,00
	Bloco de Serviço - Chuveiro do WC serviço Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 40 mm x 1 1/4, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. af_06/2016 Local	Un	2,00
	Extravasor - Caixa D'água Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 60 mm x 2, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. af_06/2016 Local	Un	1,00



NBS

R

Ramal Distribuição - Caixa D'agua Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 32 mm x 1, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação, af_06/2016 Local Qtde	1,00	Un	1,00				
Alimentação Bombas - Caixa D'agua Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/4, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação, af_06/2016 Local Qtde	1,00	Un	1,00				
Limpeza - Reservatório Sup Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 2, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação, af_06/2016 Local Qtde	1,00	Un	1,00				
Ramal Distribuição - Caixa D'agua bomba centrífuga de 1 cv, inclusive met de sucção Local Qtde	1,00	Un	1,00				
Casa de Bombas Escada de marinhoiro, degraus ferro redondo 1" Local Qtde	1,00	M	6,00				
Castelo D'agua C concretagem de radier, piso ou laje sobre solo, fck 30 mpa, para espessura de 15 cm - lançamento, adensamento e acabamento, af_09/2017 Local Comp (m) Qtde	6,00	M3	1,09				
Reservatório Inferior Impedimentização de superfícies internas de reservatórios enterrados Local Comp./Perimetro (m) Qtde	2,80	M2	33,20				
Reservatório Inferior - Fundo Reservatório Inferior - Paredes Tampa de concreto esp. = 5cm p/caixa em alvenaria Local Comp./Perimetro (m) Qtde	2,80	M2	25,92				
Tampa - Casa de Bombas Tampa - Sistema Textura acrílica 1 demão em paredes externas Local Comp./Perimetro (m) Qtde	2,40	M2	2,31				
Castelo D'agua Castelo D'agua - Pilares Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos Local Comp./Perimetro (m) Qtde	1,10	M2	48,80				
Reservatório Inferior - Paredes acima do solo Reservatório Inferior - Laje da cistema Local Comp./Perimetro (m) Qtde	1,10	M2	19,52				
Portão de metalon e barra chata de ferro c/fechadura e dobradiça, inclus. pintura esmalte sintético Local Comp./Perimetro (m) Qtde	3,00	M2	1,28				

Handwritten signature or initials.



Portão - casa de bombas	1,60	0,80	1,28	Un	3,00
Bacia sifnada de louça branca c/ acessórios e tubo de ligação.		Qtde			
Local		1,00			
Sanitário Masc.		2,00			
Sanitário Fem.				Un	2,00
Bacia sanitária para cadeirantes c/ assento (abertura frontal)		Qtde			
Local		1,00			
Sanitário Masc.		1,00			
Sanitário Fem.				Un	2,00
Lavatório de louça branca s/coluna c/ torneira e acessórios		Qtde			
Local		1,00			
Sanitário Masc.		1,00			
Sanitário Fem.				Un	3,00
Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. af_01/2020		Qtde			
Local		1,00			
Wc Masc. - Administrativo		1,00			
Wc Fem - Administrativo		1,00			
Vestário		1,00		Un	3,00
Lavatório louça branca com coluna, *44 x 35,5* cm, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e com torneira cromada padrão popular - fornecimento e instalação. af_01/2020		Qtde			
Local		1,00			
Wc Masc. - Administrativo		1,00			
Wc Fem - Administrativo		1,00			
Vestário		1,00		Un	2,00
Sifão do tipo garrafa em metal cromado 1 x 1/2 - fornecimento e instalação. af_01/2020		Qtde			
Local		2,00			
Cubas - PNE				Un	6,00
Cuba de louça branca de sobrepor, d=41cm, s/ torneira c/ acessórios		Qtde			
Local		3,00			
Sanitário Masc.		3,00			
Sanitário Fem.				Un	2,00
Válvula em metal cromado tipo americana 3/2 x 1/2 para pia - fornecimento e instalação. af_01/2020		Qtde			
Local		2,00			
Cozinha				Un	1,00
Tanque de louça branca com coluna, 30l ou equivalente, incluso sifão flexível em pvc, válvula metálica e torneira de metal cromado padrão médio - fornecimento e instalação. af_01/2020		Qtde			
Local		1,00			
Área de Serviço				Un	8,00
Porta-papel de louça branca (15x15)cm		Qtde			
Local		3,00			
Sanitário Fem.					

Handwritten signature or initials.

Handwritten mark or signature.



Sanitário Masc	2,00		
Wc Fem - Administrativo	1,00		
Wc Masc - Administrativo	1,00		
Vestário	1,00		
Cabide de louça branca c/ dois ganchos		Un	3,00
Local	Qtde		
Vestário	1,00		
Sanitário Masc.	1,00		
Sanitário Fem.	1,00		
Saboneteira de louça branca (7,5x15)cm		Un	9,00
Local	Qtde		
Sanitário Fem.	3,00		
Sanitário Masc.	3,00		
Wc Fem - Administrativo	1,00		
Wc Masc. - Administrativo	1,00		
Vestário	1,00		
Tomera cromada tubo móvel, de parede, 1/2 ou 3/4, para pia de cozinha, padrão médio - fornecimento e instalação af_01/2020		Un	2,00
Local	Qtde		
Cozinha	2,00		
Tomreira de fechamento automático		Un	6,00
Local	Qtde		
Sanitário Masc	3,00		
Sanitário Fem.	3,00		
Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana e sifão tipo garrafa em metal cromado - fornecimento e instalação. af_01/2020		Un	2,00
Local	Qtde		
Cozinha	2,00		
Barra de apoio para deficiente em tubo inox L=80cm (Bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação		Un	6,00
Local	Qtde		
Sanitário Masc	3,00		
Sanitário Fem.	3,00		
Barra de apoio para deficiente em tubo inox L=140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação		Un	2,00
Local	Qtde		
Sanitário Masc	1,00		
Sanitário Fem.	1,00		
3.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		M	150,00
Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação. af_12/2015			
Local	Qtde		
QDL Adm. - QD Pedagógico	150,00		

10/3

R



Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação. af_12/2015	M	200,00
Local		
Medidor - QDL Adm		200,00
Local		
Interruptor uma tecla simples 10a 250v	Un	24,00
Local		
Sala de Informática	Qtde	
Sala de Leitura	1,00	
Bloco Administrativo (Externo)	1,00	
Diretoria	1,00	
Arquivo	1,00	
Wc Masc. - Administrativo	1,00	
Wc Fem - Administrativo	1,00	
Secretaria	1,00	
Almoxarifado	1,00	
Sala dos Professores	1,00	
Sanitário Masc.	1,00	
Sanitário Fem.	1,00	
Cozinha	1,00	
Area de Serviço	1,00	
Vestiário	1,00	
Depósito	1,00	
Dispensa	1,00	
Bloco Serviço (Externo)	1,00	
Salas de Aulas (1 a 6)	6,00	
Un		11,00
Interruptor duas teclas simples 10a 250v		
Local		
Salas de Aulas (1 a 6)	Qtde	
Bloco Administrativo (Externo)	6,00	
Bloco Pedagógico (Externo)	2,00	
Bloco Serviço (Externo)	1,00	
Bloco Serviço (Externo)	2,00	
Tomada para telefone rj11 - fornecimento e instalação. af_11/2019	Un	16,00
Local		
Sala de Informática	Qtde	
Diretoria	11,00	
Secretaria	2,00	
Secretaria	3,00	
Cabo lógico 4 pares, categoria 6 - utp	M	205,00
Local		
Sala de Informática	Qtde Proj. Inicial	
Tomada universal 10a 250v	205,00	
Un		72,00
Local		
Salas de Aulas (1 a 6)	Qtde	
Informática	24,00	
Informática	13,00	

MB

A



Sala de Leitura	4,00			
Péto, Projeto FNDE	5,00			
Diretoria	3,00			
Arquivo	1,00			
Wc Masc. - Administrativo	1,00			
Wc Fem. - Administrativo	1,00			
Secretaria	3,00			
Sala dos Professores	4,00			
Sanitário Masc.	1,00			
Sanitário Fem.	1,00			
Cozinha	8,00			
Vestibário	1,00			
Area de Serviço	2,00			
Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 12 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação af_10/2020		Un		1,00
QDL Adm. (Secretaria) Local	Qtde			
	1,00			
Disjuntor tripolar em quadro de distribuição 70a		Un		1,00
QDL Adm. (Secretaria) Local	Qtde			
	1,00			
Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação, af_10/2020		Un		3,00
QDL Adm. (Secretaria) Local	Qtde			
	3,00			
Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação, af_10/2020		Un		3,00
QDL Adm. (Secretaria) Local	Qtde			
	3,00			
Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação af_10/2020		Un		1,00
QDL Adm. (Secretaria) Local	Qtde			
	1,00			
Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 50a - fornecimento e instalação af_10/2020		Un		1,00
QDL Adm. (Secretaria) Local	Qtde			
	1,00			
Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 12 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação af_10/2020		Un		1,00
QDL Serviço. (Cozinha) Local	Qtde			
	1,00			
Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação, af_10/2020		Un		1,00
QDL Serviço. (Cozinha) Local	Qtde			
	1,00			
Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação, af_10/2020		Un		1,00
QDL Serviço. (Cozinha) Local	Qtde			
	1,00			
Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação, af_10/2020		Un		2,00

MS

X



Local	Qtde								
QDL Serviço. (Cozinha)	2,00								1,00
Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. af_10/2020									
Local	Qtde								
QDL Serviço (Cozinha)	1,00								327,95
Cabo cobre nu 35mm2									
Local	Qtde								
(Bloco Pedagógico, Administrativo e Serviço)	327,95								0,72
Tampa de concreto esp. = 5 cm p/ caixa em alvenaria									
Local	qtde.	Larg. (m)	Comp. (m)	Área (m2)					
Escola	2,00	0,60	0,60	0,72					42,00
Conector de aterramento tipo k2c17-10mm burdy									
Local									
(Bloco Pedagógico, Administrativo e Serviço)									89,00
Luminária fluorescente completa (2 x 32)w									
Local	Qtde Proj. Inicial	% Danificado	Qtde a ser substituido						
Escola	89,00	100%	89,00						
4.0 PAREDES E PAINÉIS									
Divisória sanitária, tipo cabine, em granilo cinza polido, esp = 3cm, assentado com argamassa colante ac III-e									
Local	Comp. (m)	Altura (m)	Área (m²)	Qtde.	Área Total (m²)				
Sanitário Fem. - Div 01	1,30	1,60	2,08	1,00	2,08				11,89
Sanitário Fem. - Div 01 Frente	0,20	1,60	0,32	1,00	0,32				
Sanitário Fem. - Div 02 Frente	0,28	1,60	0,45	1,00	0,45				
Sanitário Fem. Div PNE	1,60	1,60	2,56	1,00	2,56				
Sanitário Masc. Div 01	1,30	1,60	2,08	1,00	2,08				
Sanitário Masc. Div 01 Frente	0,25	1,60	0,40	1,00	0,40				
Sanitário Masc. Div PNE	1,60	1,60	2,56	1,00	2,56				
Vestibário	0,90	1,60	1,44	1,00	1,44				
5.0 ESQUADRIAS									
Porta de abrir em madeira 0,70x2,10m , PM1, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, fechadura, montagem e instalação do batente - fornecimento e instalação.									
Local	Largura (m)	Altura (m)	Área (m²)	Qtde.					
WC Masc.	0,70	2,10	1,47	1,00					6,00
WC Fem.	0,70	2,10	1,47	1,00					
Vestibário	0,70	2,10	1,47	1,00					
Depósito	0,70	2,10	1,47	1,00					
Arquivo	0,70	2,10	1,47	1,00					
Dispensa	0,70	2,10	1,47	1,00					
Porta de abrir em madeira 0,80x2,10m , PM2, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, fechadura, montagem e instalação do batente - fornecimento e instalação.									
									7,00

NR

R



Local	Largura (m)	Altura (m)	Area (m ²)	Qtde	Und
Area de Serviço	0,80	2,10	1,68	1,00	
Sanitário Masc.	0,80	2,10	1,68	1,00	
Sanitário Fem.	0,80	2,10	1,68	1,00	
Diretoria	0,80	2,10	1,68	1,00	
Secretaria	0,80	2,10	1,68	1,00	
Almoxarifado	0,80	2,10	1,68	1,00	
Sala dos Professores	0,80	2,10	1,68	1,00	8,00
Porta de abrir em madeira 0,90x2,10m , PM3, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, fechadura, montagem e instalação do batente - fornecimento e instalação.					
Local	Largura (m)	Altura (m)	Area (m ²)	Qtde	
Salas de Aula (6 Und)	0,90	2,10	1,89	6,00	
Sala de Informática	0,90	2,10	1,89	1,00	
Sala de Leitura	0,90	2,10	1,89	1,00	
Porta de Madeira - PM4 - 0,60x180 , espessura 3,5cm, incluso dobradiças, ferroelho, montagem e instalação do batente - fornecimento e instalação.					
Local	Largura (m)	Altura (m)	Area (m ²)	Qtde	
Sanitário Masc.	0,60	1,80	1,08	1,00	
Sanitário Fem.	0,60	1,80	1,08	2,00	
Porta de Madeira - PM5 - 0,90x180 , espessura 3,5cm, incluso dobradiças, ferroelho, e montagem e instalação do batente - fornecimento e instalação.					
Local	Largura (m)	Altura (m)	Area (m ²)	Qtde	
Sanitário Masc.	0,80	1,80	1,44	1,00	
Sanitário Fem.	0,80	1,80	1,44	1,00	
Puxador para PCD, fixado na porta - fornecimento e instalação. af_01/2020					
Local				Qtde.	Und
Portas (Salas de Aula)				6,00	
Porta Informática				1,00	
Porta Sala de Leitura				1,00	
Sanitário Masc.				1,00	
Sanitário Fem.				1,00	
Chapa de proteção em aço inox, para portas de madeira.					
	Comp. (m)	Altura (m)	Area (m ²)	Qtde	M2
Esquadria	0,90	0,40	0,36	16,00	5,76
Porta PM3	0,90	0,30	0,27	4,00	1,08
Porta PM5	0,90	0,30	0,27	4,00	1,08
Revestimento c/laminado melamínico colado					
	Comp. (m)	Altura (m)	Area (m ²)	Faces	M2
Esquadria	0,60	1,80	1,08	2,00	2,16
PM4	2,40	0,03	0,07	2,00	0,14
PM5 - Acabamento espessura	0,90	1,80	1,62	2,00	3,24
PM5 - Acabamento espessura	2,70	0,03	0,08	2,00	0,16
Sala de Informática - Bancada computadores	6,00	0,80	4,80	2,00	9,60
					24,06

MB

X



Sala de Informática - Bancada computadores (acab. Espessuras)	6,80	0,03	0,20	2,00	0,41
Sala de Informática - Bancada computadores	5,00	0,80	4,00	2,00	8,00
Sala de Informática - Bancada computadores (acab. Espessuras)	5,80	0,03	0,17	2,00	0,35
Porta de ferro compacta em chapa, inclus. batentes e ferragens	Local	Comp. (m)	Altura (m)	Area (m²)	M2
Casa de Gás	1,20	0,80	0,96		
Portão de metalon e barra chata de ferro c/fchadura e dobradiça, inclus. pintura esmalte sintético	Local	Comp. (m)	Altura (m)	Area (m²)	M2
Portão de acesso	2,80	1,50	4,20		
Vergalhão rosca total de 3/8" - Para tirantes de portão	Local	Comp. (m)			M
Portão de acesso	3,00				3,00

6.0 SISTEMA DE COBERTURA

Telha Cerâmica	Local	Qtde Proj Inicial	% - Danificado	Qtde a ser feito	M2
Escola		1192,80	10%	119,28	
Portão de Acesso		15,60	15%	2,34	
Beira e bica em telha colonial	Local	Perímetro (m)			M
Bloco Pedagógico		130,00			
Bloco Administrativo		43,90			
Bloco de Serviço		43,90			
Pátio Central		48,60			
Portão de Acesso		21,60			
Rufo em chapa de aço galvanizado numero 24, desenvolvimento de 25cm	Local	Comp. (m)			M
Pátio Central		18,00			18,00

7.0 REVESTIMENTOS

Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas af_06/2014	Local	Qtde Proj Inicial	% - Danificado	Qtde a ser feito	M2
Escola		978,56	30%	293,57	
Revestimento c/cortixa esp= 12mm	Local	Perímetro (m)	Altura (m)	Area (m²)	Vãos (m2)
					Area - Vãos (m2)
					5,22

MB

R



Mural - Pátio Central	2,27	2,30	5,22	0,00	5,22								
Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m ² , af_06/2014													
	Local	Comp. (m)	Largura (m)	Área (m ²)		M ²							31,56
Sanitário Masc.		4,45	3,15	14,02									
Sanitário Fem.		4,45	3,15	14,02									
Vestibário		2,35	1,50	3,53									
Piso de concreto fck=15mpa esp = 12cm, armado c/ tela de aço													
	Local	Comp (m)	Largura (m)	Área (m ²)	Esp. (m)	Volume (m ³)							9,60
Passoio - Entrada Escola ao		20,00	4,00	80,00	0,12	9,60							
Pátio central													

5.0 PINTURA														
Emassamento de paredes internas 2 demãos c/ massa de pva - Paredes														
	Local	Perímetro (m)	Altura (m)	Vãos (m ²)	Área - Vãos (m ²)	% Danificado	Área a ser feito (m ²)							
	Sala de Aula 01	28,00	1,70	6,90	40,70	50%	20,35							
	Sala de Aula 02	28,00	1,70	6,90	40,70	50%	20,35							
	Sala de Aula 03	28,00	1,70	6,90	40,70	50%	20,35							
	Sala de Aula 04	28,00	1,70	6,90	40,70	50%	20,35							
	Sala de Aula 05	28,00	1,70	6,90	40,70	50%	20,35							
	Sala de Aula 06	28,00	1,70	6,90	40,70	50%	20,35							
	Sala de Informática	19,80	1,70	3,75	29,91	50%	14,96							
	Sala de Leitura	19,80	1,70	3,75	29,91	50%	14,96							
	Bloco Pedagógico - Fachada Principal	57,20	1,70	23,70	73,54	50%	36,77							
	Diretoria	15,80	2,80	4,74	39,50	50%	19,75							
	Arquivo	9,40	2,80	2,19	24,13	50%	12,07							
	Secretaria	19,00	2,80	7,83	45,37	50%	22,69							
	Almoxarifado	12,20	2,80	2,40	31,76	50%	15,88							
	Sala dos Professores	15,40	2,80	4,74	38,38	50%	19,19							
	Bloco Administrativo - Fachada Principal	15,75	1,70	8,80	17,98	50%	8,99							
	Bloco Serviço - Fachada Principal	15,75	1,70	5,26	21,52	50%	10,76							
Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos, af_06/2014														
	Local	Perímetro (m)	Altura (m)	Vãos (m ²)	Área - Vãos (m ²)									
	Sala de Aula 01	28,00	1,70	6,90	40,70									
	Sala de Aula 02	28,00	1,70	6,90	40,70									
	Sala de Aula 03	28,00	1,70	6,90	40,70									
	Sala de Aula 04	28,00	1,70	6,90	40,70									
	Sala de Aula 05	28,00	1,70	6,90	40,70									
	Sala de Aula 06	28,00	1,70	6,90	40,70									

RSB

X



Local	Comprimento (m)	Largura (m)	Area (m²)	M2	596,42
Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos af_08/2014					
Sala de Informática	19,80	1,70	3,75	29,91	
Sala de Leitura	19,80	1,70	3,75	29,91	
Bloco Pedagógico - Fachada Principal	57,20	1,70	23,70	73,54	
Diretoria	15,80	2,80	4,74	39,50	
Arquivo	9,40	2,80	2,19	24,13	
Secretaria	19,00	2,80	7,83	45,37	
Almoxarifado	12,20	2,80	2,40	31,76	
Sala dos Professores	15,40	2,80	4,74	38,38	
Bloco Administrativo - Fachada Principal	15,75	1,70	8,80	17,98	
Bloco Serviço - Fachada Principal	15,75	1,70	5,26	21,52	
Sala de Aula 01	8,00	6,00	48,00		
Sala de Aula 02	8,00	6,00	48,00		
Sala de Aula 03	8,00	6,00	48,00		
Sala de Aula 04	8,00	6,00	48,00		
Sala de Aula 05	8,00	6,00	48,00		
Sala de Aula 06	8,00	6,00	48,00		
Sala de Informática	3,90	6,00	23,40		
Sala de Leitura	3,90	6,00	23,40		
Bloco Pedagógico - Fachada Principal	57,20	1,50	85,80		
Diretoria	-	-	13,67		
Arquivo	2,05	2,65	5,43		
Secretaria	-	-	19,59		
Almoxarifado	1,65	4,45	7,34		
Sala dos Professores	3,25	4,45	14,46		
Wc Masc. - Administrativo	1,45	1,65	2,39		
Wc Fem. - Administrativo	1,45	1,65	2,39		
Bloco Administrativo - Fachada Principal	15,75	1,50	23,63		
Sanitário Masculino	3,15	4,45	14,02		
Sanitário Feminino	3,15	4,45	14,02		
Cozinha	3,65	4,45	16,24		
Area de Serviço	5,05	1,95	9,85		
Vestibulo	1,50	2,35	3,53		
Deposito	1,40	2,35	3,29		
Despensa	1,85	2,35	4,35		
Bloco Serviço - Fachada Principal	15,75	1,50	23,63		

MB

A

Textura acrílica, aplicação manual em parede, uma demão af_09/2016

M2 300,02

Local	Perímetro (m)	Altura (m)	Vãos (m²)	Area - Vãos (m²)	M2
Bloco Pedagógico - Fachadas laterais e fundos	69,80	1,82	25,20	101,84	
Bloco Administrativo - Fachadas laterais e fundos	25,25	1,82	8,64	37,32	
Bloco Serviço - Fachadas laterais e fundos	25,25	1,82	7,26	38,70	
Pátio central - Vigas do pátio	48,66	0,75	0,00	36,50	
Pátio central - Pilares circ. do pátio	5,65	5,87	0,00	33,18	
Pátio central - Pilares retang. do pátio	9,60	1,90	0,00	18,24	
Pátio Central - Alvenaria Lanternim	14,82	1,62	0,00	24,01	
Cerca - Area de Serviço0	5,34	1,92	0,00	10,25	
Esmalte duas demãos em esquadrias de ferro					M2 71,81

Local	Comprimento (m)	Altura (m)	Area Vidros/Vãos (m²)	Area a pintar (m²)	Fator	Quantidade	Area total a pintar (m²)
Esquadria EF 01	0,50	0,60	0,22	0,08	2,5	7,00	1,39
Esquadria EF 02	1,20	0,60	0,54	0,18	2,5	8,00	3,65
Esquadria EF 03	1,40	0,90	0,72	0,54	2,5	4,00	5,43
Esquadria EF 04	1,20	0,90	0,72	0,36	2,5	1,00	0,91
Esquadria EF 05	2,00	0,90	0,79	1,01	2,5	18,00	45,58
Esquadria EF 06	1,80	1,00	0,00	1,80	2,5	1,00	4,50
Esquadria EF 07	2,00	0,60	1,08	0,12	2,5	12,00	3,74
Esquadria EF 09	3,50	0,30	0,86	0,19	2,5	2,00	0,93
Portão de Acesso	2,85	1,20	2,00	1,42	2	2,00	5,68
pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético acetinado em madeira, 2 demãos. af_01/2021					M2		89,25

Local	Comprimento (m)	Altura (m)	Area a pintar (m²)	Fator	Quantidade	Area total a pintar (m²)
Porta de Madeira PM1	0,70	2,10	1,47	2,50	6	22,05
Porta de Madeira PM2	0,80	2,10	1,68	2,50	7	29,40
Porta de Madeira PM3	0,90	2,10	1,89	2,50	8	37,80
pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético fosco em madeira, 2 demãos. af_01/2021					M2	223,76

Local	Area de Projeto	M2
Medeiramento - Pátio Central	175,35	
Medeiramento - Passarelas	33,69	
Medeiramento - Portão de Acesso	14,72	

Local	Comp (m)	Largura (m)	Area (m²)	M2
Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos				203,34
Passaios/Calçadas - Bloco Pedagógico	130,00	0,60	78,00	



Handwritten signature or initials.

Handwritten mark or signature.

Passaios/Calçadas - Bloco Administrativo	43,90	0,60	26,34								M	56,40
Passaios/Calçadas - Bloco Serviço	43,90	0,60	26,34									
Passaios/Calçadas - Bloco Pátio Central	48,60	0,60	29,16									
Passaios/Calçadas - Portão de Acesso ao pátio central	15,00	2,90	43,50									
Alizar (guarnição) de madeira Local	Perímetro (m)	Qtde	Qtde Total (m)									
Moldura - Quadros (Salas de Aula)	9,40	6,00	56,40									
Pintura c/ emassamento p/ quadro-verde Local	Comp. (m)	Altura (m)	Area	Qtde	Area Total (m²)						M2	24,48
Quadros (Salas de Aula)	3,40	1,20	4,08	6,00	24,48							
Revestimento de fôrmica em esquadrias ou móveis Local	Comp. (m)	Altura (m)	Area	Qtde	Area Total (m²)						M2	12,24
Quadros (Salas de Aula)	1,70	1,20	2,04	6,00	12,24							
Pintura verniz (incolor) alquidico em madeira, uso interno e externo, 3 demãos. af. 01/2021 Local	Comp. (m)	Altura (m)	Area	Qtde	Area Total (m²)						M2	23,69
Quadros (Salas de Aula)	56,40	0,07	3,95	6,00	23,688							
Lousa branca (1,50x1,10), revestida com fôrmica branca brilhante fixada em chapa de madeira com moldura em alumínio - fornecimento e montagem Local	Qtde										UND	1,00
Sala de Informática	1,00											
9.0 ELEMENTOS DECORATIVOS												
INCÊNDIO												
Extintor de incêndio portátil com carga de pqs de 6 kg, classe bc - fornecimento e instalação Local											Und	8,00
Escola												
BANCADAS												
Bancada de granito (outras cores) e= 3cm (colocado) Local	Comp. (m)	Largura (m)	Area (m2)								M2	9,74
Esquadria EF 4	1,20	0,40	0,48									
Sanitário Masculino	2,85	0,60	1,71									
Sanitário Feminino	2,85	0,60	1,71									
Cozinha - Bancada Atend.	3,65	0,80	2,92									
Cozinha - Bancada Pias	3,65	0,80	2,92									
Porta compensado p/armário sob pia											M2	4,08

MS

R



Local	Comp. (m)	Altura (m)	Area (m ²)	Qtde	Area Total (m ²)
Cozinha - Armario Atend	0,85	0,80	0,68	4,00	2,72
Cozinha - Armario Pias	0,85	0,80	0,68	2,00	1,36

PRATELEIRAS						M2
Prateleira de madeira de lei plainada						20,04
Local	Comp. (m)	Largura (m)	Qtde.	Area Total (m ²)		
Area de Serviço	0,85	0,40	5,00	1,70		
Depósito	1,00	0,40	6,00	2,40		
Dispensa	2,30	0,40	6,00	5,52		
Dispensa	1,35	0,40	3,00	1,62		
Sala de Informática	6,00	0,80	1,00	4,80		
Sala de Informática	5,00	0,80	1,00	4,00		
Revestimento de fôrma em esquadrias ou móveis						M2
Local	Comp. (m)	Largura (m)	Faces	Qtde.	Area Total (m ²)	
Area de Serviço - Prateleiras	0,85	0,40	2,00	5,00	3,40	
Area de Serviço - Prateleiras	0,85	0,03	1,00	5,00	0,13	
Depósito	1,00	0,40	2,00	6,00	4,80	
Depósito	1,00	0,03	1,00	6,00	0,18	
Dispensa	2,30	0,40	2,00	6,00	11,04	
Dispensa	2,30	0,03	1,00	6,00	0,41	
Dispensa	1,35	0,40	2,00	3,00	3,24	
Dispensa	1,35	0,03	1,00	3,00	0,12	
						23,32

VIDROS						M2
Vidro translúcido canelado ou martelado e=4mm (colocado)						2,10
Local	Comp. (m)	Altura (m)	Qtde	Area Total		
WC Masc. - EF 01	0,50	0,20	3,00	0,30		
WC Fem. - EF 01	0,50	0,20	3,00	0,30		
Vestiário - EF 01	0,50	0,20	3,00	0,30		
Depósito - EF 01	0,50	0,20	3,00	0,30		
Dispensa - EF 01	0,50	0,20	3,00	0,30		
Sanitário Masc. - EF 01	0,50	0,20	3,00	0,30		
Sanitário Fem. - EF 01	0,50	0,20	3,00	0,30		
Vidro comum em caixilhos c/massa esp. = 4mm, colocado						M2
Local	Comp. (m)	Altura (m)	Qtde <th>Area Total</th> <th></th> <th></th>	Area Total		
Sala dos Professores - EF 03	0,60	0,20	8,00	0,96		
Diretoria - EF 03	0,60	0,20	8,00	0,96		
Cozinha - EF 03	0,60	0,20	16,00	1,92		
Diretoria - EF 05	0,50	0,20	16,00	1,60		
Secretaria - EF 06	0,50	0,20	32,00	3,20		
Sala dos Professores - EF 05	0,50	0,20	16,00	1,60		
						62,58

Handwritten signature/initials

Handwritten mark

Sala de Aula - EF 05	0,60	0,20	192,00	23,04
Sala de Informática - EF 05	0,50	0,20	16,00	1,60
Sala de Leitura - EF 05	0,50	0,20	16,00	1,60
Arquivo - EF 02	0,60	0,20	6,00	0,72
Almoxarifado - EF 02	0,60	0,20	6,00	0,72
Área de Serviço - EF 02	0,60	0,20	12,00	1,44
Sanitário Masc - EF 02	0,60	0,20	12,00	1,44
Sanitário Fem - EF 02	0,60	0,20	12,00	1,44
Secretaria - EF 04	0,60	0,20	6,00	0,72
Sala de Aula - EF 07	0,60	0,20	144,00	17,28
Sala de Informática - EF 09	0,90	0,33	4,00	1,17
Sala de Leitura - EF 09	0,90	0,33	4,00	1,17
Espelho cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixação, sem moldura				
Local	Comp. (m)	Altura (m)	Qtde	Area Total
Sanitário Masc.	2,10	0,80	1,00	1,68
Sanitário Masc. - PNE	0,50	0,80	1,00	0,40
Sanitário Fem.	2,10	0,80	1,00	1,68
Sanitário Fem. - PNE	0,50	0,80	1,00	0,40
Wc Masc.	0,50	0,80	1,00	0,40
Wc Fem.	0,50	0,80	1,00	0,40
Vestiário	0,50	0,80	1,00	0,40
10.0 SERVIÇOS FINAIS				
Conjunto de mastro p/ três bandeiras e pedestal		Quantidade	Und	1,00
Local		1,00		
Entrada Escola - Perto Pátio Administrativo				
Limpeza geral		Quantidade	M2	853,20
Local		853,20		
Escola				

12 DE ABRIL DE 2021



M. Soares Braz
Manoel Soares Braz
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/CE 061961960-8

RZ

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO ESCOLA - 06 SALAS PADRÃO FNDE - 32029/2014
 ENDEREÇO: DISTRITO QUEIMADAS, ZONA RURAL, CRATEÚS/CE
 FONTE: TABELA SEINFRA 27.1 - DESONERADA / SINAPI REF 02/2021
ENCARGOS SOCIAIS: 83,85% (HORA) 47,76% (MÊS)

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	2,0000	15,5500	31,1000
Total:				31,1000
MATERIAIS				
10537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	35,5900	36,3018
11100 ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	24,9900	24,9900
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	12,6100	56,7450
11725 PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 872UN/KG)	KG	0,1500	15,5400	2,3310
Total:				120,3676
			Total Simples:	161,47
			Encargos Sociais:	/NCLUSO
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	161,47

C4000 - TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5000	16,7700	8,3850
12320 ENCANADOR	H	0,2500	20,3200	5,0800
Total:				13,4650
MATERIAIS				
11180 FITA DE VEDAÇÃO	M	1,0000	0,2800	0,2800
17486 TORNEIRA P/ JARDIM CROMADA	UN	1,0000	53,4000	53,4000
Total:				53,6800
			Total Simples:	67,15
			Encargos Sociais:	/NCLUSO
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	67,15

C0443 - BOMBA CENTRIFUGA DE 1 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUÇÃO - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total



A



10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,5000	16,7700	41,9250
12312	ELETRICISTA	H	0,5000	20,7700	10,3850
12320	ENCANADOR	H	2,5000	20,3200	50,8000
					Total: 103,1100
MATERIAIS					
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,2500	45,1600	11,2900
10253	BOMBA CENTRIFUGA P=1CV	UN	1,0000	687,5300	687,5300
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	3,0000	0,2800	0,8400
11293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	UN	1,0000	4,9800	4,9800
12218	TUBO PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1"	M	6,0000	15,6400	93,8400
12284	VÁLVULA RETENÇÃO, PE C/CRIVO - 25MM (1')	UN	1,0000	43,1400	43,1400
					Total: 841,6200
			Total Simples:	944,73	
			Encargos Sociais:	/INCLUSO	
			Valor BDI:	0,00	
			Valor Geral:	944,73	

C2773 - ESCADA DE MARINHEIRO, DEGRAUS FERRO REDONDO 1" - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10037	AJUDANTE	H	1,5500	18,7700	25,9935
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	1,5500	20,7700	32,1935
12391	PEDREIRO	H	1,3000	20,7700	27,0010
					Total: 85,1880
MATERIAIS					
10163	AÇO CA-50	KG	13,7500	9,5000	130,6250
					Total: 130,6250
SERVIÇOS					
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIPEN TRAÇO 1:3	M3	0,0040	509,7400	2,0390
					Total: 2,0390
			Total Simples:	217,85	
			Encargos Sociais:	/INCLUSO	
			Valor BDI:	0,00	
			Valor Geral:	217,85	

C2298 - TAMPA DE CONCRETO ESP. = 6cm P/CAIXA EM ALVENARIA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,4600	16,7700	7,7142
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	2,4200	16,7700	40,5834
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,4600	20,7700	9,5542

(Handwritten mark)

10498	CARPINTEIRO	H	2,4200	20,7700	50,2634
12391	PEDREIRO	H	0,3000	20,7700	6,2310
12543	SERVEANTE	H	0,8000	15,5500	12,4400
Total					126,7862

MATERIAIS

10103	ARAME RECOZIDO N 18 BWG	KG	0,0900	10,0500	0,9045
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0330	67,5000	2,2275
10169	AÇO CA-60	KG	5,2700	8,2800	43,6356
10280	BRITA	M3	0,0400	76,1900	3,0476
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1,10 X 2,20M)	M2	0,4000	30,3300	12,1320
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	16,0000	0,5600	8,9600
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,1200	10,0100	1,2012
Total:					72,1084

Total Simples: 198,89
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 198,89

C3659 - PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11530	MONTADOR	H	1,0000	20,7700
12391	PEDREIRO	H	0,3500	20,7700
12543	SERVEANTE	H	0,2500	15,5500
Total				31,9270

MATERIAIS

10108	AREIA GROSSA	M3	0,0010	74,7200	0,0747
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,1500	0,5600	0,0840
16727	PORTÃO EM METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇAS, INCLUS PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (=1M2)	UN	1,0000	352,4500	352,4500
Total					352,6087

Total Simples: 384,54
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 384,54

C4635 - BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,0000	16,7700
Total				50,3100



(Handwritten mark)



12320	ENCANADOR	H	3,0000	20,3200	60,9600
					Total: 111,2700
MATERIAIS					
10082	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA	UN	1,0000	2,0300	2,0300
11091	ENGATE CROMADO	UN	1,0000	17,7100	17,7100
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,5600	0,2800	0,1568
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1,0000	6,1600	6,1600
11516	MASSA PARA VIDRO	KG	0,1000	9,7400	0,9740
11579	PARAFUSO CROMADO P/ FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORÇA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	UN	2,0000	7,5000	15,0000
18636	ASSENTO SANITARIO COM ABERTURA FRONTAL (PADRÃO ALTO)	UN	1,0000	326,3400	326,3400
18651	BACIA LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA PARA DEFICIENTE (SEM ASSENTO)	UN	1,0000	545,7400	545,7400
					Total: 914,1106
					Total Simples: 1.026,38
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 1.026,38

C1997 - PORTA-PAPEL DE LOUÇA BRANCA (15X15)cm - UN

MAO DE OBRA					
10152	AZULEJISTA	H	1,1000	20,7700	22,8470
12543	SERVENTE	H	1,1000	15,5500	17,1050
					Total: 39,9520
MATERIAIS					
10108	AREIA MEDIA	M3	0,0010	67,5000	0,0675
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,4500	0,5600	0,2520
11711	PORTA PAPEL DE LOUÇA BRANCA 15X15CM	UN	1,0000	24,1400	24,1400
					Total: 24,4595
					Total Simples: 64,41
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 64,41

C0615 - CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/DOIS GANCHOS - UN

MAO DE OBRA					
10152	AZULEJISTA	H	1,1000	20,7700	22,8470
12543	SERVENTE	H	1,1000	15,5500	17,1050
					Total: 39,9520

X



Total:	39,9520		
M3	0,0095	67,5000	0,0338
UN	1,0000	6,5000	6,5000
KG	0,6200	0,5600	0,3472
Total:	6,8810		
Total Simples:	46,83		
Encargos Sociais:	INCLUSO		
Valor BDI:	0,00		
Valor Geral:	46,83		

C2255 - SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA (7.5X16)cm - UN

MAO DE OBRA

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	1,0000	20,7700	20,7700
H	1,0000	15,5500	15,5500
Total:			36,3200

MATERIAIS

10109	AREIA MEDIA	M3	0,0010	67,5000	0,0675
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,4500	0,5600	0,2520
11839	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA 7.5X16CM	UN	1,0000	23,0400	23,0400
Total:					23,3595
Total Simples:					69,88
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					69,88

C2502 - TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO - UN

MAO DE OBRA

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,6500	16,7700	10,9005
H	0,6500	20,3200	13,2080
Total:			24,1085

MATERIAIS

11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,2800	0,2800	0,0784
12128	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	1,0000	141,5400	141,5400
Total:					141,6184
Total Simples:					165,73
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					165,73

K



C1494 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V - UN

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,2100	16,7700	3,5217
H	0,2100	20,7700	4,3617
Total:			7,8834
UN	1,0000	7,6000	7,6000
Total:			7,6000
Total Simples:			15,48
Encargos Sociais:			INCLUSO
Valor BDI:			0,00
Valor Geral:			15,48

MATERIAIS

I1255 INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES

C1479 - INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V - UN

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,3700	16,7700	6,2049
H	0,3700	20,7700	7,6849
Total:			13,8898
UN	1,0000	13,4200	13,4200
Total:			13,4200
Total Simples:			27,31
Encargos Sociais:			INCLUSO
Valor BDI:			0,00
Valor Geral:			27,31

MATERIAIS

I1263 INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES

C2493 - TOMADA UNIVERSAL 10A 250V - UN

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,2100	16,7700	3,5217
H	0,2100	20,7700	4,3617
Total:			7,8834
UN	1,0000	8,4200	8,4200
Total:			8,4200
Total Simples:			16,30
Encargos Sociais:			INCLUSO
Valor BDI:			0,00
Valor Geral:			16,30

MATERIAIS

I2119 TOMADA UNIVERSAL 2PCLOS

R

C4533 - CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2500	16,7700	4,1925
12312	ELETRICISTA	H	0,2500	20,7700	5,1925
Total:					9,3850
MATERIAIS		M	1,0000	2,3900	2,3900
18368	CABO LÓGICO 4 PARES. CAT. 6 - UTP	Total:			2,3900
Total Simples:					11,78
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					11,78

C0520 - CABO COBRE NU 35MM2 - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2100	16,7700	3,5217
12312	ELETRICISTA	H	0,2100	20,7700	4,3617
Total:					7,8834
MATERIAIS		M	1,0200	25,1800	25,6836
10339	CABO COBRE NU 35MM2	Total:			25,6836
Total Simples:					33,57
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					33,57

C3011 - CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12312	ELETRICISTA	H	0,0520	20,7700	1,0800
12543	SERVENTE	H	0,0520	15,5500	0,8086
Total:					1,8886
MATERIAIS		UN	1,0000	10,0100	10,0100
17362	CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY	Total:			10,0100
Total Simples:					11,90
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					11,90



R

C2216 - REVESTIMENTO C/LAMINADO MELAMINICO COLADO - M2

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10092	H	0,1800	20,7700	3,7386
12543	H	0,1800	15,5500	2,7990
			Total:	6,5376

MATERIAIS

10815	KG	0,9000	20,0100	18,0090
11342	M2	1,0500	33,9000	35,5950
			Total:	53,6040

Total Simples: 60,14
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 60,14

C1958 - PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS - M2

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	H	1,5000	20,7700	31,1550
12543	H	2,5000	15,5500	38,8750
			Total:	70,0300

MATERIAIS

10108	M3	0,0072	74,7200	0,5380
10208	M	2,5000	18,7300	46,8250
10441	KG	0,4900	1,1000	0,5390
10805	KG	2,0300	0,5600	1,1368
11031	UN	1,7800	24,6700	43,9126
11154	UN	0,5900	52,5000	30,9750
11704	M2	1,0000	127,2400	127,2400
			Total:	253,6664

Total Simples: 323,70
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 323,70

C3476 - VERGALHÃO ROSCA TOTAL DE 3/8" - M

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	H	0,1700	16,7700	2,8509
12312	H	0,1700	20,7700	3,5309
			Total:	6,3818

*



MATERIAIS

16037	VERGALHÃO ROSCA TOTAL DE 3/8"	M	1,0000	3,7000	3,7000
				Total:	3,7000
				Total Simples:	10,08
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	10,08

C2384 - VIDRO TRANSLUCIDO CANELADO OU MARTELADO E=3mm (COLOCADO) - M2

MATERIAIS

12485	VIDRO CANELADO OU MARTELADO 3MM, COLOCADO	M2	1,0000	127,7700	127,7700
				Total:	127,7700
				Total Simples:	127,77
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	127,77

C2670 - VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO - M2

MATERIAIS

12256	VIDRO LISO, E= 4MM(COLOCADO)	M2	1,0000	153,3300	153,3300
				Total:	153,3300
				Total Simples:	153,33
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	153,33

C4835 - ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA - M2

MAO DE OBRA

12391	PEDREIRO	H	2,0000	20,7700	41,5400
12543	SERVENTE	H	0,4000	15,5500	6,2200
				Total:	47,7600

MATERIAIS

11580	PARAFUSO FRANCES 1/2"X6" COM 2 PORCAS	UN	4,0000	5,8700	23,4600
19145	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	1,0000	379,2500	379,2500
				Total:	402,7300
				Total Simples:	450,49
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	450,49

X



C0387 - BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL - M

MAO DE OBRA

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,3000	20,7700	6,2310
H	0,3200	15,5500	4,9760
Total:			11,2070

MATERIAIS

M3	0,0025	74,7200	0,1868
KG	0,3240	1,1000	0,3564
KG	0,3240	0,5600	0,1814
Total:			0,7246

Total Simples: 11,93
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 11,93

C2213 - REVESTIMENTO C/CORTIÇA ESP= 12mm - M2

MAO DE OBRA

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,1300	20,7700	2,7001
H	0,1300	15,5500	2,0215
Total:			4,7216

MATERIAIS

KG	0,1800	14,0600	2,5308
M2	1,0500	134,7300	141,4665
Total:			143,9973

Total Simples: 148,72
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 148,72

C0042 - ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA - M

MAO DE OBRA

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,1000	16,7700	1,6770
H	0,1000	20,7700	2,0770
Total:			3,7540

MATERIAIS

KG	0,0200	15,5400	0,3108
M	1,0000	4,5400	4,5400
Total:			4,8508

X



Total Simples: 8,60
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 8,60

C1908 - PINTURA C/ EMASSAMENTO P/ QUADRO-VERDE - M2

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,6500	16,7700
12395	PINTOR	H	0,7500	20,7700
Total:				26,4780
MATERIAIS				
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0500	17,1900
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,2400	24,9900
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,5500	0,2750
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	L	0,1200	11,9100
11512	MASSA CORRIDA A BASE DE ÓLEO	KG	0,5800	9,1000
Total:				13,8393

Total Simples: 40,32
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 40,32

C2215 - REVESTIMENTO DE FÓRMICA EM ESQUADRIAS OU MÓVEIS - M2

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,7500	16,7700
10498	CARPINTEIRO	H	0,7500	20,7700
Total:				28,1550
MATERIAIS				
10814	COLA ESPECIAL 'PVA'	KG	0,3500	14,0600
11193	FORMICA P/REVESTIMENTO	M2	1,0500	30,7500
Total:				37,2085

Total Simples: 65,38
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 65,38

C4068 - BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO) - M2

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	1,2000	20,7700
Total:				24,9240

(Handwritten mark)



12543	SERVENTE	H	2,0000	15,5500	31,1000
				Total:	56,0240
MATERIAIS					
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0080	74,7200	0,5978
10905	CIMENTO PORTLAND	KG	3,2000	0,5600	1,7920
17894	BANCADA DE GRANITO OUTRAS CORES E=2cm	M2	1,0000	336,8100	336,8100
				Total:	339,1998
				Total Simples:	395,22
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	395,22

C-1950 - PORTA COMPENSADO P/ARMARIO SOB PIA - M2

MAO DE OBRA					
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,9000	16,7700	15,0930
10498	CARPINTEIRO	H	0,9000	20,7700	18,6930
12391	PEDREIRO	H	0,8000	20,7700	16,6160
12543	SERVENTE	H	0,8000	15,5500	12,4400
				Total:	62,8420
MATERIAIS					
11027	DOBRADIÇA 3"X2 1/2" CROMADA	UN	4,0000	19,6700	78,6800
11159	FECHO TIPO ROLETE P/ARMARIO	UN	1,0000	1,7700	1,7700
11192	FOLHA P/PORTA ARM. EMB C/BAT. E GUARNIÇÃO	M2	1,0000	39,6000	39,6000
				Total:	120,0500
				Total Simples:	182,89
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	182,89

C-2910 - PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI PLAINADA - M2

MAO DE OBRA					
10037	AJUDANTE	H	0,9230	16,7700	15,4787
10498	CARPINTEIRO	H	0,9230	20,7700	19,1707
				Total:	34,6494
MATERIAIS					
10197	BARROTE DE 2"X2"	M	3,2300	5,4000	17,4420
12410	PREGO 18X27 (2.1/2" x 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	0,0769	13,8000	1,0612
12462	TÁBUA EM MADEIRA MUIRACATIARA PLAINADA DE 32mm	M2	1,0000	87,8400	87,8400
				Total:	106,3432

(Handwritten mark)



Total Simples: 140,99
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 140,99

C0864 - CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL - UN

EQUIPAMENTOS (HORARIO)

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10749 MÁQUINA DE SOLDA (CHP)	H	0,8500	0,0610	0,0519
				Total: 0,0519
MAO DE OBRA				
10040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	2,3400	16,7700	39,2418
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	3,5000	16,7700	58,6950
10045 AJUDANTE DE PINTOR	H	3,5000	16,7700	58,6950
10121 ARMADOR/FERREIRO	H	2,3400	20,7700	48,6018
10498 CARPINTEIRO	H	3,5000	20,7700	72,6950
11328 LADRILHISTA	H	5,5000	20,7700	114,2350
12391 PEDREIRO	H	1,9100	20,7700	39,6707
12543 SERVENTE	H	12,5000	15,5500	194,3750
				Total: 626,2093

MATERIAIS

10103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,5900	10,0500	5,9295
10108 AREIA GROSSA	M3	0,5000	74,7200	37,3600
10163 AÇO CA-50	KG	33,5000	9,5000	318,2500
10280 BRITA	M3	0,1600	76,1900	12,1904
10441 CAL HIDRATADA	KG	7,2800	1,1000	8,0080
10526 CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1,22 X 2,44M)	M2	3,3000	29,5700	97,5810
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	112,0000	0,5800	62,7200
10865 DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	1,8000	7,3500	13,2300
11061 ELETRODOS	KG	0,8500	18,1900	15,4615
11100 ESMALTE SINTETICO	L	1,1000	24,9900	27,4890
11332 LADRILHO HIDRAULICO DE UMA COR	M2	4,3500	50,9000	221,4150
11346 LIXA PARA FERRO	UN	2,1000	1,6900	3,5490
11805 PEDRISCO	M3	0,3800	73,9000	28,0820
11728 PREGO 18X27 (2,1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 188UN/KG)	KG	0,4500	13,8000	6,2100
11846 SARRAFO DE 1"X4"	M	2,2500	4,7400	10,6650
12172 TUBO AÇO GALVANIZADO DE 65MM (2 1/2')	M	11,0000	88,1400	969,5400
12173 TUBO AÇO GALVANIZADO DE 80MM (3')	M	10,5000	118,6100	1,245,4050
12293 ZARCÃO	L	0,8500	22,5800	19,1930
				Total: 3.102,2784

X



Total Simples: 3.728,54
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 3.728,54

C1628 - LIMPEZA GERAL - M2

MAO DE OBRA

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,7000	15,5500	10,8850
Total:			10,8850

Total Simples: 10,89
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 10,89

R

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO ESCOLA - 06 SALAS PADRÃO FNDE - 32029/2014
 ENDEREÇO: DISTRITO QUEIMADAS, ZONA RURAL, CRATEUÍS/CE
 FONTE: TABELA SEINFRA 27 1 - DESONERADA / SINAPI REF 02/2021
 ENCARGOS SOCIAIS- 83,85% (MORA) 47,75% (M.E.S)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	CR				
I	9875 TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	M	CR	11,34	1,061	11,34	12,03
I	38383 LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	CR	1,62	0,010	1,62	0,01
C	88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	14,33	0,029	14,33	0,41
C	88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	18,13	0,029	18,13	0,52
	CUSTO MAO DE OBRA			0,63		0,63	4,8193809
	CUSTO MATERIAL			12,34		12,34	95,13006284
	CUSTO EQUIPAMENTO			0,00		0,00	0,00000000
	CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS			0,00		0,00	0,00000000
	CUSTO OUTROS			0,00		0,00	0,00000000
	TOTAL COMPOSIÇÃO			13,97		13,97	100,00000000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	CR				
I	9869 TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	CR	6,80	1,061	6,80	7,21
C	88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	14,33	0,020	14,33	0,28
C	88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	18,13	0,020	18,13	0,36
	CUSTO MAO DE OBRA			0,43		0,43	5,81382054
	CUSTO MATERIAL			7,42		7,42	94,48717958
	CUSTO EQUIPAMENTO			0,00		0,00	0,00000000
	CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS			0,00		0,00	0,00000000
	CUSTO OUTROS			0,00		0,00	0,00000000
	TOTAL COMPOSIÇÃO			7,85		7,85	100,00000000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	CR				
I	9874 TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	CR	9,90	1,061	9,90	10,50
I	38383 LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	CR	1,62	0,008	1,62	0,01
C	88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	14,33	0,024	14,33	0,34
C	88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	18,13	0,024	18,13	0,43
	CUSTO MAO DE OBRA			0,51		0,51	4,54545454
	CUSTO MATERIAL			10,77		10,77	95,45454554
	CUSTO EQUIPAMENTO			0,00		0,00	0,00000000
	CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS			0,00		0,00	0,00000000
	CUSTO OUTROS			0,00		0,00	0,00000000
	TOTAL COMPOSIÇÃO			10,28		10,28	100,00000000



(Handwritten mark)

ADAPTADOR CURTO COM ROSETA E BORCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDAVEL, 50 MM X 1/1/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014

M

CR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I 111	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM ROSETA E BORCA, 50 MM X 1/1/4", PARA ÁGUA FRIA	UN	CR		1,000	6,62	6,62
I 122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 500 GR	UN	CR		0,078	50,58	0,93
I 20053	SOLUÇÃO LUBRIFICADA PARA PVC, FRASCO COM 1000 ML	UN	CR		0,022	43,93	0,96
I 38383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRÃO 100	UN	CR		0,024	1,42	0,03
C 89248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR		0,072	14,33	1,03
C 88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C		0,072	18,13	1,30
						1,59	14,63671178
						9,26	85,38322838
						0,00	0,00000000
						0,00	0,00000000
						0,00	0,00000000
						0,00	0,00000000
						18,88	189,08900008
	TOTAL COMPOSIÇÃO						

REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014

M

CR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I 3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	CR		0,013	11,06	0,14
I 6024	REGISTRO PRESSÃO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4" (REF 1416)	DN	CR		1,000	54,89	54,89
C 88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR		0,230	14,93	3,29
C 88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C		0,300	18,13	5,43
						6,00	9,62063118
						57,75	90,57936888
						0,00	0,00000000
						0,00	0,00000000
						0,00	0,00000000
						67,75	100,00000000
	TOTAL COMPOSIÇÃO						

CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

M

C

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I 1368	CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	C		1,0000	62,40	62,40
I 3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	C		0,0210	9,00	0,06
C 88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C		0,4467	18,13	8,09
C 88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C		0,1407	14,78	2,07
						7,11	9,80013788
						65,51	90,19986228
						0,00	0,00000000
						0,00	0,00000000
						0,00	0,00000000
						72,60	100,00000000
	TOTAL COMPOSIÇÃO						



Handwritten signature or mark.

ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", PARA INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	CORFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I 99	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	CR		1,000	15,92	15,92
I 20080	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN	CR		0,046	16,05	0,73
I 20083	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	CR		0,011	43,93	0,48
I 38383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	CR		0,014	1,62	0,02
C 88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR		0,136	14,33	1,94
C 88247	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C		0,136	18,13	2,46
						3,01	13,96603394
						18,34	16,01390414
						0,00	0,00000000
						0,00	0,00000000
						0,00	0,00000000
						21,55	109,00000000
	TOTAL COMPOSIÇÃO						

ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	CORFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I 100	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, 60 MM X 2", PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	CR		1,000	26,93	26,93
I 20080	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN	CR		0,194	16,05	3,11
I 20083	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	CR		0,052	43,93	2,28
I 38383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	CR		0,018	1,62	0,02
C 88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR		0,181	14,33	2,59
C 88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C		0,181	18,13	3,28
						3,99	10,46420144
						34,22	19,52579856
						0,00	0,00000000
						0,00	0,00000000
						0,00	0,00000000
	TOTAL COMPOSIÇÃO					38,21	100,00000000

ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	CORFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I 97	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	CR		1,000	11,81	11,81
I 20080	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN	CR		0,046	16,05	0,73
I 20083	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	CR		0,011	43,93	0,48
I 38383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	CR		0,014	1,62	0,02
C 88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR		0,136	14,33	1,94



[Handwritten signature]

C 88161 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

UN	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
	C		0,136	19,33	2,46
	C			3,01	37,35163824
	C			14,43	17,60096208
	C			0,00	0,00000000
	C			0,00	0,00000000
	C			0,00	0,00000000
	C			13,48	109,00000000
					109,00000000

REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 1 1/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I	3148 FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	CR		0,019	11,06	0,21
I	6017 REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/4 " (REF 1509)	UN	CR		1,000	51,32	51,32
C	88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR		0,789	14,33	11,30
C	88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C		0,789	19,13	14,30
						17,31	22,70663038
						39,62	71,29339978
						0,00	0,00000000
						0,00	0,00000000
						0,00	0,00000000
						77,13	100,00000000

REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I	3148 FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	CR		0,038	11,06	0,42
I	6028 REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 " (REF 1509)	UN	CR		1,000	90,24	90,24
C	88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR		0,818	14,33	11,72
C	88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C		0,818	19,13	14,83
						19,17	15,50811271
						99,04	84,49188738
						0,00	0,00000000
						0,00	0,00000000
						0,00	0,00000000
						117,21	100,00000000

CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPa, PARA ESPESURA DE 15 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I	1525 CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	M3	AS		1,095	356,26	390,10
C	86309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C		0,442	18,61	8,22
C	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C		0,442	14,78	6,53
C	90586 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTENCIA DE 2 CV - CNP DIURNO. AF_06/2015	CNP	AS		0,008	1,55	0,01



(Handwritten mark)

C 90567 VIBRADOR DE LERNEÃO, DIÂMETRO DE PONTA 43MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CH1 DILIB. AF 06/2019

CHI	AE	0,053	0,40	0,02
	CUSTO MO DE OBRA	9,86		2,434899
	CUSTO MATERIAL	395,00		97,1627978
	CUSTO EQUIPAMENTO	0,04		0,00998038
	CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS	0,08		0,00001908
	CUSTO OUTROS	0,05		0,0133859
	TOTAL COMPOSIÇÃO	404,95		100,00000004

98555 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃO. AF 06/2018

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I 135	ARGAMASSA POLIMÉRICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXÍVEL, BICOMPONENTE (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICA)	KG	CR	3,200	3,200	9,76	9,76
C 88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,108	0,108	17,46	1,88
C 88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,532	0,532	18,61	9,90
						8,24	16,27509828
						13,30	65,12494188
						0,00	0,00000000
						0,00	0,00000000
						0,00	0,00000000
						41,54	100,00000004

95305 TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 09/2015

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I 38877	MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRÍLICA, USO INTERNO E EXTERNO	KG	CR	1,140	1,140	7,55	0,60
C 88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,188	0,188	19,62	3,68
C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,069	0,069	14,79	1,01
						3,07	23,2467878
						10,22	76,85325278
						0,00	0,00000000
						0,00	0,00000000
						0,00	0,00000000
						13,29	100,00000004

74245/1 PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I 7348	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO	L	CR	0,17	0,17	16,37	2,78
C 88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,35	0,35	19,62	6,86
C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,25	0,25	14,78	3,69
						6,89	51,62019604
						6,44	48,37980404
						0,00	0,00000000
						0,00	0,00000000
						0,00	0,00000000
						13,33	100,00000004

102223 PINTURA VERNIZ (CORCULO) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃO. AF 01/2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I 5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	C	0,0406	0,0406	15,90	64
C 10841	VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO (BASE SOLVENTE)	L	CR	0,2706	0,2706	29,70	64



Handwritten signature or mark.

C 08310 BUNTON COM ENCAIXES COMPLEMENTARES

UN	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
	C	19,07	0,7076		13,65
		9,19			81,55126574
		12,00			50,84273434
		0,00			0,00000000
		0,00			0,00000000
		0,00			0,00000000
		0,00			0,00000000
		22,12			100,00000000

VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2016

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
J 6142	CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL, EM PLÁSTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPIA E ESPUDE	UN	CR		1,000	6,32	6,32
C 95469	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	CR		1,000	199,93	199,93
						9,70	4,70621000
						196,55	95,29537300
						0,00	0,00000000
						0,00	0,00000000
						0,00	0,00000000
						206,23	100,00000000

LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
C 86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	CR		1,000	5,62	5,62
C 86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	C		1,000	9,59	9,59
C 86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	CR		1,000	6,94	6,94
C 86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	CR		1,000	130,03	130,03
C 86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	C		1,000	47,24	47,24
						13,99	7,01798450
						185,43	92,98201550
						0,00	0,00000000
						0,00	0,00000000
						0,00	0,00000000
						199,42	100,00000000

VASO SANITÁRIO SIFONADO COM PIA ACOPIADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
C 86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	CR		1,000	1,00	1,00



[Handwritten mark]

VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CALIX ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

UN	CR	1,00	487,97	487,97
	CUSTO MAO DE OBRA		16,41	7,4803855
	CUSTO MATERIAL		479,83	46,3346318
	CUSTO EQUIPAMENTO		0,00	0,0000000
	CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS		0,00	0,0000000
	CUSTO OUTROS		0,00	0,0000000
	TOTAL COMPOSIÇÃO		496,44	100,0000000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,3* CM, PAINÃO PORCELANADO, INCLUISSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL 3/8" EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA. PAINÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	CR		1,00	487,97	487,97
86879	VALVULA EM PLÁSTICO 1 PARA FIA, TANQUE DO LAVATÓRIO, COM OUI SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	CR		1,00	5,62	5,62
86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	C		1,00	9,59	9,59
86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 3/8 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	CR		1,00	6,94	6,94
86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,3* CM, PAINÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	CR		1,00	247,10	247,10
86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PAINÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	C		1,00	47,24	47,24
	CUSTO MAO DE OBRA					22,77	7,19640654
	CUSTO MATERIAL					293,72	92,80355354
	CUSTO EQUIPAMENTO					0,00	0,00000000
	CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS					0,00	0,00000000
	CUSTO OUTROS					0,00	0,00000000
	TOTAL COMPOSIÇÃO					316,49	100,00000000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	C				
I 3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	C		0,0332	3,00	0,00
I 5136	SIFÃO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATÓRIO, 1 X 1.1/2"	UN	C		1,0000	117,40	117,40
C 88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C		0,2734	18,13	4,95
C 88316	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C		0,0862	14,76	1,27
	CUSTO MAO DE OBRA					4,35	3,51827884
	CUSTO MATERIAL					119,36	96,48172174
	CUSTO EQUIPAMENTO					0,00	0,00000000
	CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS					0,00	0,00000000
	CUSTO OUTROS					0,00	0,00000000
	TOTAL COMPOSIÇÃO					123,71	100,00000000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	CR				
I 4823	MASSA PLÁSTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	CR		0,5271	32,63	17,19
J 20269	LAVATÓRIO/CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA SEM LADRÃO *50 X 35* CM	UN	CR		1,0000	93,00	93,00
C 88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR		0,8458	20,00	16,77
C 88316	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C		0,2665	14,76	3,93



A

CUSTO MAO DE OBRA 14,71
 CUSTO MATERIAL 116,38
 CUSTO EQUIPAMENTO 0,00
 CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS 0,00
 CUSTO OUTROS 0,00
 TOTAL COMPOSIÇÃO 131,09

CUSTO MAO DE OBRA 14,71
 CUSTO MATERIAL 116,38
 CUSTO EQUIPAMENTO 0,00
 CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS 0,00
 CUSTO OUTROS 0,00
 TOTAL COMPOSIÇÃO 131,09

CÓDIGO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I 3146	UN	C		0,0480	3,00	0,14
I 6157	UN	CR		1,0000	40,09	40,09
C 88267	H	C		0,1740	18,13	3,13
C 88316	H	C		0,0548	14,78	0,80
CUSTO MAO DE OBRA						
					2,75	6,23641398
CUSTO MATERIAL						
					11,43	97,76588518
CUSTO EQUIPAMENTO						
					0,00	0,00000000
CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS						
					0,00	0,00000000
					0,00	0,00000000
TOTAL COMPOSIÇÃO						
					44,18	100,00000000

CÓDIGO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I 3146	UN	CR		1,0000	750,79	750,79
C 86872	UN	CR		1,0000	24,42	24,42
C 86883	UN	C		1,0000	9,59	9,59
C 86914	UN	CR		1,0000	36,34	36,34
CUSTO MAO DE OBRA						
					36,34	4,39996158
CUSTO MATERIAL						
					785,07	95,60000000
CUSTO EQUIPAMENTO						
					0,00	0,00000000
CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS						
					0,00	0,00000000
					0,00	0,00000000
TOTAL COMPOSIÇÃO						
					831,20	100,00000000

CÓDIGO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I 3146	UN	C		0,021	3,00	0,06
I 11773	UN	CR		1,000	86,62	86,62
C 88267	H	C		0,1164	18,13	2,11
C 88316	H	C		0,0367	14,78	0,54
CUSTO MAO DE OBRA						
					1,83	2,05019048
CUSTO MATERIAL						
					87,50	97,94980968
CUSTO EQUIPAMENTO						
					0,00	0,00000000
CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS						
					0,00	0,00000000



R

CUSTO OUTROS 0,00
 TOTAL COMPOSIÇÃO 89,33

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
C 86078	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSIVE VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	CR	1,00	44,18	44,18
C 86081	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 PARA PTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	C	1,00	123,71	123,71
C 86900	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	CR	1,00	141,20	141,20
	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020					
			CUSTO MAO DE OBRA		15,40	4,98559354
			CUSTO MATERIAL		293,69	95,0140634
			CUSTO EQUIPAMENTO		0,00	0,00000000
			CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS		0,00	0,00000000
			CUSTO OUTROS		0,00	0,00000000
			TOTAL COMPOSIÇÃO		309,09	100,00000000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I 4351	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	CR	6,00	11,55	69,30
I 36081	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN	C	1,00	254,00	254,00
C 88267	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MÍNIMO 3 CM	H	C	0,9485	18,13	17,19
C 88316	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,2988	14,78	4,41
			CUSTO MAO DE OBRA		15,10	4,37896934
			CUSTO MATERIAL		329,80	95,62103078
			CUSTO EQUIPAMENTO		0,00	0,00000000
			CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS		0,00	0,00000000
			CUSTO OUTROS		0,00	0,00000000
			TOTAL COMPOSIÇÃO		344,90	100,00000000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I 1020	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	CR	1,027	9,51	9,80
I 11127	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, Ø,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 10 MM2	M	CR	0,010	9,13	0,05
C 88247	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO AVE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	CR	0,009	14,82	0,13
C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	C	0,009	18,76	0,16
			CUSTO MAO DE OBRA		0,19	1,88492064
			CUSTO MATERIAL		9,95	98,11507948
			CUSTO EQUIPAMENTO		0,00	0,00000000
			CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS		0,00	0,00000000
			CUSTO OUTROS		0,00	0,00000000
			TOTAL COMPOSIÇÃO		10,14	100,00000000



X



93982 CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 16 MM², ANTI-CRUINA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 13/2019

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I 095	CABO DE COBRE, ELETRIVEL, CLASSE 6 OU 5, ISOLADO EM PVC/A, ANTI-CRUINA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 13/2019	M	CR	1,027	14,65	15,04
I 2127	FITA-JOIALANTE RESISTIVA ARTIFICIAL, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 3 M	UN	CR	0,010	5,35	0,05
C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,013	18,82	0,19
C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,013	18,76	0,24
	CUSTO MAO DE OBRA				0,21	3,78644248
	CUSTO MATERIAL				10,25	98,20355768
	CUSTO EQUIPAMENTO				0,00	0,00000000
	CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS				0,00	0,00000000
	CUSTO OUTROS				0,00	0,00000000
	TOTAL COMPOSIÇÃO				15,52	100,00000000

93983 TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I 38082	TOMADA RJ11, 2 FIOS, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 1" X 2" (PLACA + BUNORTE + MODOLO)	UN	CR	1,000	21,82	21,82
C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,2842	14,82	3,05
C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,2842	18,76	3,86
	CUSTO MAO DE OBRA				4,61	16,05024424
	CUSTO MATERIAL				24,12	83,94975588
	CUSTO EQUIPAMENTO				0,00	0,00000000
	CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS				0,00	0,00000000
	CUSTO OUTROS				0,00	0,00000000
	TOTAL COMPOSIÇÃO				28,73	100,00000000

101875 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I 13393	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	CR	1,0000	373,61	373,61
C 87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA UMIDA) PARA M3 EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF 08/2019	M3	CR	0,0117	481,08	5,52
C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,4911	14,82	7,12
C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,4911	18,76	9,02
	CUSTO MAO DE OBRA				11,99	3,03359881
	CUSTO MATERIAL				383,38	96,96640024
	CUSTO EQUIPAMENTO				0,00	0,00000000
	CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS				0,00	0,00000000
	CUSTO OUTROS				0,00	0,00000000
	TOTAL COMPOSIÇÃO				395,37	100,00000000

101894 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEWA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATE 100 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
J 1576	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHO PARA CABO 25 MM ² , 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M8	UN	AS	3,000	2,33	2,33



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I 2373	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 A 100 A, TENSÃO MÁXIMA 415 V	UN	AS				
C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	1,000	54,48	54,48	54,48
C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,193	14,93	14,93	14,93
			C	0,783	18,76	18,76	18,76
	CUSTO MAO DE OBRA				17,36	17,36	17,36
	CUSTO MATERIAL				110,19	110,19	110,19
	CUSTO EQUIPAMENTO				0,00	0,00	0,00
	CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS				0,00	0,00	0,00
	CUSTO OUTROS				0,00	0,00	0,00
	TOTAL COMPOSIÇÃO				127,75	127,75	127,75

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I 1579	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	AS				
I 34653	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	CR	1,000	7,71	7,71	7,71
C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,0476	14,93	14,93	14,93
C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,6476	18,76	18,76	18,76
	CUSTO MAO DE OBRA				1,05	1,05	1,05
	CUSTO MATERIAL				9,30	9,30	9,30
	CUSTO EQUIPAMENTO				0,00	0,00	0,00
	CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS				0,00	0,00	0,00
	CUSTO OUTROS				0,00	0,00	0,00
	TOTAL COMPOSIÇÃO				10,15	10,15	10,15

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I 1571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	AS				
I 34653	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	CR	1,0000	7,71	7,71	7,71
C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,0663	14,93	14,93	14,93
C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,0663	18,76	18,76	18,76
	CUSTO MAO DE OBRA				3,47	3,47	3,47
	CUSTO MATERIAL				9,56	9,56	9,56
	CUSTO EQUIPAMENTO				0,00	0,00	0,00
	CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS				0,00	0,00	0,00
	CUSTO OUTROS				0,00	0,00	0,00
	TOTAL COMPOSIÇÃO				11,03	11,03	11,03

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I 1573	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	AS				
I 34709	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	UN	CR	1,0000	54,17	54,17	54,17
C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,2734	14,93	14,93	14,93
C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,2734	18,76	18,76	18,76
	CUSTO MAO DE OBRA				4,12	4,12	4,12
	CUSTO MATERIAL				61,15	61,15	61,15
	CUSTO EQUIPAMENTO				0,00	0,00	0,00
	CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS				0,00	0,00	0,00
	TOTAL COMPOSIÇÃO				139,00	139,00	139,00



[Handwritten signature]

CUSTO OUTROS 0,00
 TOTAL COMPOSIÇÃO 67,27
 0,00000000
 100,00000000

CÓDIGO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COMPLIEENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
94673	UN	AS				
	UN	AE	3,0000		3,00	3,00
	UN	CR	1,0000		54,17	54,17
	H	CR	0,5677		14,82	8,42
	H	C	0,5677		18,76	10,65
		CUSTO MAO DE OBRA			12,74	16,27232474
		CUSTO MATERIAL			65,56	83,12747028
		CUSTO EQUIPAMENTO			0,00	0,00000000
		CUSTO SERVICOS TERCEIROS			0,00	0,00000000
		CUSTO OUTROS			0,00	0,00000000
		TOTAL COMPOSIÇÃO			78,30	100,00000000

CÓDIGO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COMPLIEENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
91558	UN	AS				
	UN	AS	1,0000		1,10	1,10
	UN	CR	1,0000		7,71	7,71
	H	CR	0,0663		14,82	0,98
	H	C	0,0663		10,76	1,24
		CUSTO MAO DE OBRA			1,47	13,41240879
		CUSTO MATERIAL			9,56	86,58759130
		CUSTO EQUIPAMENTO			0,00	0,00000000
		CUSTO SERVICOS TERCEIROS			0,00	0,00000000
		CUSTO OUTROS			0,00	0,00000000
		TOTAL COMPOSIÇÃO			11,93	100,00000000

CÓDIGO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COMPLIEENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
97596	UN	AS				
	UN	AS	1,0000		94,32	84,32
	H	CR	0,1727		14,82	2,55
	H	C	0,4144		18,76	7,77
		CUSTO MAO DE OBRA			7,04	6,73232474
		CUSTO MATERIAL			97,60	93,28766764
		CUSTO EQUIPAMENTO			0,00	0,00000000
		CUSTO SERVICOS TERCEIROS			0,00	0,00000000
		CUSTO OUTROS			0,00	0,00000000
		TOTAL COMPOSIÇÃO			104,64	100,00000000

CÓDIGO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COMPLIEENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
102253	ME	AS				

DISJUNTOR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016

DISJUNTOR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016

DISJUNTOR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020

LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020

LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, ALETADA, COMPLETA (LÂMPADAS E REATOR INCLUSOS)

AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CUNZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021



Handwritten signature or mark.

CODIGO	DESCRICAO	UN	CR	COEFICIENTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL
133	ADESIVO ESTRUCTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BIODISPONIVEL, PASTOSO (FIXO/BRILHO)	KG	CR	0,530	42,21	22,37
14976	DIVISORIA EM GRANITO, COM BORDAS FACILS MOLIDAS, TIPO ANGELETTINA/ QUARTZ CASTELO/ COMBINA OS DUTOS EQUIVALENTES DA REGIÃO, B= 3,00 CM	M2	A5	1,050	168,42	491,84
17196	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	KG	CR	0,970	2,36	2,28
8274	MARMONITA/GRANITITOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	1,405	20,05	28,18
8216	SERVANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,102	14,78	10,37
61693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO, AF_08/2019	CHP	CR	0,059	50,63	1,83
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO, AF_08/2019	CHP	CR	1,316	18,36	24,16
	CUSTO MAO DE OBRA				45,95	1,30223498
	CUSTO MATERIAL				538,77	82,01739628
	CUSTO EQUIPAMENTO				0,12	0,02065978
	CUSTO SERVICOS TERCEIROS				0,00	0,00000000
	CUSTO OUTROS				0,19	0,03271128
	TOTAL COMPOSIÇÃO				581,03	100,00000000

CODIGO	DESCRICAO	UN	CR	COEFICIENTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL
90806	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	CR	1,00	282,98	282,98
90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	CR	1,00	266,84	266,84
91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	CR	1,00	116,82	116,82
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	CR	9,80	7,06	69,18
	CUSTO MAO DE OBRA				129,11	17,54696439
	CUSTO MATERIAL				606,71	82,45303578
	CUSTO EQUIPAMENTO				0,00	0,00000000
	CUSTO SERVICOS TERCEIROS				0,00	0,00000000
	CUSTO OUTROS				0,00	0,00000000
	TOTAL COMPOSIÇÃO				734,85	100,00000000

CODIGO	DESCRICAO	UN	CR	COEFICIENTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL
90806	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	CR	1,00	282,98	282,98
90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	CR	1,00	284,25	284,25
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	CR	1,00	132,81	132,81



✶

C 100659 ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

UN	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
	CR		1,00	7,06	70,60
	CR			139,52	17,3855704
	CR			639,12	82,4354104
	CR			9,00	0,00000004
	CR			9,00	0,00000004
	CR			9,06	0,00000004
	CR			770,64	100,00000004

90844 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DORNAÇÃOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATEANTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
C 90806	BATEANTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 P	UN	CR		1,00	282,98	282,98
C 90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUIDO DORNAÇÃOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	CR		1,00	343,53	343,53
C 90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUI EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	CR		1,00	132,81	132,81
C 100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	CR		10,26	7,06	72,01
						137,97	16,59639574
						693,36	83,40360434
						0,00	0,00000004
						0,00	0,00000004
						0,00	0,00000004
						831,33	100,00000004

100874 PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I 4351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN	CR		6,0000	11,55	69,30
I 36204	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	CR		1,0000	214,50	214,50
C 88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C		0,9485	18,13	17,19
C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C		0,2988	14,78	4,41
						15,10	4,94546884
						280,30	95,05453124
						0,00	0,00000004
						0,00	0,00000004
						0,00	0,00000004
						109,48	100,00000004

94201 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUI TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I 7173	TELHA DE BARRO / CERÂMICA, NÃO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN. PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MIL	C		0,0275	1,000	1,000



Handwritten signature or mark.

C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	C	0,3990	14,78	5,89
C	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	CR	0,1330	20,92	2,78
C	93081	CILINDRO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF 03/2016	CHP	AS	0,0372	17,54	0,65
C	93082	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF 03/2016	CHI	AS	0,0216	16,72	0,86
		CUSTO MAO DE OBRA				6,79	19,0340969%
		CUSTO MATERIAL				38,84	81,8327119%
		CUSTO EQUIPAMENTO				0,03	0,0799147%
		CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS				0,00	0,0000000%
		CUSTO OUTROS				0,02	0,0532765%
		TOTAL COMPOSIÇÃO				37,68	100,0000000%

94231	M	AS	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
			310ML	CR		0,1980	31,94	0,30
			KG	C		0,0000	12,95	0,07
			KG	AS		0,0012	58,96	0,07
			KG	CR		0,0000	82,73	1,73
			M	CR		1,0500	28,03	29,43
			H	C		0,2070	16,78	3,05
			H	CR		0,1128	20,92	2,34
			CHP	AS		0,0137	17,54	0,23
			CHI	AS		0,0183	16,72	0,30
							4,01	8,8105726%
							41,52	91,1894274%
							0,00	0,0000000%
							0,00	0,0000000%
							0,00	0,0000000%
							45,53	100,0000000%

87330	M2	CR	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
			M3	CR		0,0376	474,29	17,83
			H	C		0,4700	18,61	8,74
			H	C		0,1710	14,78	2,52
							11,62	39,9585921%
							17,47	60,0414079%
							0,00	0,0000000%
							0,00	0,0000000%
							0,00	0,0000000%
							29,09	100,0000000%



Handwritten mark resembling a stylized 'A' or signature.

87251

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014

CM

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I 1197	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	C	1,06	20,00	20,68
F 1191	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS	KG	C	6,14	0,67	4,13
I 34357	REJUNTE CIMENTÍCIO, QUALQUER COR	KG	CR	0,14	3,93	0,74
C 88254	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,26	21,66	5,41
C 88316	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,15	14,78	2,21
	CUSTO MÃO DE OBRA			5,40		12,21138794
	CUSTO MATERIAL			36,91		87,18863214
	CUSTO EQUIPAMENTO			0,00		0,00000000
	CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS			0,00		0,00000000
	CUSTO OUTROS			0,00		0,00000000
	TOTAL COMPOSIÇÃO			42,21		100,00000000

94970

CONCRETO PCX - ZOMPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 07/2016

CR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I 370	AREIA MÉDIA - POSIÇÃO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIKADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	C	0,761	40,00	40,89
I 1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	CR	325,160	0,56	182,08
I 4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	CR	0,591	64,61	37,82
C 88316	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	2,030	14,76	30,00
C 88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	1,280	15,84	20,27
C 89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF 11/2014	CHP	CR	0,660	4,07	2,68
C 89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF 11/2014	CHI	CR	0,620	1,76	0,78
	CUSTO MÃO DE OBRA			33,18		9,22165544
	CUSTO MATERIAL			297,09		89,04963814
	CUSTO EQUIPAMENTO			2,29		0,48476764
	CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS			0,00		0,00000000
	CUSTO OUTROS			1,15		0,24387894
	TOTAL COMPOSIÇÃO			334,31		100,00000000

98497

APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014

CR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I 3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	CR	0,1000	0,40	0,04
I 4047	EM PROCESSO DE DESATIVACAO! MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	GL	C	0,2445	9,19	2,24
C 88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,3120	19,62	6,12
C 88316	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,3140	14,78	1,68
	CUSTO MÃO DE OBRA			5,13		50,84915098
	CUSTO MATERIAL			4,95		49,15084918
	CUSTO EQUIPAMENTO			0,00		0,00000000
	CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS			0,00		0,00000000



Handwritten signature or mark.

CUSTO OUTROS 0,00 0,00000000
 TOTAL COMPOSIÇÃO 10,08 100,00000000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MDE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
J	7356 TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L		CR	24,61	0,330	8,09	
C	88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		C	3,66	0,187	3,66	
C	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		C	14,76	0,049	1,01	
	CUSTO MAO DE OBRA				3,06		24,03467294	
	CUSTO MATERIAL				9,74		75,96532714	
	CUSTO EQUIPAMENTO				0,00		0,00000000	
	CUSTO SERVICOS TERCEIROS				0,00		0,00000000	
	CUSTO OUTROS				0,00		0,00000000	
	TOTAL COMPOSIÇÃO				17,76		100,00000000	

88480 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.
 AF_06/2014

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MDE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
J	7356 TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L		CR	24,61	0,330	8,09	
C	88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		C	19,62	0,244	4,70	
C	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		C	14,78	0,089	1,31	
	CUSTO MAO DE OBRA				4,00		28,22695038	
	CUSTO MATERIAL				10,18		71,27304978	
	CUSTO EQUIPAMENTO				0,00		0,00000000	
	CUSTO SERVICOS TERCEIROS				0,00		0,00000000	
	CUSTO OUTROS				0,00		0,00000000	
	TOTAL COMPOSIÇÃO				14,18		100,00000000	

100726 PINTURA COM TINTA ALOQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MDE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I	5318 SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L		C	15,98	0,0178	0,28	
I	7293 TINTA ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE COM PROTEÇÃO PARA METAIS FERROSOS	L		CR	27,95	0,1776	4,96	
C	88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		C	19,62	0,6779	13,30	
	CUSTO MAO DE OBRA				8,80		47,48784444	
	CUSTO MATERIAL				9,74		52,51215564	
	CUSTO EQUIPAMENTO				0,00		0,00000000	
	CUSTO SERVICOS TERCEIROS				0,00		0,00000000	
	CUSTO OUTROS				0,00		0,00000000	
	TOTAL COMPOSIÇÃO				18,54		100,00000000	

102210 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MDE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I	5318 SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L		C	15,98	0,0140	0,22	
I	7311 TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM ACETINADO	L		CR	26,10	0,1403	3,66	
C	88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		C	19,62	0,3805	7,46	
	CUSTO MAO DE OBRA				4,93		43,53962304	
	CUSTO MATERIAL				6,41		36,46017704	
	CUSTO EQUIPAMENTO				0,00		0,00000000	
	CUSTO SERVICOS TERCEIROS				0,00		0,00000000	



X

CUSTO OUTROS 0,00
 TOTAL COMPOSIÇÃO 11,34

0,00000000
 100,00000000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I	3311 SOLVENTE DELIBENTE A BASE DE AGUARRAS	L	C	0,0130	0,0130	15,96	0,20
J	7288 TINTA ESMALTE BRANCO PORTATIL FORCO	L	CR	0,1500	0,1500	25,61	3,32
C	88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,3805	0,3805	19,62	7,46
	CUSTO MAO DE OBRA					4,93	44,97257568
	CUSTO MATERIAL					6,05	55,02782248
	CUSTO EQUIPAMENTO					0,00	0,00000000
	CUSTO SERVICOS TERCEIROS					0,00	0,00000000
	CUSTO OUTROS					0,00	0,00000000
	TOTAL COMPOSIÇÃO					10,98	100,00000000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE FOS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_10/2020_P	UN	CR	2,0000	2,0000	0,44	0,88
I	4350 BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	CR	1,0000	1,0000	245,00	245,00
J	10892 EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (POS) DE 6 KG, CLASSE BC	UN	C	0,4574	0,4574	14,33	6,53
C	88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,4574	0,4574	18,13	8,29
C	88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,4574	0,4574	10,15	3,89411088
	CUSTO MAO DE OBRA					250,57	96,10588928
	CUSTO MATERIAL					0,00	0,00000000
	CUSTO EQUIPAMENTO					0,00	0,00000000
	CUSTO SERVICOS TERCEIROS					0,00	0,00000000
	CUSTO OUTROS					0,00	0,00000000
	TOTAL COMPOSIÇÃO					260,72	100,00000000



X

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO ESCOLA - 06 SALAS PADRÃO FNDE - 32029/2014
 ENDEREÇO: DISTRITO QUEIMADAS, ZONA RURAL. CRATEUS/CE
 FONTE: COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS (CPU)
 ENCARGOS SOCIAIS: 83,85% (HORA) 47,76% (MÊS)

UNID	Porta de Madeira - FM6 - 0,60x180 , espessura 3,5cm, incluso dobradiças, ferrolho, montagem e instalação do batente - fornecimento e instalação	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
88261	Carpinteiro de Esquadrias com encargos	H	1,5460	17,6500	27,2869
88316	Servente de Obras	H	0,7330	14,3200	10,4966
				Total	37,7835

MATERIAL

2432	Dobradica em aço/ferro, 3 1/2" x 3", e= 1,9 a 2 mm, com anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos	Und	2,0000	36,3200	72,6400
11715	Porta tipo parandá	M2	1,0800	57,6200	62,2296
11055	Parafuso rosca soberba zincado cabeça chata fenda simples 3,5 x 25 mm (1 ")	Und	19,8000	0,0500	0,9900
3081	Ferrolho de sobrepôr ou embutir pequeno	Und	1,0000	4,2400	4,2400
11587	Parafuso para madeira 1 3/4"x10mm	Und	4,0000	0,1500	0,6000
183	Batente/ portal/ aduela/ marco macico, e= 3 cm, l= 13 cm, 60 cm a 120* cm x 210 cm, em cedrinho/ angelim comercial/ eucalipto/ curupixa/ peroba/ cumaru ou equivalente da regioa (nao inclui alizares)	Jg	1,0000	147,6900	147,6900
5066	Prego de aço polido com cabeça 12 x 12	Kg	0,0110	14,3400	0,1577
5075	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	Kg	0,0240	10,8800	0,2611
				Total:	288,8085
				Total Simples:	326,59
				Encargos Sociais:	incluso
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	326,59

UNID	Porta de Madeira - FM5 - 0,90x180 , espessura 3,5cm, incluso dobradiças, ferrolho e montagem e instalação do batente - fornecimento e instalação	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
88261	Carpinteiro de Esquadrias com encargos	H	1,5460	17,6500	27,2869
88316	Servente de Obras	H	0,7330	14,3200	10,4966
				Total	37,7835
MATERIAL					
2432	Dobradica em aço/ferro, 3 1/2" x 3", e= 1,9 a 2 mm, com anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos	Und	2,0000	36,3200	72,6400
11715	Porta tipo parandá	M2	1,6200	57,6200	93,3444
11055	Parafuso rosca soberba zincado cabeça chata fenda simples 3,5 x 25 mm (1 ")	Und	19,8000	0,0500	0,9900



(Handwritten mark)

11164	Ferrolho de sobrepor ou embutir pequeno	Und	1,0000	4,2400	4,2400
11587	Parafuso para madeira 1 3/4" x 10mm	Und	4,0000	0,1500	0,6000
183	Balente/portal/ aduela/ marco macico, e= *3 cm, l= *13 cm, *60 cm a 120* cm x *210 cm, em cedrinho/ angulim comercial/ eucalipto/ curupixa/ peroba/ cumaru ou equivalente da regioao (nao inclui alizares)	Jg	1,0000	147,6900	147,6900
5066	Prego de aço polido com cabeça 12 x 12	Kq	0,0110	14,3400	0,1577
5075	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	Kg	0,0240	10,8800	0,2611
Total:					319,9233
Total Simples:					357,70672
Encargos Sociais:					incluso
Valor BDI:					0
Valor Geral:					357,71

CXXX3 - Chapa de proteção em aço inox, para portas de madeira. - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0037	AJUDANTE	H	1,5000	14,5200	21,7800
I1530	MONTADOR	H	2,5000	17,8300	44,5750
Total:					66,3550
MATERIAIS					
I0521	CHAPA AÇO INOX, ESCOVADO CHAPA 20	M2	1,0000	379,4000	379,4000
I0815	COLA ESPECIAL DE NEOPRENE	KG	0,3500	20,0100	7,0035
Total:					386,4035
Total Simples:					452,7585
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0
Valor Geral:					452,76

CXXX5 - LOUSA BRANCA (1,50X1,10), REVESTIDA COM FÓRMICA BRANCA BRILHANTE FIXADA EM CHAPA DE MADEIRA COM MOLDURA EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1530	MONTADOR	H	5,2000	17,8300	92,7160
I0037	AJUDANTE	H	5,2000	14,5200	75,5040
Total:					168,2200
MATERIAIS					
I0528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1,10 X 2,20M)	M2	2,4200	16,5100	39,9542
I2500	TINTA ESMALTE SINTETICO	L	1,0800	20,8400	22,5072
I0816	COLA FORMICA	Kg	0,6000	20,7900	12,4740
I1566	PARAFUSO - 8MM COM BUCHA PLASTICA	un	8,0000	0,5800	4,6400
I1193	FORMICA P/REVESTIMENTO	m2	1,8000	26,8900	48,4020
I6809	PERFIL DE ALUMÍNIO (5X5)CM	m	5,2000	15,0300	78,1560
Total:					206,1334
Total Simples:					374,3534
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0
Valor Geral:					374,3534





COMPOSIÇÃO DE BDI

OBRA: OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO ESCOLA - 06 SALAS PADRÃO FNDE - 32029/2014
ENDEREÇO: DISTRITO QUEIMADAS, ZONA RURAL, CRATEÚS/CE
DATA BASE: MARÇO/2021

DESPESAS INDIRETAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	%
AC	Administração central	3,00%
DF	Despesas financeiras	0,70%
R	Riscos	0,97%
BENEFÍCIOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	%
S + G	Seguros/garantias	0,80%
L	Lucro	6,70%
IMPOSTOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	%
I1	PIS	0,65%
I2	COFINS	3,00%
I3	ISS	2,50%
I4	CPRB (4,5%, apenas INSS com desoneração)	4,50%
I	TOTAL DE IMPOSTOS	10,65%
BDI		25,99%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:

AC = taxa de administração central

S = taxa de seguros

R = taxa de riscos

G = taxa de garantias

DF = taxa de despesas financeiras

L = taxa de lucro/remuneração

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS)


Manoel Soares Braz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA CE 061561950-9

12 DE ABRIL DE 2021

✱



COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA: OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO ESCOLA - 08 SALAS PADRÃO FNDE - 32029/2014

ENDEREÇO: DISTRITO QUEIMADAS, ZONA RURAL, CRATEÚS/CE

DATA BASE: MARÇO/2021

FONTE: TABELA SEINFRA 27 1 - DESONERADA / SINAPI REF 02/2021

ENCARGOS SOCIAIS: 83,85% (HORA) - 47,76% (MÊS)

BDI:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
A	ENCARGOS BÁSICOS	18,80	18,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00	0,00	0,00
B	ENCARGOS SOCIAIS COM INCIDÊNCIA DE A	44,41	18,48	44,41	18,48
B1	DESCANÇO SEMANAL REMUNERADO	17,84	0,00	17,84	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87	0,67	0,87	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,80	8,33	10,80	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	FERIAS GOZADAS	8,71	6,73	8,71	6,73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03	0,03	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS SEM INCIDÊNCIA DE A	14,73	11,38	14,73	11,38
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40	4,17	5,40	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85	3,75	4,85	3,75
C4	DEPÓSITO DE RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,90	3,01	3,90	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35	0,45	0,35
D	REINCIDÊNCIA DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7,91	3,12	18,82	8,43
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE B	7,46	2,77	18,34	8,06
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,35	0,48	0,37
TOTAL (A + B + C + D)		83,85	47,76	112,76	71,07

12 DE ABRIL DE 2021


Manoel Soares Braz
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE 061561950-9

(Handwritten mark)

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO ESCOLA - 06 SALAS PADRÃO FNDE - 32029/2014

ENDEREÇO: DISTRITO QUEIMADAS, ZONA RURAL, CRATEUS/CE

DATA BASE: MARÇO/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS	
			%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.145,04	100,00%	R\$ 1.145,04	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
2	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	R\$ 25.120,20	50,00%	R\$ 12.560,10	R\$ 12.560,10	R\$ -	R\$ -	
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 39.746,48	100,00%	R\$ -	R\$ 39.746,48	R\$ -	R\$ -	
4	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 8.702,49	100,00%	R\$ 8.702,49	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
5	ESQUADRIAS	R\$ 50.380,26	50,00%	R\$ 25.190,13	R\$ 25.190,13	R\$ -	R\$ -	
6	SISTEMAS DE COBERTURA	R\$ 11.134,42	100,00%	R\$ 11.134,42	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
7	REVESTIMENTOS	R\$ 17.461,81	100,00%	R\$ -	R\$ 17.461,81	R\$ -	R\$ -	
8	PINTURA	R\$ 42.544,88	50,00%	R\$ -	R\$ 21.272,44	R\$ 21.272,44	R\$ 21.272,44	
9	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS	R\$ 13.898,25	100,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.898,25	
10	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 16.403,49	100,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.403,49	
	VALOR POR EXTENSO:	R\$ 226.537,32	25,93%	R\$ 58.732,18	51,31%	R\$ 116.230,96	22,77%	R\$ 51.574,18

DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS

12 DE ABRIL DE 2021


Manoel Soares Braz
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA CE 061561950-9



R



Obras: Projeto Padrão FNDE - 06 SALAS DE AULA

Preço base: Sinal Fevereiro/2021 com desoneração / Sinal CE 027.1

BDI 25,95%

Endereço: Distrito Queimadas, SN, Zona Rural, Crateús/CE

1.0			06 Salas de Aula - 220V	un	1,00			R\$ 226.537,32
-----	--	--	-------------------------	----	------	--	--	----------------

ITEM	CODIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	PR. UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR (R\$)
1.1	C1937	SEINFRA	SERVIÇOS PRELIMINARES					
			Faixas padrão de obras	m²	8,00	R\$ 151,47	R\$ 190,64	R\$ 1.145,04
Subtotal item 1.0								R\$ 1.145,04

2.0								
INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS								
DIVERSOS - AGUA FRIA								
2.1	89445	SINAPI	Tubo pvc soldável DN 50 mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação Af. 12/2014	m	52,00	R\$ 12,97	R\$ 16,34	R\$ 849,68
2.2	89447	SINAPI	Tubo pvc soldável DN 32 mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação Af. 12/2014	m	8,40	R\$ 7,85	R\$ 9,89	R\$ 83,06
2.3	89448	SINAPI	Tubo pvc soldável DN 40 mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação Af. 12/2014	m	6,00	R\$ 11,28	R\$ 14,21	R\$ 85,26
2.4	C456	SEINFRA	Tomara de jardim cromada	un	5,00	R\$ 87,15	R\$ 84,80	R\$ 423,00
2.5	8808	SINAPI	Adaptador curvo com boca e rosca para registro pvc soldável, dn 50mm x 1 1/4, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação Af. 12/2014	un	2,00	R\$ 10,85	R\$ 13,67	R\$ 27,34
REGISTROS/CHAVEIROS - AGUA FRIA								
2.6	8802	SINAPI	Registro de pressão bruto, latão, rosca 1/4" com acabamento e canopla cromados. Fornecido e instalado em canal de água Af. 12/2014	un	1,00	R\$ 83,75	R\$ 80,32	R\$ 80,32
2.7	100850	SINAPI	Chuveiro elétrico comum corpo plástico tipo ducha - fornecimento e instalação Af. 01/2020	un	1,00	R\$ 72,62	R\$ 91,49	R\$ 91,49
CASTELO D'AGUA								
2.8	94705	SINAPI	Adaptador com flange e anel de vedação pvc soldável dn 40 mm x 1 1/4, instalado em reservatório de água de edificação que possui reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação Af. 06/2016	un	2,00	R\$ 21,55	R\$ 27,15	R\$ 54,30
2.9	94707	SINAPI	Adaptador com flange e anel de vedação pvc soldável, dn 50 mm x 2" instalado em reservatório de água de edificação que possui reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação Af. 06/2016	un	1,00	R\$ 38,21	R\$ 48,14	R\$ 48,14
2.10	94704	SINAPI	Adaptador com flange e anel de vedação pvc soldável, dn 32 mm x 1" instalado em reservatório de água de edificação que possui reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação Af. 06/2016	un	1,00	R\$ 17,44	R\$ 21,97	R\$ 21,97
2.11	84496	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, rosca 1/4", instalado em reservatório de água de edificação que possui reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação Af. 06/2016	un	1,00	R\$ 77,13	R\$ 97,16	R\$ 97,16
2.12	84495	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, rosca 1/2" instalado em reservatório de água de edificação que possui reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação Af. 06/2016	un	1,00	R\$ 117,21	R\$ 147,67	R\$ 147,67
2.13	C443	SEINFRA	Bomba sanitária de 1 ou inclusive mais de estágio	un	1,00	R\$ 944,73	R\$ 1.190,27	R\$ 1.190,27
2.14	C273	SEINFRA	Escada de madeira, degraus tipo rebolo, 1"	m	6,00	R\$ 217,85	R\$ 274,47	R\$ 1.646,82
2.15	97085	SINAPI	Concretagem de radier, piso ou laje sobre solo, fck 30 mpa para espessura de 15 cm - lançamento, adensamento e acabamento Af. 06/2017	m3	1,09	R\$ 404,95	R\$ 510,20	R\$ 557,14
2.16	98355	SINAPI	Hiperplastificação de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 3 demãos Af. 06/2018	m2	33,20	R\$ 21,54	R\$ 27,14	R\$ 901,05
2.17	C2259	SEINFRA	Tampa de concreto esp. 5cm para caixa de esgoto	m2	2,51	R\$ 199,89	R\$ 250,58	R\$ 629,84
2.18	95258	SINAPI	Textura acrílica, aplicação manual em parede, uso duplo Af. 06/2018	m2	48,80	R\$ 13,28	R\$ 16,74	R\$ 816,91
2.19	742451	SINAPI	Acabamento em piso, concretado duas demãos	m²	19,82	R\$ 13,33	R\$ 16,79	R\$ 327,74
2.20	C3555	SEINFRA	Portão de metal e barra chata de ferro cromada e dobradiça, inclui pintura emala e vidros	m2	1,28	R\$ 384,54	R\$ 484,48	R\$ 620,13
LOUÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO								
2.21	95470	SINAPI	Vaso sanitário esfondado convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária auxiliar - fornecimento e instalação Af. 10/2016	un	3,00	R\$ 206,25	R\$ 258,85	R\$ 779,55
2.22	C4823	SEINFRA	Bacia sanitária para cadeirantes c/ assento (abertura frontal)	un	2,00	R\$ 1.025,38	R\$ 1.291,88	R\$ 2.583,76
2.23	86940	SINAPI	Lavatório louça branca suspenso, 28,5 x 39 cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30 mm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação Af. 01/2020	un	2,00	R\$ 199,42	R\$ 251,25	R\$ 502,50
2.24	86931	SINAPI	Vaso sanitário esfondado com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em plástico, 1/2" x 40mm - fornecimento e instalação Af. 01/2020	un	3,00	R\$ 456,44	R\$ 575,07	R\$ 1.725,21
2.25	86935	SINAPI	Lavatório louça branca com coluna, 44 x 35,5" cm, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e com torneira cromada padrão popular - fornecimento e instalação Af. 01/2020	un	3,00	R\$ 316,49	R\$ 398,75	R\$ 1.196,25
2.26	86881	SINAPI	Sifão do tipo garrafa em metal cromado 1 x 1 1/2 - fornecimento e instalação Af. 01/2020	un	2,00	R\$ 123,71	R\$ 155,88	R\$ 311,72
2.27	86901	SINAPI	Caixa de embutir em louça branca, 35 x 50 cm ou equivalente - fornecimento e instalação Af. 01/2020	un	6,00	R\$ 131,09	R\$ 165,16	R\$ 990,96
2.28	86678	SINAPI	Válvula em metal cromado tipo americana 3/4" x 1 1/2" para pia - fornecimento e instalação Af. 01/2020	un	2,00	R\$ 44,18	R\$ 55,86	R\$ 111,32
2.29	86919	SINAPI	Tanque de louça branca com coluna, 30" ou equivalente, incluso sifão flexível em pvc, válvula metálica e torneira de metal cromado padrão médio - fornecimento e instalação Af. 01/2020	un	1,00	R\$ 821,20	R\$ 1.034,63	R\$ 1.034,63
2.30	C1987	SEINFRA	Pano-papel de louça branca (15x15)cm	un	8,00	R\$ 64,41	R\$ 81,15	R\$ 649,20
2.31	C0515	SEINFRA	Caixa de louça branca padrão médio	un	3,00	R\$ 48,83	R\$ 59,00	R\$ 177,80
2.32	C2255	SEINFRA	Saboneteira de louça branca (7,5x15)cm	un	9,00	R\$ 56,68	R\$ 75,18	R\$ 676,71
METAIS								
2.33	88818	SINAPI	Tomara cromada tubo móvel de parede 1/2 ou 3/4", para pia de cozinha, padrão médio - fornecimento e instalação Af. 01/2020	un	2,00	R\$ 89,33	R\$ 112,55	R\$ 225,10
2.34	C2502	SEINFRA	Torneira de fechamento automático	un	8,00	R\$ 185,73	R\$ 208,80	R\$ 1.670,80
2.35	88838	SINAPI	Caixa de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana e sifão tipo garrafa em metal cromado - fornecimento e instalação Af. 01/2020	un	3,00	R\$ 309,09	R\$ 388,42	R\$ 1.165,26
2.36	100568	SINAPI	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80 cm, fixada na parede - (bacia sanitária (P&E))	un	6,00	R\$ 344,90	R\$ 434,54	R\$ 2.607,24
2.37	100568	SINAPI	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80 cm, fixada na parede - (lavatório (P&E))	un	3,00	R\$ 344,90	R\$ 434,54	R\$ 1.303,62
Subtotal item 2.0								R\$ 25.120,20

3.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
-----	--	--	-----------------------	--	--	--	--	--

MJB

8



FIOS E CABOS										
3.1	82982	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação. af. 12/2015	M	150,00	R\$	10,84	R\$	1.626,00	R\$ 1.617,00
3.2	92982	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm² anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação. af. 12/2015	M	200,00	R\$	15,52	R\$	3.104,00	R\$ 3.910,00
INTERRUPTOR										
3.3	C1494	SEINFRA	Interruptor uma chave simples 10a 250v	Un	24,00	R\$	15,48	R\$	19,50	R\$ 468,00
3.4	C1479	SEINFRA	Interruptor duas chaves simples 10a 250v	Un	11,00	R\$	27,31	R\$	34,41	R\$ 378,51
TOMADA TELEFONE E LÓGICA										
3.5	88306	SINAPI	Tomada para telefone g11 - fornecimento e instalação. af. 11/2019	Un	16,00	R\$	28,73	R\$	36,20	R\$ 579,20
TOMADA ELÉTRICA										
3.6	C0493	SEINFRA	Tomada universal 10a 250v	Un	72,00	R\$	16,30	R\$	20,54	R\$ 1.478,88
3.7	C4533	SEINFRA	Cabo lógico 4 pares - categoria 6 - utp	m	205,00	R\$	11,78	R\$	14,84	R\$ 3.042,20
QDL - BLOCO ADMINISTRATIVO - 380 / 220 VOLTS										
3.8	101875	SINAPI	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico para 12 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af. 10/2020	Un	1,00	R\$	395,37	R\$	498,13	R\$ 498,13
3.9	101894	SINAPI	Disjuntor bipolar tipo nema, corrente nominal de 60 até 100 A - fornecimento e instalação. Af. 10/2020	Un	1,00	R\$	127,75	R\$	160,95	R\$ 160,95
3.10	93654	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af. 10/2020	Un	3,00	R\$	10,15	R\$	12,79	R\$ 38,37
3.11	80656	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. af. 10/2020	Un	3,00	R\$	11,03	R\$	13,90	R\$ 41,70
3.12	80671	SINAPI	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação. af. 10/2020	Un	1,00	R\$	67,27	R\$	84,75	R\$ 84,75
3.13	80672	SINAPI	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 50a - fornecimento e instalação. af. 10/2020	Un	1,00	R\$	78,30	R\$	98,65	R\$ 98,65
QDL - BLOCO SERVIÇO - 380 / 220 VOLTS										
3.14	101875	SINAPI	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 12 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af. 10/2020	Un	1,00	R\$	395,37	R\$	498,13	R\$ 498,13
3.15	93671	SINAPI	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação. af. 10/2020	Un	1,00	R\$	67,27	R\$	84,75	R\$ 84,75
3.16	93654	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af. 10/2020	Un	1,00	R\$	10,15	R\$	12,79	R\$ 12,79
3.17	80656	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. af. 10/2020	Un	2,00	R\$	11,03	R\$	13,90	R\$ 27,80
3.18	80656	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. af. 10/2020	Un	1,00	R\$	11,03	R\$	13,90	R\$ 13,90
CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA										
3.19	C0295	SEINFRA	Templa de concreto esp. = 3cm caixa em alvenaria	M2	8,77	R\$	198,99	R\$	250,58	R\$ 180,43
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICAS										
3.20	C0520	SEINFRA	Cabo cobre nu 35mm2	M	327,55	R\$	33,57	R\$	42,29	R\$ 13.869,01
3.21	C0211	SEINFRA	Conector de aterramento tipo k2c17-10mm burdy	Und	42,00	R\$	11,90	R\$	14,99	R\$ 629,58
LUMINÁRIAS										
3.22	87580	SINAPI	Luminária tipo caixa, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 36 W, com motor de partida rápida - fornecimento e instalação. Af. 02/2020	Und	89,00	R\$	104,64	R\$	131,84	R\$ 11.733,78
Subtotal item 3.0									R\$ 39.748,48	

PAREDES E PAINES										
4.1	10222	SINAPI	Divisória sanitária, tipo caixa, em granito branco polido, esp. = 3cm, assentado com argamassa colada ac. fix. emb.clus ferragens. af. 01/2021	m²	11,86	R\$	561,03	R\$	732,04	R\$ 8.702,49
Subtotal item 4.0									R\$ 8.702,49	

ESQUADRIAS										
PORTAS DE MADEIRA										
5.1	90842	SINAPI	Porta de abrir em madeira 0,70x2,10m, PM1, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, fechadura, montagem e instalação do balante - fornecimento e instalação.	un	6,00	R\$	735,82	R\$	927,06	R\$ 5.582,38
5.2	90842	SINAPI	Porta de abrir em madeira 0,80x2,10m, PM2, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, fechadura, montagem e instalação do balante - fornecimento e instalação.	un	7,00	R\$	770,64	R\$	970,93	R\$ 6.796,51
5.3	90844	SINAPI	Porta de abrir em madeira 0,90x2,10m, PM3, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, fechadura, montagem e instalação do balante - fornecimento e instalação.	un	8,00	R\$	831,33	R\$	1.047,39	R\$ 8.379,12
5.4	C0001	PRÓPRIA	Porta de Madeira - PM4 - 0,60x1,80 - espessura 3,5cm, incluso dobradiças, ferrolio, montagem e instalação do balante - fornecimento e instalação.	un	3,06	R\$	326,59	R\$	411,47	R\$ 1.234,41
5.5	C0002	PRÓPRIA	Porta de Madeira - PM3 - 0,90x1,80 - espessura 3,5cm, incluso dobradiças, ferrolio e montagem e instalação do balante - fornecimento e instalação.	un	2,00	R\$	357,71	R\$	450,68	R\$ 901,36
5.6	100874	SINAPI	Fixador para PCD, fixado na porta - fornecimento e instalação. af. 01/2020	un	10,06	R\$	305,40	R\$	384,77	R\$ 3.847,70
5.7	C0003	PRÓPRIA	Chave de proteção em aço inox, para portas de madeira	m²	6,84	R\$	452,76	R\$	570,43	R\$ 3.901,74
5.8	C0218	SEINFRA	Revestimento cerâmico metálico colado	m2	24,06	R\$	60,14	R\$	75,77	R\$ 1.853,18
5.9	C1556	SEINFRA	Parafuso de ferro comeca em chapa, inclui, bases e ferragens	m2	0,96	R\$	323,70	R\$	407,63	R\$ 391,52
5.10	C3659	SEINFRA	Perfil de metalon e barra chata de ferro fechadura e dobradiça, incluído pintura especial sintética	m2	4,20	R\$	384,54	R\$	484,48	R\$ 2.034,82
5.11	C0479	SEINFRA	Varal para roupa total de 30" - Para lavanderias de cozinha	m	3,00	R\$	10,08	R\$	12,70	R\$ 38,10
VIDROS										
5.12	C0584	SEINFRA	Vidro translúcido canalado ou manelado e=4mm (colocado)	m²	2,10	R\$	127,77	R\$	160,58	R\$ 338,08
5.13	C0272	SEINFRA	Vidro comum em caixilhos chovva esp.=4mm, colocado	m²	62,58	R\$	153,33	R\$	193,16	R\$ 12.089,20
5.14	C4935	SEINFRA	Espelho cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixação, sem moldura	m²	5,36	R\$	450,49	R\$	567,57	R\$ 3.042,18
Subtotal item 5.0									R\$ 50.380,26	

SISTEMAS DE COBERTURA										
TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA										
6.1	94201	SINAPI	Fechamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com até 2 águas, incluso transposto vertical. af. 07/2019	m²	121,62	R\$	37,86	R\$	47,47	R\$ 5.773,00
6.2	C0227	SEINFRA	Bera e bica em telha colonial	m	288,00	R\$	11,93	R\$	15,03	R\$ 4.328,64
CHAPAS										
6.3	94231	SINAPI	Rufo em chapa de aço galvanizada número 24, de desenvolvimento de 25cm	m	18,00	R\$	45,53	R\$	57,36	R\$ 1.032,48

MSD

A



Subtotal item 7.0 11.134,42

7.0 REVESTIMENTOS										
MASSA										
7.1	87530	SINAPI	Massa única, para revestimento de pintura, em argamassa traço 1:2:6, preparo manual aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. af. 06/2014	m2	293,57	R\$	29,09	R\$	36,63	R\$ 10.759,27
7.2	C2215	SEINFRA	Revestimento c/azulejo esp= 12mm	m2	5,22	R\$	148,72	R\$	187,37	R\$ 976,26
REVESTIMENTO PARA PISO										
7.3	87281	SINAPI	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 15 m2. af. 06/2014	m2	31,56	R\$	42,21	R\$	53,18	R\$ 1.678,38
7.4	94970	SINAPI	Concreto fcd=20 Mpa, traço 1:2,7:3 (cimento:areia:média/brita 1) - preparo mecânico com batelada 600 L. af. 07/2016	m3	9,60	R\$	334,51	R\$	421,45	R\$ 4.045,92
Subtotal item 7.0										
									R\$ 17.481,81	

8.0 PINTURA										
8.1	89497	SINAPI	Aplicação e lixamento de massa MBS em paredes, duas demãos. Af. 06/2014	m²	298,10	R\$	19,08	R\$	12,73	R\$ 3.788,91
8.2	89498	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af. 06/2014	m²	596,19	R\$	12,76	R\$	16,08	R\$ 9.586,74
8.3	89499	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. af. 06/2014	m²	598,42	R\$	14,18	R\$	17,87	R\$ 10.693,77
8.4	95305	SINAPI	Textura acrílica, aplicação manual em parede, uma demão. af. 09/2016	m²	300,02	R\$	13,29	R\$	16,74	R\$ 5.022,33
8.5	100726	SINAPI	Pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento (esmalte sintético grafite) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executada em obra (por demão). Af. 01/2020	m²	71,81	R\$	18,54	R\$	23,36	R\$ 1.677,43
8.6	102219	SINAPI	pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético acetinado em madeira, 2 demãos. af. 01/2021	m²	89,25	R\$	11,34	R\$	14,29	R\$ 1.275,38
8.7	102218	SINAPI	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético fosco em madeira, 2 demãos. af. 01/2021	m²	223,76	R\$	10,98	R\$	13,83	R\$ 3.094,60
8.8	74245/1	SINAPI	Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos	m²	203,34	R\$	13,33	R\$	16,79	R\$ 3.414,08
QUADROS SALAS DE AULA										
8.9	C0547	SEINFRA	Altaz (guarnição) de madeira	m	66,40	R\$	8,60	R\$	10,84	R\$ 611,38
8.10	C1906	SEINFRA	Pintura a/ amassamento p/ quadro-verde	m2	24,48	R\$	40,32	R\$	50,80	R\$ 1.243,56
8.11	C2215	SEINFRA	Revestimento de fôrmica em esquadrias do imóvel	m2	12,24	R\$	65,36	R\$	82,35	R\$ 1.007,86
8.12	102223	SINAPI	Pintura verniz (incolor) alquídico em madeira, uso interno e externo, 3 demãos. af. 01/2021	m2	23,69	R\$	22,12	R\$	27,81	R\$ 660,18
8.13	C0003	PROPRIA	Louça branca (1,50x1,10), revestida com fôrmica branca brilhante fixada em chape de madeira com moldura em alumínio - fornecimento e montagem.	un	1,00	R\$	374,35	R\$	471,84	R\$ 471,84
Subtotal item 8.0										
									R\$ 42.544,88	

9.0 ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS										
INCÊNDIO										
9.1	101909	SINAPI	Extintor de incêndio portátil com carga de pes de 6 kg, classes bc - fornecimento e instalação. af. 10/2020. p	Un	8,00	R\$	260,72	R\$	328,48	R\$ 2.627,84
BANCADA										
9.2	C4058	SEINFRA	Bancada de granito (outras cores) a= 3cm (colocado)	m2	9,74	R\$	395,22	R\$	497,94	R\$ 4.849,84
9.3	C1960	SEINFRA	Porta compensado plamétrico sob pia	m2	4,08	R\$	182,89	R\$	230,42	R\$ 940,11
PRETELEIRAS										
9.4	C2510	SEINFRA	Prateleira de madeira de lei planata	m2	20,04	R\$	140,99	R\$	177,63	R\$ 3.559,71
9.5	C2215	SEINFRA	Revestimento de fôrmica em esquadras ou móveis	m2	23,32	R\$	65,36	R\$	82,35	R\$ 1.920,65
Subtotal item 9.0										
									R\$ 13.868,35	

10.0 SERVIÇOS FINAIS										
10.1	C0864	SEINFRA	Conjunto de mestre p/ três bandeiras e pedestal	Um	1,00	R\$	3.728,54	R\$	4.697,59	R\$ 4.697,59
10.2	C1628	SEINFRA	Limpeza geral	m²	853,20	R\$	10,89	R\$	13,72	R\$ 11.705,90
Subtotal item 10.0										
									R\$ 16.403,48	

Custo TOTAL com BDI Incluso R\$ 226.537,32

DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS

12 DE ABRIL DE 2021

Manoel Soares Braz
Manoel Soares Braz
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE 061561950-8

8